

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 028/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 028/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012.

WALTER LOPES FARIA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma desta resolução, as dotações orçamentárias aprovadas na Resolução do Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2012, no valor de R\$ 141.394,04 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) destinado a atender as seguintes despesas.

Órgão: **Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.**
Unidade: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.**
FUNCIONAL PROGRAMATICA VALOR R\$
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 119.935,52
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 21.458,52

Total Geral 141.394,04

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente resolução não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, para dar cobertura ao remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:

Órgão: **Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.**
Unidade: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.**
FUNCIONAL PROGRAMATICA VALOR R\$

10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo -37.207,06 97.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - 20.221,98
3.3.90.92.00.00 _ Despesas de Exercícios Anteriores - 5.250,00

3.3.90.93.00.00 _ Indenizações e Restituições -30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA VALOR R\$
10.302.0130.2002 – Despesas com Publicidade. 3.3.90.39.00.00 -
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
-8.715,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA VALOR R\$
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência 9.99.99.99.00 _
Reserva de Contingência
-40.000,00

Total Geral 141.394,04

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER LOPES FARIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia
Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: B30EDE0F

PRESIDENCIA
EXTRATOS DE RESOLUÇÕES 2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA
RESOLUÇÃO Nº 001/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012
“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do CISMA, de acordo com Art. 14, Inciso 1º do Estatuto do CISMA”.
RESOLUÇÃO Nº 002/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012
“Nomeia servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do CISMA e dá outras providências”.
RESOLUÇÃO Nº 003/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
“Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA”.
RESOLUÇÃO Nº. 04/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2012 em anexo, conforme Instrução Normativa SCI Nº 002/2011 (009- SCI) do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA.
RESOLUÇÃO Nº. 05/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre reajuste salarial dos médicos com especialidades, reajuste dos Plantões e reajuste das RTs, do CISMA, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº. 06/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre adequação de cargos dos funcionários do CISMA, extinção de cargos, numero de vagas, estipula carga horária, valor dos plantões e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – MT e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 08/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Administração de Recursos Humanos; nº SRH 001/2012 (017- SCI) de 19 de Abril de 2012 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos disciplinares quanto a: Advertências, Suspensão e Dispensa por Justa Causa, sob a forma jurídica prevista pela lei para punir o funcionário do Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA que tenha transgredido os seus deveres funcionais.
RESOLUÇÃO Nº 09/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Administração de Recursos Humanos; nº SRH 002/2012 (018- SCI) de 19 de Abril de 2012 que dispõe sobre a regulamentação e o procedimento legal preconizado pelo RH referente à conduta dos funcionários do Hospital Regional, inerentes há: Atestados médicos, Contrato de trabalho e a extinção dos mesmos, licença maternidade e licença paternidade, auxílio doença, no Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
Adário Carneiro Filho
Presidente do CISMA
RESOLUÇÃO Nº. 10/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012
“Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Executivo do CISMA, de acordo com Art. 14, Inciso 1º do Estatuto do CISMA”.
RESOLUÇÃO Nº. 11/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012
“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do CISMA, de acordo com Art. 14, Inciso 1º do Estatuto do CISMA”.
RESOLUÇÃO Nº 12/2012 DE 04 DE JUNHO 2012
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Saúde Pública; nº SSP 001/2012 (019- SCI) de 01 de Junho de 2012 que dispõe sobre o controle de distribuição de medicamentos e de material médico-

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

clínico no Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 13/2012 DE 04 DE JUNHO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno ; n° SCI 005/2012 (020 - SCI) de 01 de Junho de 2012 que dispõe sobre atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT e TCU no período de auditoria quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações objeto de trabalho das referidas equipes, junto as Unidades Executoras do Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 14/2012 DE 04 DE JUNHO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema Jurídico ; n° SJU 001/2012 (021 - SCI) de 01 de Junho de 2012 que estabelece rotinas para regulamentar os procedimentos a serem adotados pela Assessoria Jurídica, do Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 15/2012 DE 18 DE JUNHO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social ; n° SCS 001/2012 (022 - SCI) de 15 de Junho de 2012 que estabelece procedimentos referentes às publicações dos Atos Oficiais e demais publicações das Unidades Executoras do Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a alteração dos valores no Anexo I na concessão de diárias aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - MT e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 017/2012 DE 16 DE AGOSTO 2012.
Altera a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais- (Da versão 01/11 para versão 02/12)- Norma Disciplinar de Liberação, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias ; n° SSG 003/2011 (007- SCI) de 16 de Agosto de 2012 que dispõe sobre a forma de liberação, pagamento e prestação de contas das diárias, buscando alcançar a Eficiência, Efetividade, Eficácia e boa aplicação do dinheiro público, princípios básicos que norteiam a Administração Pública.
Aqui aplicados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 018/2012 DE 16 DE AGOSTO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais- SSG N.º 004/2012 (023-SCI) - Norma disciplinar de vestuário, aparência e postura , de 16 de agosto de 2012, que dispõe sobre a orientação aos servidores do hospital Regional quanto ao vestuário, aparência e postura conforme o cargo que o impele no contato direto com o paciente/usuário; aplicados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 019/2012 DE 24 DE AGOSTO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais- SSG N.º 005/2012 (024-SCI) - Norma disciplinar de Gerenciamento de serviços de apoio à copa e nutrição , de 23 de agosto de 2012, que dispõe sobre a assistência nutricional especializada a pacientes internados, através de cardápios e dietas elaboradas pelo profissional de Nutrição e Disciplinar o fornecimento de refeições aos funcionários do Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 020/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012.
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.3.90.14.00.00 – Diárias -Civil
Total Geral
Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente resolução não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, para dar cobertura ao remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Total Geral
RESOLUÇÃO Nº 021/2012 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012
Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012.
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Total Geral
Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente resolução não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, para dar cobertura ao remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Total Geral
RESOLUÇÃO Nº 022/2012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012
Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Total Geral
Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente resolução não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, para dar cobertura ao remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
4.4.90.52 00.00 –Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.36.00.00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Total Geral

RESOLUÇÃO Nº 023/2012 DE 22 DE NOVEMBRO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação - STI N.º 001/2012 (025-SCI) - Norma de procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações , de 21 de Novembro de 2012, que dispõe sobre as normas para regulamentação dos procedimentos a serem adotados pelos usuários de Tecnologia da Informação no âmbito do Hospital Regional sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 024/2012 DE 03 DE DEZEMBRO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema Administração de Recursos Humanos - SRH N.º 003/2012 (026-SCI) - norma disciplinar de admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função de confiança , de 30 de Novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos de admissão de pessoal para o exercício de cargo nomeado a serem observados pela Unidade de Recursos Humanos do Hospital Regional sob a gestão do CISMA.
RESOLUÇÃO Nº 025/2012 DE 03 DE DEZEMBRO 2012.
Homologa a Instrução Normativa do Sistema Convênios e Consórcios (SCV) N.º 001/2012 (027-SCI) - norma de celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos; controle e acompanhamento dos consórcios , de 30 de Novembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação e o procedimento de captação, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasses/adessão, celebrados com o Estado, com a União Federal e os Municípios respectivamente, através do Hospital Regional sob a Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia. CISMA
RESOLUÇÃO Nº 026/2012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012
Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012.
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Total Geral
Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente resolução não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, para dar cobertura ao remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:
Órgão: Consórcio Inter. Saúde do Médio Araguaia.
Unidade: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.
FUNCIONAL PROGRAMATICA
10.302.0130.2001 – Manutenção e Encargos com CISMA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Total Geral

WALTER LOPES FARIA

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CAC89C38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011-2013
PORTARIA Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **Arcílio Jesus da Cruz**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o afastamento ao Sr. **Wellington Marques Gusmão**, portador do RG nº 82.647 SSP/RR e do CPF nº 241.837.922-15 do Cargo de Aux. de Serviços Gerais pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular sem ônus para o município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2013

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:A321C699

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Designa servidores para aferimento de madeiras doadas ao município”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AUREO SIERRA DA SILVA, JEANE OLIVEIRA BORGES e AUGUSTINHO JUSTINO DE SOUZA, sob a coordenação do primeiro, para fazer o aferimento das madeiras doadas ao município através do Ajuste de Conduta entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público.

§ 1º A comissão deverá fazer um levantamento das madeiras que estão sob a responsabilidade do município, que estão localizadas no estádio municipal, no Depósito de propriedade do Sr. Edson Rodrigues Borges ou em outras localidades, como também das que foram doadas.

§ 2º O relatório deverá ser apresentado num prazo de 10 (dez) dias e será de inteira responsabilidade dos servidores designados, os quais estarão sujeitos às penas da lei em caso de qualquer informação emitida de forma errônea.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E2F9DBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Designa servidores para apontamento de obras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JEANE OLIVEIRA BORGES e AUREO SIERRA DA SILVA, sob a coordenação do primeiro, para fazer o apontamento da obra do PAC em execução no município de Alto Araguaia, iniciada durante a gestão 2009/2012.

Art. 2º Os servidores designados ficarão responsáveis por analisar e avaliar a obra do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, conforme Termo de Compromisso nº 129/2012, verificando se o valor pago está em conformidade com as medições, preços, itens, execução e qualidade da obra, bem como verificar a qualidade dos materiais e serviços utilizados.

Art. 3º Fica ainda a comissão responsável por avaliar se os itens dos valores licitados e o projeto estão de acordo com o que foi aprovado pela FUNASA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6AF1A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre a suspensão das obras no município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por um período de 90 (noventa) dias, todas as obras que estão sendo executadas no município de Alto Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:136AA00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre o retorno dos servidores municipais para suas funções de origem”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno de todos os servidores municipais em situação de desvio de função para suas funções de origem, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2B7A0941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Secretário Municipal de Administração”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:44C8D5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Secretário Municipal de Obras e Frota”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Frota, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:61AD171E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Gerente de Cerimonial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCIEL XAVIER DA MOTA, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Cerimonial do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:89B72664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Gerente de Limpeza Urbana”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:57CE0AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor NELSOANES CANDIDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Compras e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:628062EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5DCA1837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Coordenadora Finanças”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LUCIANA ZAIDEN DE BARROS, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4AC7EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Superior”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Superior, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções no Gabinete do Prefeito e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5E8846F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Coordenador de Saneamento”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAURY CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Saneamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:35B5A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Gerente de Esporte e Lazer”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE REZENDE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8D26337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JANSER RODRIGUES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2C97869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MACIEL AURELIO PERUCHI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3AE0036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AE2FA104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Superior”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora GRASIELA BRIANCINI, servidora efetiva, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Superior, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1ED2C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Gerente de Compras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor WEBER FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8C4B56CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Gerente do Centro de Reabilitação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor VIRIATO DA CRUZ BANDEIRA NETO, para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Centro do Centro de Reabilitação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7AC67FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Secretária Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:53376340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Gerente de Suporte Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Suporte Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:96D9D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JEFFERSON LUIZ BERIGO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B5A01E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Superintendente do Hospital Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ONDINO RODRIGUES LIMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:29861D0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Protocolo e Arquivo Geral”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SEBASTIÃO ELIAS FILHO, para exercer a Função de Coordenador de Protocolo e Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5FA5E1B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Designar servidor para responder pelo Controle Interno”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor GERMAN DE ALMEIDA NETO, para exercer a função de Controlador Geral da Prefeitura Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:95E74857**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SANDRA PANIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9C116B53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre nomeação de Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 63 da Lei Municipal n.º 1227 de 16 de Janeiro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora NEIA CARVALHO SILVA MAIA, no Cargo em Comissão de Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Diretora Executiva do PREVIMAR nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu respectivo Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D16BEEB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOSÉ ELIAS DE SOUZA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, para prestar suas funções como motorista do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O referido servidor ficará responsável pela locomoção do Prefeito Municipal em viagem dentro e fora do município, bem como na manutenção do veículo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4D11D172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia servidor para exercer a função de Gerente de Vigilância Sanitária”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GONÇALO JESUS DE SOUZA, para exercer a função de Gerente de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:DD729BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Designa servidor para responder interinamente pelos Cargos de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA para responder interinamente pelos Cargos de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FD1405EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.).

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: Romildo José de Oliveira - Presidente, Sebastião Elias Filho - Membro, Willengarg Elias de Oliveira, José Neto Cavalcante da Cunha e José Fabiano Dias de Souza– Suplentes.

Art. 3º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A3782987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Presidente, JAMES BARBOSA DE LIMA – Secretário, GRASIELA BRIANCINI – Membro e HELTON NASCIMENTO DA SILVA – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4B3B13BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

“Nomeia Comissão permanente de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimento de taxas que estabelece normas de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimentos de taxas e tarifas dessa Prefeitura a entidades bancárias, formada pelos Servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA – Presidente, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE – Membro, ALINE MARIA DA COSTA – membro, MANUELA NUNES DE SOUZA – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por finalidade o julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, para possibilitar à habilitação e consequente a emissão de certificado de Cadastro de fornecedores deste Município às empresas solicitantes, bem como, o credenciamento de entidades, bancos, empresas para prestarem serviços neste município.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de Janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:197683FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Comissão Permanente de Pregão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Pregoeira, RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE - Equipe de Apoio, AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA – Equipe de Apoio, ANTONIO BARCELOS CESARIO – Equipe de Apoio, de acordo com o artigo 3º e § 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002.

Art. 2º A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Pregões de três de seus membros que serão distribuídos: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:31997C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Gerente de Proteção ao Idoso”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SORAIA CRISTINA PANIAGO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:70B2A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Secretária Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:17B0B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Designa função a servidor”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA, exercendo o Cargo de Analista Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para assinar conjuntamente e de forma solidária com o Prefeito Municipal, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, abertura, encerramento e movimentação das contas alusivas à Prefeitura Municipal, perante as instituições bancárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:20746091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Comissão Processante Permanente”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 215, parágrafos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.744/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores: JEDINALDO MACENA DE MENEZES – Presidente, ENILDE MARIA CAMPOS RODRIGUES – Secretário, RICARDO WILLIAN MARTINEZ BISCARO - Membro e VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO – Suplente.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8DCF7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio I”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora HELIENNY FARIAS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e

ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6D26A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. SANDRA HELENA DE REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6663F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CFBB79AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio I”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NELSONEY DA COSTA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:554594EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LAURA BENEDITA RODRIGUES DE REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E4B2BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Designa função à Secretária Municipal de Saúde”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDAO, para responder pela função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, podendo assinar conjuntamente e de forma solidária com o Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, abertura, encerramento e movimentação das contas alusivas ao Fundo, perante as instituições bancárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F45A472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Proíbe a saída de Processos de Empenhos do prédio da Administração da Prefeitura Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a saída dos processos de empenhos do prédio da Administração fragiliza o trâmite para liquidação dos mesmos.

Considerando que a possibilidade de extravio é eminente.

Considerando o princípio da eficiência e a necessidade de agilizar os processos de liquidação.

RESOLVE:

Artigo 1º Proibir a saída dos processos de empenhos do prédio da Administração da Prefeitura Municipal sem prévia autorização do Prefeito Municipal.

Artigo 2º O funcionário que descumprir a presente Portaria será enquadrado no inciso IV do artigo 184 do Capítulo II – Das Proibições da Lei Municipal nº 1079/97, que proíbe a retirada, sem prévia anuência de autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, sob pena de insubordinação.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E6857D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Designa servidor para conferir registros de preços”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor UESLEN ALVES RODRIGUES para acompanhar e conferir todos os itens e valores dos registros de preços da Prefeitura Municipal repassados ao Departamento de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:77A7FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Designa Secretários para procederem a conferência de bens patrimoniais”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a cada Secretário Municipal que proceda a conferência imediata de todos os bens patrimoniais existentes em sua respectiva secretaria, incluindo todos os setores a ela subordinados, ficando estes responsáveis pela devolução de cada bem tão logo ocorra o encerramento de seu mandato.

Art. 2º Determinar também que cada Secretário responsável comunique imediatamente o Setor de Patrimônio, caso haja extravio de qualquer bem patrimonial, para que o mesmo tome as devidas providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:341008E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Gerência Administrativa”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARILIA MAIA RABELLO QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativa do Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:03B95AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio I”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. ISABEL CHRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio I, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:40C8C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

“Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidor efetivo e servidor em estágio probatório”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 28, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.744/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor e servidor efetivo em Estágio Probatório, composta pelos servidores: DERCIONIL TEODORO DE REZENDE – Presidente, SILVIA FERREIRA DE REZENDE FERNANDES – Membro e PAULA DAYANE SOUZA SANTOS – Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor efetivo e servidor em Estágio Probatório deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todas as avaliações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:ECCFC3A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O USUFRUTO DE FÉRIAS COLETIVAS (FC) PELOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 53, inciso II e art. 75, ambos da Lei Municipal nº. 813 de 17 de Março de 2010 e,

CONSIDERANDO o início de ano e as peculiaridades pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas implicações,

CONSIDERANDO a exigência da adoção de medidas de racionalização administrativa e econômica, sem prejuízo do oferecimento dos serviços públicos essenciais à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Creche Municipal, deverão usufruir suas férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a partir do dia 02 de janeiro a 31 de Janeiro de 2013, conforme disciplinado nesta portaria.

Art. 2º - Durante o período referido no artigo anterior, não haverá expediente de trabalho, ressalvando-se as atividades consideradas imprescindíveis e de excepcional interesse público e administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:79901A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA TATIANA INACIA VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **TATIANA INACIA VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 11527854 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.907.516-54, para o exercício do

cargo em comissão de **Gerência de Suprimentos**, Lotada na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:7268BB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar durante o ano de 2013, e que será composta pelos seguintes membros:

I – TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL – PRESIDENTE

CPF nº. 020.832.851-31
RG nº. 1736616-0 SSP/MT

II – MARCIANA VILA ALVES – MEMBRO

CPF nº. 249.596.688-81
RG nº. 24917606-3 SSP/MT

III – TATIANA INACIA VIEIRA – MEMBRO

CPF Nº 043.907.516-54
RG Nº 11527854 SSP/MT

Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada,

assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Permanente de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 8º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:9818F2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA GEISE MARQUES BORGES, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **GEISE MARQUES BORGES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1577466-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.585.591-80, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência Administrativa**, Lotada na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:281D61FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

NOMEIA ELIANE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 14º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **ELIANE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1170556-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 580.484.301-00, para o exercício do cargo de **Supervisão de Protocolo e Arquivo**, Lotada na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:C06154A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA DIVINO ROSA DE MIRANDA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **DIVINO ROSA DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 754215 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.046.191-87, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência de Infraestrutura**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências

cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:8E7C10F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA TEREZINHA MENDES TEIXEIRA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **TEREZINHA MENDES TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 096.425 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 172.428.001-53, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência de Desenvolvimento Social**, Lotada na Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:47D57098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA CLAIR PERES DE OLIVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **CLAIR PERES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 949.359 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 580.599.111-04, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência de Educação**, Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:7A4D74DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA MARIA GORETE MARTINS LOPES DUARTE, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **MARIA GORETE MARTINS LOPES DUARTE**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 0343147-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 206.498271-04, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:F71E4F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §4º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **ANDERSON OLIVIERA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 841460 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 834.874.411-87, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:3FCC0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ROSÂNGELA DE MORAES SILVA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **ROSÂNGELA DE MORAES SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 726999 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.530.101-15, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências

cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:0C4F0F99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de 14 de janeiro de 2013 até 01 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º - Os serviços essenciais inerentes à saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º - Cada secretaria deverá manter funcionários de plantão para atender situações de emergência, os quais serão alternados de acordo com a programação dos respectivos secretários municipais responsáveis.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apicás-MT, 11 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9249DF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica DECRETADO que o horário de funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Apiacás será das 07:00 às 13:00, a partir do dia 14 de Janeiro de 2013.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:31FD8B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA,
ONTRATO – 204/2009
OBJETO:LOCAÇÃO DE SOFTWARES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA – 30 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:07886E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS
CONTRATO: 222/2009
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2009
VIGENCIA – 90 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:0DA74A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – R.M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA-ME
CONTRATO: 072/2012
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2012
VIGENCIA – 180 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:D89BC3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATO: 083/2012
OBJETO: REVISÃO MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NAS 750 E 1000 HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2012
VIGENCIA – 28/12/2012 À 30/04/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:074D9536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2013** no dia **23/01/2013 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/

Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:D0A3494B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA 28/2013 ARAGUAIANA, 09 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **PAMELLA PETRIA PEREIRA SIMON BARBOSA**, portador da CI RG nº 1632500-1 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 018.105.421-38, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria de Educação

03 – Educação de 0 a 6 anos

2.012 – Manutenção Enc. Com educação de 0 a 6 anos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:0DA7C23B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA 29/2013 ARAGUAIANA, 09 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JUSCÉLIA MARIA ALVES DE SOUSA**, portador da CI RG nº 1253415 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 584.665.331-68, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração

01 – Gabinete do Secretário Administração

2005 – Manutenção e encargos c/ a secretaria de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:03CB1FBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 30/2013 ARAGUAIANA, 09 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 30/2013

De 09 de Janeiro de 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **IRISVAN DUTRA VIEIRA**, portador da CI RG nº 1112929-8 - SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 855.340.721-72, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretária de Administração

01 – Gabinete do Secretário Administração

2005 – Manutenção e Enc. Com a Secretária de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 09 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:6891BC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 1/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Osvaldir José de Amaral

Objeto: Prestação de Serviços

Prazo de execução: 30 dias

Valor R\$4.380,00

Data: 08/01/2013

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:049F31DE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012.**

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 04/2012

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito privado de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Limiro Rosa Pereira, 635, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 15.023.682/0001-25, representado neste ato pelo seu Presidente. ILIDIO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 600.121 SSP /MT e CPF nº. 135.112.381.53, doravante denominado de CONTRATANTE

B) CONTRATADO: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob nº 14.743.102/0001-01, localizado na cidade de Araputanga - Jardim Primavera II, Rua Almirante Barroso nº 27, neste ato representada por seu Sócio proprietário Senhor EDONIAS ALVES DA COSTA, portador do cpf sob nº 915.353.101.97, residente e domiciliado no Município de Araputanga mt denominado de CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

PRESTACAO DE SERVICO DE ASSSSORIA NO LEVANTAMENTO FISICO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL.

01- Câmara Municipal De ARAPUTANGA; 001 - Câmara Municipal De ARAPUTANGA;;

01.031.0001.2001 - Manutenção E Enc. C/ A Câmara Municipal De ARAPUTANGA; 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:DA9FFC52

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO**

TERMO DE POSSE VEREADORES

Ao 1º (primeiro) Dia do Mês de Janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10:00 (dez) horas, na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira 635, reuniram-se os novos Edis Araputanguenses, Srs; Gilmar de Souza Silva, Hemerson Carvalho Benvenuti, Joel Marques de Queiroz, Joilson Nunes Barros, Lucas Ferreira da Silva, Pedro Jerônimo de Souza, Ronaldo de Jesus Santos, Shiguemitsu Sato, Stellamaris Otênio, Tony Fabrício Larranhagas Mamedes e Wilson Sanaïotti Junior. No pleno exercício de suas atribuições, no mandato eletivo, a iniciar-se-à no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2013 (dois mil e treze) com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e hum) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) outorgados, eleitos pelo sufrágio simultâneo e direito no pleito de 07

(sete) de outubro de 2012, legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Fernando da Fonseca Melo, Digníssimo Juiz Eleitoral, transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Senhor Lucas Ferreira da Silva, Vereador mais votado no pleito passado, conforme determinação da Lei Orgânica do Município e que em postura solene diante das Constituições regentes o Presidente Lucas Ferreira da Silva e os demais Vereadores eleitos munidos de seus respectivos Diplomas e Declarações de Bens, prestaram o seguinte juramento: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual, observar a Lei Orgânica do Município e demais Leis, promover o bem geral do povo Araputanguense e sustentar a integridade e independência do Município”. E assim os Excelentíssimos Vereadores prestaram o seguinte juramento com a alocução “Assim Prometo”. Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Sr. Lucas Ferreira da Silva que assim proferiu “Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa e no uso de suas prerrogativas Constitucionais, declaro empossados os Excelentíssimos Vereadores e também instalada a 8ª Legislatura do Poder Legislativo Araputanguense”. E desta forma estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene dos membros do Poder Legislativo, eu Vereador Hemerson Carvalho Benvenuti, 1º Secretário, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado por mim, demais vereadores e autoridades presentes.

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao 1º (primeiro) Dia do Mês de Janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira 635, reuniram-se os Edis Araputanguenses, Srs; Gilmar de Souza Silva, Hemerson Carvalho Benvenuti, Joel Marques de Queiroz, Joilson Nunes Barros, Lucas Ferreira da Silva, Pedro Jerônimo de Souza, Ronaldo de Jesus Santos, Shiguemitsu Sato, Stellamaris Otênio, Tony Fabrício Larranhagas Mamedes e Wilson Sanaiotti Junior. No pleno exercício de suas atribuições, com a finalidade de em Sessão Solene empossar os Excelentíssimos Senhores **Sidney Pires Samomé** para o cargo de Prefeito e **Paulo Cezar Alves Araújo** para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no mandato eletivo a iniciar-se na presente data, com o término previsto Constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do Mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), outorgado pelo sufrágio simultâneo e direito no pleito de 07 (sete) de Outubro de 2012 (dois mil e doze), legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Fernando da Fonseca Melo, Digníssimo Juiz Eleitoral, transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Poder Legislativo de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Senhor Joel Marques de Queiroz, conforme determinação da Lei Orgânica do Município, e que em postura Solene diante das Constituições regentes os Senhores **Sidney Pires Salomé** e **Paulo Cezar Alves Araújo**, munidos de seus Diplomas e Declarações de Bens prestaram o seguinte juramento: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual, observar a Lei Orgânica do Município e demais Leis, promover o bem geral do povo Araputanguense e sustentar a integridade e independência do Município”. Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Sr. Joel Marques de Queiroz, que assim proferiu “Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa e no uso de suas prerrogativas Constitucionais, declaro empossados; ao cargo de Prefeito o Sr. **Sidney Pires Salomé** e Vice-Prefeito Sr. **Paulo Cezar Alves Araújo**. E desta forma estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene, eu Ronaldo de Jesus Santos, 1º Secretário, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado por mim, demais vereadores e autoridades presentes.

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:74E66A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às

15:00 horas, do dia 22/01/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura Física e Operacional para Realização do evento denominado de 15º Carnatanga/2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr Sidney Pires Salomé, conforme ANEXO – I – Termo de Referência. Os recursos para atender tal licitação sairão do orçamento próprio da secretaria. Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Outras informações e edital poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação. Araputanga-MT, 11 de Janeiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:EF5E0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 32/2013

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora, FABIANA DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Protocolo e Arquivo Geral, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:D7BA1A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 42/2013

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, MARQUES VALDO DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Urbano, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E0A54B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2013

PORTARIA N.º 033/2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 51, sendo composta de servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, responsáveis pelas licitações, os quais são os seguintes:

Presidente: EDONIAS ALVES DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 915.353.101-97

Secretário: ADRIANO TELES ELEODORO, inscrito no CPF/MF nº 036.193.101-81

Membro: CÉLIO MARCIO FIGUEIRO TORRES inscrito no CPF/MF nº 001.586.321-25

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 090/2012 de 06/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1AE39D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 45/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, APARECIDO CLAUDINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:2E8C697C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 065/2012

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JUNIOR NONATO DE QUEIROZ, CNPJ nº 12.691.337/0001-71

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de elaboração de Projetos, conforme descrito abaixo:
Lote 01 Projeto “ Sistema de Iluminação do Campo do Estádio Raimundão”. **Lote 02** Projeto “ Unidade Básica de Saúde 13 de Maio”. **Lote 03** Projeto “ Unidade Básica de Saúde Pronav”. **Lote 04** Projeto “Laboratório de Informática – ampliação da UAB”. **Lote 05** Projeto “ Sistema de Drenagem Urbana de Ruas da Alegria, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Rua Tabatinga e Rua 1º de Maio”.

Valor: R\$ 121.620,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

Processo Licitatório: CONVITE DE PREÇOS Nº 015/2012

Dotação Orçamentária: 08.004.0.0.27.812.5050.2030 3.90.39.00.00.999, 09.002.0.0.10.301.6010.2064 33.90.39.00.00.201, 09.002.0.0.10.301.6010.2064 33.90.39.00.00.201, 08 001 0.0 12.364.5040.2031 33.90.00.00, 12.003.0.0.04.122.8020.2051 33.90.39.00.00.999

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 31/12/2012 a 28/02/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:966B6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 066/2012

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONST. CIVIL LTDA, CNPJ nº 04.568.575/0001-66

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução e continuação das obras de DRENAGEM URBANA, CANALIZAÇÃO CORREGO BURITI E BUEIRO CELULAR.

Valor: R\$ 1.355.562,53 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

Dotação Orçamentária: 12.002.0.0.15.451.8060.1009 44.90.51.03.00-301 – OBRAS E URBANIZAÇÃO

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 31/12/2012 a 30/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:961385B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2013/SMEC/BB-MT

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tornou público o Edital para seleção para contratação temporária de professores, através de contagem de pontos por títulos;

CONSIDERANDO a orientação da Controladoria Interna pela realização de Teste Seletivo Simplificado, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Edital de Seleção nº 001/2013/SMEC/BB.

Art. 2º O novo Edital para realização do Teste Seletivo Simplificado será divulgado oportunamente.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres, 10 de janeiro de 2013

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:3B8579EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA N.º 004/SMC/2013.

Nomeia a Comissão de Elaboração para atuar no Teste Seletivo Simplificado previsto no Decreto 002/2013 com base na Lei Municipal nº 2.043/2012.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, delegando poderes gerais para orientação, fiscalização, coordenação, aplicação e correção das provas objetivas do Teste Seletivo Edital 002/2013.

Presidente: Ivone da Rocha

Membro: Johny Syllas dos Santos Ferreira

Membro: Valdinéia Ferreira dos Santos Piasson

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Barra do Bugres-MT, 11 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:EAC076F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELISEU DE SOUSA BRAGA
DA FUNÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º. 07/2013.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Eliseu de Sousa Braga da função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito o Senhor Eliseu de Sousa Braga, portador da cédula de identidade n.º 18873235 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 956.683.301-68 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:6FC8D883

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL A
SR.ª SIMONE BARBOSA XAVIER FERREIRA

PORTARIA N.º. 08/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Secretaria de Promoção Social a Sr.ª SIMONE BARBOSA XAVIER FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Secretaria de Promoção Social a Sr.ª SIMONE BARBOSA XAVIER FERREIRA, portador da cédula de identidade n.º 4591837 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 008.868.331-16 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CA4F6CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA A SR.ª EDILMA BARBOSA LUZ

PORTARIA N.º. 09/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Secretaria de Educação e Cultura a Sr.ª EDILMA BARBOSA LUZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Secretaria de Educação e Cultura a Senhora EDILMA BARBOSA LUZ, portadora da cédula de identidade n.º 1405399-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 930.383.721-53 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:197B52AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE O SR.º ZILTEIR
OLIVEIRA DE MELO

PORTARIA Nº. 10/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Gabinete o Sr.º ZILTEIR OLIVEIRA DE MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete o Senhor ZILTEIR OLIVEIRA DE MELO, portador da cédula de identidade n.º 16854730 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 948.975.301-72 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:B32BA68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE A SR.ª
FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 11/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Secretária de Saúde a Sr.ª FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Secretaria de Saúde a Sr.ª FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n.º 3880599 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 955275.081-49 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CF592FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
TRIBUTOS O SR.º CÉLIO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 12/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Departamento de Tributos o Sr.º CÉLIO JOSE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Diretor de Tributos o Sr.º CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º 3923083 DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 872.544.761-00, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:546DD3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO SR.º ADILSON GANDA DE
SANT'ANNA

PORTARIA Nº. 13/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Departamento de Obras E Serviços Público Sr.º ADILSON GANDA DE SANT'ANNA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos o Sr.º ADILSON GANDA DE SANT'ANNA, portador da cédula de identidade n.º 2136810 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 499.174.981-68a a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:010A6997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL A SR.ª MARIA
IZABEL DE MENESES

PORTARIA Nº. 14/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor Departamento de Secretaria de Promoção Social a Sr.^a MARIA IZABEL DE MENESES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria de Promoção Social a Sr.^o MARIA IZABEL DE MENESES, portadora da cédula de identidade n.º 1087204-3 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 545.882.191-80 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:F302FA70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
TRIBUTOS O SR.^o ARMANDO HONORATO DE ALMEIDA**

PORTARIA Nº. 15/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Departamento de Tributos O Sr.^o ARMANDO HONORATO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Diretor de Esportes o Sr.^o ARMANDO HONORATO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade n.º 601572 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 441.938.901-04 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:FB11F833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
COMPRAS A SR.^a CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO**

PORTARIA Nº. 16/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Departamento de Compras a Sr.^a CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Diretor de Esportes a Sr.^a CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO, portadora da cédula de identidade n.º 1725686-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 003.915.381-95 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:233B1A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ASSESSORA ESPECIAL A
SR.^a RONIeli GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA**

PORTARIA Nº. 18/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Diretor de Assessora Especial a Sr.^a RONIeli GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão Assessora Especial I a Sr.^a **RONIeli GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade n.º 4526544 DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 988.040.731-87 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:3D737D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE
APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA
MODALIDADE PREGÃO, NO ANBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO
ARAGUAIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2013

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ANBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado a Pregoeira e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Bom Jesus do Araguaia, no decorrer deste exercício de 2012, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO:

I - RONIELY GOMES MESQUITA

EQUIPE DE APOIO:

I – ANTONIO FERNANDO FERREIRA

II – IVONETE DA CUNHA BARBOSA

III – CÉLIO JOSE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público.

Art. 3º - A Pregoeira e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Bom Jesus do Araguaia, em 02 de janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.
Secretaria de Planejamento e Administração

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:DE562192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013**

PORTARIA n.º 20/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL para o Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.”

O Senhor **JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,
Considerando o disposto no art. 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para Comissão Permanente de Licitação – CPL – da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, Comissão Especial composta pelos seguintes servidores e respectivos cargos na Comissão:

I – ANTONIO FERNANDO FERREIRA - PRESIDENTE

II – IVONETE DA CUNHA BARBOSA - SECRETÁRIA

III – CÉLIO JOSE DE OLIVEIRA

Art. 2º - A comissão Permanente de Licitação terá sua vigência durante o ano de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:49BA47DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL A SR.ª ARLETE GERONIMO DE ANDRADE**

PORTARIA N.º. 22/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Especial da Assistência Social a Sr.ª ARLETE GERONIMO DE ANDRADE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão Assessora Especial da Assistência Social a Sr.ª ARLETE GERONIMO DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade n.º 4495035 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 969.634.331-00 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:55D24891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

PORTARIA N.º. 22/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Rural do Município de Bom Jesus do Araguaia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V e Lei n.º 025 de 11 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselho Municipal de desenvolvimento Agrícola e Rural de Bom Jesus do Araguaia.

Art. 2º - O referido Conselho será composto por:

JOAO MIGUEL ARCANJO – CPF N.º 376.927.121-15
SILVIO MARIA DANTAS – CPF N.º 331.287.821-72
ZILTEIR OLIVEIRA DE MELLO – CPF N.º 948.975.301-72
ANTONIO FERNANDO FERREIRA – CPF N.º 083.112.738-47
ROMILSON DIAS GOMES – CPF N.º 622.211.751-15
MARCELO RODRIGUES LEITE – CPF N.º 406.353.921-00
NEY TALYS BORGES DANTAS – CPF N.º 004.465.851-65

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 08 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:3967364F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO DE GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA A SR.ª
ARLETE GERONIMO DE ANDRADE**

PORTARIA Nº. 23/2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Gestora do Bolsa Família a Sr.ª ARLETE GERONIMO DE ANDRADE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na função de Gestora do Bolsa Família a Sr.ª ARLETE GERONIMO DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade n.º 4495035 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 969.634.331-00 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:2D9AD986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
EFETIVO**

PORTARIA Nº. 24/2013.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Adriano Cardoso de Sousa**, ocupante d cargo de provimento efetivo como operador de máquinas lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 15 de janeiro de 2013 à 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:FFE1E8A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORES
ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº. 27/2013.

Dispõe sobre remanejamento de servidores entre órgãos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora Naira Nice Nunes da Silva da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Promoção Social e a servidora a Sr.ª Maria Aparecida Santos servidora da secretaria de promoção social para a secretaria de saúde.

Art. 2º - As servidoras remanejadas deverão se apresentar na secretária a que foi remanejada imediatamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:5BFA648C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DA SILVA

VALOR GLOBAL R\$: 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Prefeitura Municipal.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:8D21EA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADO: JOSE MAURICIO FULLIN
VALOR GLOBAL R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
OBJETO: Locação de imóvel para implantação da inclusão digital juntamente com a Secretaria de Promoção Social e o Programa Telecentro.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:8E7515F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADO: JOSE MAURICIO FULLIN
VALOR GLOBAL R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:776ADFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 04/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: DILMA GLAUCIA RODRIGUES MACIEL
VALOR GLOBAL R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:5E2D7FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 05/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADO: RUBEN SOARES LACERDA
VALOR GLOBAL R\$: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Sala de Fisioterapia.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:2B9069B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº. 25/2013.

Dispõe sobre a Concessão de servidor efetivo, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o servidor Efetivo Sr.º **Romilson Dias Gomes**, para prestar serviços junto aquele Órgão desta Municipalidade até posterior concurso para preenchimento da vaga do referido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:B6C5751E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR
INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº. 26/2013.

Dispõe sobre a Concessão de Licença por interesse particular, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por interesse particular solicitado pelo servidor DIMY KARTER EVANGELISTA COSTA, conforme dispõe L. C. 020/2011, artigo 62, Inciso V, a partir de 08 de janeiro de 2013 à 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:9C5156DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR ENTRE
ÓRGÃOS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº. 28/2013.**

Dispõe sobre remanejamento de servidor entre órgãos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor Sr.º ALAN JONES DA SILVA, lotado na secretaria de Saúde no cargo de Vigia para a Secretaria de Administração e planejamento. de saúde.

Art. 2º - O servidor remanejado devesse se apresentar na secretária a que foi remanejada imediatamente.

Art. 3º - O período de trabalho do servidor será das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:C2381B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORA
ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS,****PORTARIA Nº. 29/2013.**

Dispõe sobre remanejamento de servidora entre órgãos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora Sr.ª CINTIA DA SILVA LUZ, lotado na secretaria de Promoção Social no cargo de recepcionista para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor remanejado devesse se apresentar na secretária a que foi remanejada imediatamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:006C6120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR
EFETIVO****PORTARIA Nº. 30/2013.**

Dispõe sobre concessão de férias do servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor KEILE COELHO LOUZEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo como vigia lotado na secretaria de promoção social a partir do dia 15/01/2013 à 15/02/2013..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:870456EF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 052/2013**

Publicação da Portaria nº 052/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013

Portaria nº. 052/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a Portaria nº 108/2012 que nomeia os membros para comporem a Comissão de enquadramento, prevista no Artigo 31º da lei 039/2011 que rege os termos do PCCS Geral da Prefeitura municipal de Brasnorte. A comissão Ficará composta da seguinte forma:

Representantes do Governo Municipal:

Maria Dirce Do Amaral Wandscheer– Titular

Rosana S. Lopes – Titular

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa – Titular

Nilson Ferreira de Melo – Suplente

Keila Patricia Do Nascimento Batista– Suplente

Rosana Domiciano – Suplente

Representantes da Entidade Sindical

Paulo Donizete Lopes – Titular

Reginaldo Moreira da Costa – Titular

Zelinda Norberto de Souza – Titular

Sergio Passamani de Lima – Suplente

Roberto dos Santos Chaves – Suplente

Antonio Alfredo Binsfeld - Suplente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B85EED6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 053/2013**

Publicação da Portaria nº 053/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013

Portaria nº. 053/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a Portaria Nº 109/2012 que nomeia os membros para comporem a Comissão de enquadramento, prevista no Artigo 25º da lei 041/2011 que rege os termos do PCCS dos Servidores do Sistema Único de Saúde da Prefeitura municipal de Brasnorte. A comissão ficará composta da seguinte forma:

Representantes do Governo Municipal:

Flaviane Zequine Piovezan – Titular

Maria Lucia da Silva – Titular

Claudio Dantas da Silva – Titular

Rodrigo Antonio Postal – Suplente

Julio Ferreira Lima – Suplente

Magali Justina Schiavini – Suplente

Representantes da Entidade Sindical

Maria Aparecida Muniz – Titular

Marcos Antonio Leite – Titular

Magali Justina Schiavini – Titular

Regina Moreira da Costa – Suplente

Nilze Lima Balsan – Suplente

Henara Andrade Couto – Suplente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:652BCB63

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 051/2013

Publicação da Portaria nº 051/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013

Portaria nº. 051/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a Portaria Nº 107/2012, nomear os membros para comporem a Comissão de enquadramento, prevista no Artigo 33º da lei 040/2011 que rege os termos do PCCS dos Servidores Profissionais da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte. A comissão ficará composta da seguinte forma:

Representantes do Governo Municipal:

Antonio das Neves Moreno Neto – Titular

Vilson Alves de Souza – Titular

Dorival Dias – Suplente

Allan do Amaral Pietsch – Suplente

Representantes da Entidade Sindical

Sidval Adiers – Titular

Reginaldo Oliveira Dias – Titular

Vilmar de Almeida – Suplente

Rodrigo Trindade Moreno – Suplente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:C28716C7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 054/2013

Publicação da Portaria nº 054/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013

Portaria nº 054/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Remanejar a servidora Antonia de Fatima Menezes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer as suas atividades na Secretaria de Assistência Social, passará a exercer a função de Chefe da Casa do Idoso, recebendo como função gratificada uma FG IV, de acordo com a lei nº 42/2011 de 22/12/2011 no seu anexo III.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:1BE3E814

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 055/2013

Publicação da Portaria nº 055/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013

Portaria nº. 055/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

Nome Cargo

Neli De Fatima Cecato Monitor de Praticas Esportivas

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:58113CB5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 056/2013

Publicação da Portaria nº 056/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013

Portaria nº. 056/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura:

Nome Cargo
Diorges Gado Veber - Mecânico
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:081CE366

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KARINE DE LOURDES MAZETI**, para exercer o cargo em Comissão de Controladora do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 421, de 03 de setembro de 2012, que a designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria de Governo do Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:91F36300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA REGINA EGUES** – Contadora, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 565, de 22 de outubro de 2012, que a designou Chefe da Divisão Contábil da Controladoria/Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3CB624F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028 DE 023 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI** – Redatora Oficial com Habilitação em Letras, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Materiais, Patrimônio e Licitação da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:946697DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX LUCHESI NEVES RAMOS** – Contador, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 166, de 23 de abril de 2012, que o designou Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2178415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA** – Professora Licenciada em Geografia, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:ECB7C0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS CARNEIRO JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Excluir o referido servidor da Portaria nº 064, de 20 de fevereiro de 2009, que o designou Chefe da Divisão de Reabilitação Física da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0232FB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Jurídica da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5C45411A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **LUCIANA DOS REIS** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:846E786C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Administração Escolar e Inspeção da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:77EF3642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **EDMIR LAURENTINO SILVA** – Professor Licenciado em Pedagogia, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B71203DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **ARNALDO DONIZETE TRALDI** – Contador, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Contábil da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6E8A8D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA** – Sanitarista, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemia da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6C126F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **DÊMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do Gabinete do Prefeito do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado Em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C395D777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 2342 de 22.08.12, da Secretaria Municipal de Educação e 17484 de 27.08.12, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14.02. 2012, 593, de 22.11.2012 e 652, de 18.12.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D8DCB6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 3494, de 18.12.2012 e 23469 de 19.12.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.01.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:84B95E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI** – Redatora Oficial com Habilitação em Letras, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 028, de 02 de janeiro de 2013, que a designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Materiais, Patrimônio e Licitação da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.01.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:991F24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSEMEYRE TIEKO UNE** – Professora Licenciada em Educação Física, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B73CCAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 039 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 3292, de 07.12.2012 e 23563 de 20.12.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.01.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:1622D169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 14067, de 09 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14.02. 2012, 593, de 22.11.2012 e 652, de 18.12.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:90BA4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº048 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

R E S O L V E:

ART. 1º Revogar a Portaria nº 652, de 18 de dezembro de 2012, que designou o servidor **Jayme Bidarra Neto**, como membro titular da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 10.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2C1775DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 8429/92;

CONSIDERANDO que a Administração deve sempre pautar pelos princípios da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, os efeitos do Decreto nº 189/12, que determina a Incorporação de vantagens aos vencimentos de servidores municipais nele designado.

Art. 2º Determinar a Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades na confecção do Decreto acima exposto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6201DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a senhora **ROSANGELA APARECIDA BATISTA GATTASS**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Administração Escolar e Inspeção da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 034, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B604E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **LUÍS MÁRIO CASTRILLON MENDES ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador

Jurídico Fiscal da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6E4963EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO BRAULINO DA FONSECA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Terraplanagem, Pavimentação e Topografia da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8ABE8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:42837D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 104/2012 – DISPENSA Nº 41/2012

Protocolo Nº 22560/2012 de 06 de dezembro de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação visando a aquisição de medicamentos pertencente ao elenco de farmácia básica para serem distribuídas pelas unidades de saúde em zona urbana e zona rural.

Despesas: Recurso Farmácia Básica Federal e Estadual, PAB, FIXO, SIASUS e Incentivo DENGUE.

Classificação: 10.301.0007.2.028

Dotação: 3.3.90.30.0013 – Material de Consumo.

Ficha: 970

Classificação: 10.305.0009.2.039

Dotação: 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo

Ficha: 691

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data de Abertura e Horário: 17 de dezembro de 2012.

Fornecedor	Valor Total
Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 203.700,00

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 17 de dezembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:52743F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 130/2012 – CARTA CONVITE Nº 56/2012

Protocolo Nº 8716-25/04/2012 – 18888-20/09/2012 – 18891-20/09/2012

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Carta Convite tem por objeto a contratação de Empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos com fornecimento de peças originais e de primeira linha para atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cáceres – MT

Secretaria Municipal de Educação

Despesas: Recursos Próprios Recursos 25%

Classificação Funcional: 10.305.0009.2.039

Elemento: 3.3.90.30.002 – Material de Consumo

Ficha: 633/2012

Despesas: FUNDEB 40%

Classificação Funcional: 12.365.0014.2.064

Elemento: 3.3.90.39.0005 – Outros serviços de pessoas jurídicas – PJ

Ficha: 609/2012

Secretaria Municipal de Saúde**Despesas:** Ações Estruturantes**Classificação Funcional:** 10.305.0009.2.039**Elemento:** 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo**Ficha:** 691/2012**Elemento:** 3.3.90.39.0012 – Outros serviços de Terceiros - PJ**Ficha:** 653**Realização:** 30 de novembro de 2012 às 14:00 horas

Certificamos que nesta data transcorreu o prazo de 02 (dois) dias úteis para as empresas participantes neste certame interpor recurso, conforme estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Prefeitura de Cáceres-MT., 04 de Dezembro de 2012

Fornecedor:	Valor Total
HELIO DO AMARAL - ME	R\$ 79.235,74

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:E898674B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011 dispõe sobre a contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 085, de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 001/2013 – CEPSS SAMU/CNP, de 8 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

1. RERRATIFICAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012 – PROGRAMA SAMU,** destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico da Saúde/Técnico em Enfermagem e Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência,** em caráter temporário, que passará a corresponder a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 – PROGRAMA SAMU.**

2. A realização de Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências.

3. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo simplificado ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 – Programa SAMU terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino, matrícula nº 582, CPF nº 534.935.081-15;

II – Secretária: Viviane Alves Fernandes Dias Petry, matrícula nº 1803, CPF nº 861.880.621-87;

III – Membro: Lenir Regina da Silva Jacobi, matrícula nº 248, CPF nº 002.146.281-08;

IV – Membro: Lucélia Cícera dos Santos Silva Zarzenon, matrícula nº 2204, CPF nº 294.689.038-42.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8D9B7D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o Ofício nº 003/2013-SAD, de 3 de janeiro de 2013,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ALCINA MAURICIA DA SILVA,** para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 002/2012,** instaurada pela Portaria nº 471/2012, tendo como fato gerador a apuração de supostas irregularidades voltadas à lista de beneficiários cadastrados no Programa Bolsa Família, conforme relatado no Memorando nº 240/2012 oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, datado de 4 de dezembro de 2012.

2. Ratificam-se os demais dispositivos rezados na Portaria nº 471, de 20 de dezembro de 2012.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AF00040E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEI Nº 539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAMPOS DE JÚLIO para o Exercício Financeiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso é de R\$ 23.348.650,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e a receita líquida perfaz o montante de R\$ 20.275.350,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) e a despesa fixada para o orçamento fiscal da Seguridade Social é de R\$ 20.275.350,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

I- O orçamento fiscal é de R\$ 14.766.400,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

II- O orçamento da Seguridade Social é de R\$ 5.508.950,00 (cinco milhões quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante dessa lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita	Valor R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	23.348.650,00
1.1 - Receita Tributária	3.522.300,00
(-) - Dedução da Receita Tributária	(41.800,00)
1.2 Receita de Contribuições	170.000,00
1.3 Receita Patrimonial	24.500,00
1.4 Receita de Serviços	104.000,00
1.5 Transferências Correntes	16.235.350,00
(-) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	(3.031.500,00)
1.6 Outras Receitas Correntes	219.200,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	00,00
2.1 Alienação de Bens Móveis	00,00
TOTAL	20.275.350,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros 'Programas de Trabalho' a 'Natureza da Despesa', que integram a presente lei, e que apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – Por Categoria Econômica	Valor R\$
Despesas Correntes	18.031.250,00
Despesas de Capital	2.190.100,00
Reserva de Contingência	54.000,00
TOTAL	20.275.350,00
II – Por Órgão de Governo	Valor R\$
Câmara Municipal	1.165.550,00
Gabinete do Prefeito	487.000,00
Secretaria de Administração	1.661.500,00
Secretaria de Finanças	959.500,00
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos	3.115.300,00
Secretaria de Saúde	4.721.150,00
Secretaria de Assistência e Promoção Social	787.800,00
Secretaria de Educação	5.869.900,00
Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	342.000,00
Secretaria de Indústria e Comércio	55.500,00
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo	819.650,00
Secretaria de Comunicação	110.500,00

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	126.000,00
Reserva de Contingência	54.000,00
TOTAL GERAL	20.275.350,00

III – Por Programa de Governo	Valor R\$
Encargos Especiais	189.000,00
Gestão Legislativa	1.165.550,00
Supervisor e Coordenação Superior	892.500,00
Apoio Administrativo	1.772.000,00
Gestão Financeira e Controle Interno	770.500,00
Assistência Social Geral e Comunidade	817.800,00
Saúde para Todos	4.441.650,00
Educação Para Todos	4.908.850,00
Educação Infantil	961.050,00
Desenvolvimento Cultural	592.650,00
Pro-Cidade	2.464.300,00
Pro-Saneamento	402.000,00
Preservação e Recuperação Ambiental	32.500,00
Pro-Rural	309.500,00
Pro-Turismo	67.500,00
Programa Transporte Rodoviário	274.500,00
Pro-Esporte	159.500,00
Reserva de Contingência	54.000,00
TOTAL GERAL	20.275.350,00

IV – Por Funções de Governo	Valor R\$
Legislativa	1.165.550,00
Administração	3.558.800,00
Assistência Social	787.800,00
Saúde	4.708.650,00
Educação	5.869.900,00
Cultura	592.650,00
Urbanismo	1.240.000,00
Habitação	30.000,00
Saneamento	402.000,00
Gestão Ambiental	32.500,00
Agricultura	309.500,00
Indústria	55.500,00
Comércio e Serviços	67.500,00
Energia	221.000,00
Transporte	764.500,00
Desporto e Lazer	159.500,00
Encargos Especiais	256.000,00
Reserva de Contingência	54.000,00
TOTAL GERAL	20.275.350,00

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O poder Executivo está autorizado a:

I-realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de dezesseis por cento da receita estimada, nos termos da Resolução do Senado nº. 43/2001.

II-abrir créditos suplementares, até o limite de vinte e cinco por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo sétimo da Lei 4.320/64.

III-abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nessa lei.

IV-abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

V-abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 6º Acompanham a presente lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º Essa lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:5A91F136

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2013 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a data para a realização das provas referente ao Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, e nomeia membros para compor a comissão de revisão do Edital do Concurso Público em epígrafe, na forma que indica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, nos autos da Ação Popular com Pedido de Liminar de Procedimento Ordinário nº 3721-77.2012.811.0059, que suspendeu o concurso público disciplinado pelo Edital de nº 01/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte apenas quanto aos cargos de assessor jurídico/advogado e de responsável pelo APLIC.

CONSIDERANDO que a medida liminar foi deferida, em 09 de janeiro de 2013, pela juíza da vara única da Comarca de Porto Alegre do Norte, requerido pelo Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, a determinar que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT “*Ante o exposto, presentes os requisitos legais, sendo verossímeis as alegações expostas na inicial e havendo justificado receio em relação à demora da prestação jurisdicional requerida para o fim de suspender o concurso público disciplinado pelo Edital de nº. 01/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte apenas quanto aos cargos de assessor jurídico/advogado e de responsável pelo APLIC, fixando multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o caso de descumprimento*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data das aplicações das provas para o Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, sob a responsabilidade técnica da empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda., inicialmente previstas para o dia 20 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único: A realização das mesmas fica com prazo de aplicação indeterminado. Sendo que a data da realização das provas só será fixada após a conclusão e análise da legalidade dos termos do edital inicial publicado.

Art. 2º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de verificar possível ilegalidade no Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2012.

Parágrafo único: Se verificado o mesmo, autoriza-se a sua consequente revisão/alteração conforme a ser determinado pela comissão revisora e os ditames legais.

Art. 3º - Designar a servidora MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ, brasileira, casada, contadora, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 805.948.671-34, lotada na Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, o vereador JOCELINO DIAS GLÓRIA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0634341-4, SSP/MT, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 555.145.701-00 e SILMAR METKE, brasileiro, convivente em união estável, vereador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 734.773, SSP/MT, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 713.427.451-91, para, sob a presidência da primeira, promoverem a verificação da legalidade do edital e, se necessário for, a revisão/alteração no Edital do Concurso Público nº. 001/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete da presidência, 10 de janeiro de 2013.

WILLIAN VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EFDB0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 353.13

DECRETO Nº 353/2013 DE: 11/01/2013

“Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 13,30 % (treze vírgula trinta por cento) sobre a UFCN _ Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do **art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010**.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 37,39 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 11 de janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:888A9C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-001/2013.
TOMADA DE PREÇO N.º-001/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-012/2013 de 02.01.2013, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N.º-001/2013**, do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NO PSF RURAL(ZONA RURAL) E PLANTÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA**, Data de abertura: **30/01/2013**. Horário **10h00min** horas (**horário de Brasília**) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das **08h00min a 12h00min** e das **14h00min a 18h00min**- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 11/01/2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Portaria Nº-012/2013.

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:D3890836**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 02.13****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº-002/2013.****TOMADA DE PREÇO Nº-002/2013.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria Nº-012/2013 de 02.01.2013, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei Nº-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº-002/2013**, do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE MEDICO NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NO PSF URBANO E PLANTÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO**, Data de abertura: 30/01/2013. Horário 11h00min horas (**horário de Brasília**) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00min- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 11/01/2013.**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Presidente da CPL

Portaria nº-012/2013.

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:EE8EBD40**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2013****INSCRIÇÃO Nº:** _____**Atenção: preencher somente os itens 1.0 a 3.0.**

1.0 Dados Pessoais		
Nome do (a) Professor (a):		
Pai:		
Mãe:		
Logradouro: Nº: Bairro:		
RG:	Org. exp:	Data Exp: //
CPF:	Data Nasc: //	
Estado civil: () casado () solteiro () outro:		Nacionalidade:
Naturalidade:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Escola Municipal:		
Pessoas com Necessidades Especiais	Sim () Qual (tipo, grau e nível):	CID:
	Não ()	
Possui outro vínculo Empregatício: () Não () Sim Carga Horária:		
2.0 Grau de Instrução:		
(...) Ensino Médio	Curso:	
(...) Cursando Licenciatura	Curso: Semestre: (.....)	
(...) Licenciatura Curta	Curso:	
(...) Licenciatura Plena	Curso:	
(...) Especialização	Curso:	
(...) Mestrado	Área:	
(...) Doutorado	Área:	
2.1 Habilitação conforme apostilamento no Diploma e/ou Histórico Escolar		
3.0 Opção de atribuição:		
() Educação Infantil		
() 1º ao 5º ano		
() 6º ao 9º ano	Área:	Disciplina (s):
4.0 Número de pontos obtidos pelo(a) professor(a)		

4.1 Da Formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	INDICADOR	PONTOS
Pós Graduação	Doutorado	45 (quarenta e cinco) pontos	
	Mestrado	40 (quarenta) pontos	
	Especialização	35 (trinta e cinco) pontos	
Licenciatura	Licenciatura Plena	30 (trinta) pontos	
	Licenciatura Curta	25 (vinte e cinco) pontos	
	Cursando Licenciatura Plena a partir de 5º semestre	20 (vinte) pontos	
Ensino Médio	Magistério	15 (quinze) pontos	
	Ensino Médio	10 (dez) pontos	
Atualização Pedagógica			
Formação continuada realizada a partir de 2010		1,0 (um) ponto para cada 40 horas, não excedendo 10 pontos.	
Participação Sala de Educador em 2012	100 %	5,0 (cinco) pontos	
	90%	4,0 (quatro) pontos	
	80 %	3,0 (três) pontos	
	75 %	2,0 (dois) pontos	
4.2 Pontuação Obtida na Prova Objetiva.			
5.0 Total de pontos obtidos			

Assinatura do Candidato (a).

Carlinda M.T. _____ de _____ 2013.

Assinatura da Comissão Seletiva**Publicado por:**

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:F2CD7A83**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO V****ANEXO V****ANALISE DE TÍTULOS**

Critérios para análise da Prova de Títulos do Processo Seletivo para Professor (a) Substituto (a) da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlinda – MT.

Para análise de Títulos da Formação Continuada serão aceitos certificados dos últimos 03 (três) anos (2010, 2011 e 2012).

Ordem	Títulos (Considerar a maior Titulação)	Pontos
1 Formação/Titulação		
1.1	Doutorado	45 (quarenta e cinco)
1.2	Mestrado	40 (quarenta)
1.3	Especialização na Área	35 (trinta e cinco)
1.4	Licenciatura Plena na Área	30 (trinta)
1.5	Licenciatura Curta na Área	25 (vinte e cinco)
1.6	Cursando Licenciatura a partir do 5º semestre na Área.	20 (vinte)
1.7	Magistério	15 (quinze)
1.8	Ensino Médio	10 (dez)
2.0 Formação Continuada		
2.1	Certificado Sala do educador, cancelado pelo CEFAPRO, na unidade que concorre à vaga em substituição em 2012.	100 %
		90 %
		80 %
		75 %
2.2	Formações continuadas para cada 40 horas 1,0 ponto; não excedendo o total de 10 (dez) pontos. Considerar 03 os últimos anos.	10,0

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS
PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU CLASSES DOS (A)
PROFESSORES (A) CONTRATADOS (A) REDE
MUNICIPAL/CARLINDA – MT****Publicado por:**

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:BC5C1817**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO IV**

ANEXO IV**DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO PROFESSOR**

Art. 75 da lei municipal 686/2011

- I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;
- II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
- III - Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;
- V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;
- VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- VII - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
- IX - Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;
- X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:0A223E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO III**

ANEXO III

**DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO DE
PROFESSORES (A) CONTRATADOS (A) EM SUBSTITUIÇÃO
(Lei Municipal 686/2011 reeditada pela Lei 708/2012).**

Para Professores(a) Licenciados(a)

Carga Horária	Remuneração
20 horas/semanais	1.088,25
30 horas/semanais	1.632,37

Para Professores(a) Nível Médio

Carga Horária	Remuneração
20 horas/semanais	725,50
30 horas/semanais	1.088,25

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:D4BD9681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO I**

ANEXO I**QUADRO DE ÁREA/TIPO DE PROVA**

Área	TIPO DE PROVA
Ciências Naturais	1- Matemática 2- Ciências Naturais 3- Matemática e Ciências Naturais
Ciências Sociais	1- História, Geografia e Ensino Religioso
Linguagem	1- Língua Portuguesa 2- Inglês, Artes e Educação Física.
Global	Educação Infantil
	1º ao 5º ano
	Interdisciplinar

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:F799E00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2013**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2013

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei Municipal 103/00, de 17 de abril de 2000 e Decreto nº 012 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção 001/2013/SME/CARLINDA/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo decreto lei nº 12/2005 em conformidade com a Lei Municipal nº 103/2000, destina-se a selecionar candidatos (a), em caráter temporário e excepcional, das vagas legalmente previstas e que sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município de Carlinda MT.

1.1.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das substituições especificadas para as Áreas de Conhecimento por escola (Anexo II) deste edital, pelos (a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a).

1.2. A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.2.1. Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2. Prova de Títulos (Classificatória).

1.2.3. Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

1.2.4. Na segunda etapa será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.3. Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda - MT.

1.4. O regime de trabalho será de até 30 (trinta) horas semanais.

1.5. O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será o Regime Administrativo Especial, na forma prevista pela Lei Municipal nº 266/04 de 10 de maio de 2004.

1.6. O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

1.7. A remuneração será conforme tabela de vencimento (anexo III) da Lei Municipal 686/2011 alterada pela lei nº 708/2012.

1.8. O processo de seleção dos (a) candidatos (a) será de responsabilidade da Comissão Seletiva constituída por no mínimo 04 (Quatro) profissionais, a saber: 01 (um) membro do SINTEP MT (Carlinda MT); 01 (um) membro do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) membro Secretaria de Administração (Portaria nº 01/2013).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o teor do Edital e certificar se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos, no site www.carlinda.mt.gov.br, Jornal de Circulação Local e Associação Matogrossense dos Municípios (AMM).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a), sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.3.1. A inscrição para o processo seletivo, previsto neste edital, será gratuita.

2.3.2. O (A) candidato (a) irá concorrer na área/disciplina em que se inscreveu para uma determinada unidade escolar, podendo na ausência de professor (a) aprovado (a) na disciplina, assumir aulas na área de conhecimento, obedecendo aos critérios constantes no anexo I e II, desta portaria.

2.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

2.5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 14/01/2013 a 25/01/2013 das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição/contagem de pontos (anexo VI).

2.6. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição/contagem de pontos.

2.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

2.8. As Provas serão realizadas no dia 03/02/2013, com início as 8:00 e término as 12:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Bandeira.

2.8.1. Os (A) candidatos (a) deverão comparecer munidos (a) de documento de identificação e caneta esferográfica (preta ou azul).

2.8.2. Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (áudio, vídeo, walk talk), calculadora e outros.

2.8.3. Cada candidato (a) deverá chegar preferencialmente 30 minutos antes do início das provas.

2.9. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

3- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com necessidades especiais serão reservados percentuais não inferiores a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas de acordo com o § 2, artigo 7 da Lei Municipal 266/2004 (reeditada pela Lei Municipal nº. 398/2007) e Decreto 012/2005 em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

3.1.1. As vagas, a princípio existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

3.2. Somente serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4. O (A) candidato (a) deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com necessidades especiais em campo específico no formulário de inscrição/contagem de pontos.

3.5. O (A) candidato (a) deverá anexar ao formulário de inscrição/contagem de pontos, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. DAS PROVAS OBJETIVA/SUBJETIVA

4.1.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 10 (dez) questões das quais:

4.1.1.1. Teremos 06 (seis) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo, onde cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 04 (quatro) pontos para cada acerto.

4.1.1.2. Teremos 04 (quatro) questões descritivas referentes aos PCNS e conhecimento específico da área na qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com valor de 04 (quatro) pontos cada uma.

4.1.1.3. Para fins de pontuação de que trata o item 4.1.1, será considerada a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

4.1.2. Será habilitado para a prova de Títulos o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva/Subjetiva e que não tiver zerado em nenhuma das etapas previstas no item 4.1.1.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Submeter-se-ão à Prova de Títulos apenas os (a) candidatos (a) que se encaixem no sub-item 4.1.2 do item 4.1.

4.2.2. A análise dos títulos terá por base o Anexo V. Não serão considerados títulos não elencados neste anexo.

4.2.3. Os títulos de formação e formação continuada deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 4.2.2, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues a Comissão do teste seletivo no ato da inscrição.

4.2.4. Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.2 será considerado o título de formação somente uma vez e o de maior pontuação (Anexo V).

4.2.5. Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.3, será considerado para o título de formação e formação continuada, a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos (Anexo V).

4.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Para obtenção da classificação final dos (a) candidatos (a) aprovados (a), utilizar-se-á a somatória das duas provas (Objetiva/Subjetiva e Títulos).

5.2. Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao (a) candidato (a) que:

1º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva/Subjetiva;

3º) Tiver mais idade (dia, mês, ano).

5.3. A classificação dos (a) candidatos (a) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

5.4. O resultado final da Seleção, com a relação dos (a) candidatos (a) aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e divulgado em Edital afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda, MT, no site www.carlinda.mt.gov.br, Jornal de Circulação Local e Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) a partir de 08/02/2013.

6. DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

6.1. O (A) candidato (a) classificado (a) será contratado (a) por locação de serviço, como Professor (a) Substituto (a), considerando-se o número de vagas à substituição e a classificação obtida.

6.2. Os (A) candidatos (a) classificados (a) serão contratados (a) por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano.

6.2.1. O (A) candidato (a) contratado deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 75 da lei municipal 686/2011) conforme anexo IV deste edital.

6.3. A remuneração do (a) Professor (a) Substituto (a) será conforme o Anexo III deste edital.

6.4. O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos), Certidão de quitação eleitoral, Certificado Militar (Homem), Comprovante de escolaridade, Carteira de registro profissional e PIS ou PASEP, bem como: RG e CPF do cônjuge, Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3x4, Certidão Negativa de Antecedente Criminal, Atestado Médico que comprove bom estado neurológico, ortopédico e anti-alérgico. Comprovante de residência, Carteira de vacinação dos filhos (menores que 05 anos), Declaração de bens, Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório), Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório), Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal (apresentar no ato da contratação) cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário oficial ou ata de posse, que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração dos Recursos Humanos do empregador.

6.5. Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do (a) professor (a), no decorrer do ano nas seguintes situações:

- a) A pedido;
- b) Quando do retorno do titular professor (a) efetivo (a) à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;
- c) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor (a) (anexo III);
- d) No caso de junção de turmas;
- e) A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.6. Em caso excepcional, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá em caso da não existência de vagas na unidade escolar pretendida, assumir na mesma área em que prestou a prova, em outra unidade escolar, obedecendo a ordem de classificação.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Serão admissíveis recursos das seguintes fases:

7.1.1. Indeferimento da Inscrição.

7.1.2. Classificação.

7.1.3. Do resultado final do Processo Seletivo.

7.2. Os recursos sobre os itens 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do Processo Seletivo, devendo ser interposto e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O recurso sobre os itens 7.1.2 e 7.1.3 deverá conter o nome do (a) candidato (a) recorrente, o endereço completo, o número da inscrição, assinatura do (a) mesmo (a) e fundamentação. A Comissão de Processo Seletivo decidirá sobre o mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. O recurso interposto sobre o item 7.1.1 deverá ser interposto e protocolado de imediato na Secretaria Municipal de Educação, e sobre este a Comissão de Processo Seletivo decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Exaurido o prazo destinado a interposição de recurso o Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os (a) candidatos (a) não selecionados (a) terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será arquivado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva, organizadora do teste seletivo.

Carlinda-MT, 08 de janeiro de 2013.

MARIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:6DF453B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2013.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carlinda, Estado do Mato Grosso, **Geraldo Ribeiro de Souza**, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº. 103/2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos da Legislação pertinente vigente a Comissão Responsável para realização de Teste Seletivo 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporto e Lazer, com vistas à contratação temporária de Professores em substituição para o ano de 2013 no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

Presidente:

· Mário Toshio Kamazaki

Membros:

· Solange Pereira da Silva

· Ivone Lacerda da Costa Ferri

· Fabíola De Carli

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporto e Lazer, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.

Em 11 de janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:BEF001AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2013.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ELISANDRO DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:3C0969C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0015/2013.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0015/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LIGIA HELENA GAUER MARQUES** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:3C656A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2013.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI** no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:2361B954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2013.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:07BA91FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0018/2013.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0018/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LINDOLFO RICARDO DE OLIVEIRA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:B8F7CF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA** no cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:F3E4BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2013.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **HEIDE JULIANA CAPOBIANCO** no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:62199540

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0021/2013.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0021/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALTER FIGUEIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:6EE0C493

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0021/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALTER FIGUEIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:BFE14EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0022/2013.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0022/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **IVONEIDE TEIXEIRA DA COSTA** no cargo de **COORDENADORA DO PROJETO FICAI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juvini de Lima
Código Identificador:3A77B081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para instalação da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, junto a locatária, Srª. **Odila Marques Thomé**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 559.262 SSP/MT e inscrita no CPF/MT nº. 003.403.761-63, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 1257, Centro, no município de Cláudia/MT, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:026B1B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013.

SÚMULA “Nomeia Servidor Público Municipal para Fiscalizar e Acompanhar os Contratos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, e dá Outras Providências”.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 que exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública:

RESOLVE,

Art.1º - Nomear a servidora **Aline Mass Serafim**, portadora do CPF nº 022.412.561.37 e RG nº 19526296, Matrícula nº 1292, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objetivo contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com Terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas nos moldes previstos no art. Da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Os contratos em vigor na data da publicação desta Portaria juntam-se ao poder fiscalizatório previsto no artigo anterior, devendo os que sucederem a publicação deste ato, fazer menção expressa a essa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:601EF30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 11 /2013

Data: 02 de Janeiro de 2013

Súmula: Dispõe sobre Movimentação Bancária dos Recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência social, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nº 264, de 08 de Novembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos que compõe o FMAS - Fundo Municipal de Assistência social serão mantidos na instituição financeira oficial do Município, ou seja, na agência nº 5911-0 do Banco do Brasil.

Art. 2º As movimentações bancárias, como abrir e fechar a conta, emissão de cheques, senhas e demais movimentações relativas aos recursos mencionados no artigo 1º ficará sob a responsabilidade do Prefeito e do secretário de Planejamento e Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cláudia, 02 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C13E2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Coordenador Escolar de 30% de Dalila Marques Triburtino Colman e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **DALILA MARQUES TRIBURTINO COLMAN**, portadora do RG nº 914128 SSP/MS e

CPF nº 535.465.551.04, do cargo de Coordenador de Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:DBD327F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Coordenador Escolar de 30% de Denise Rosa Gonsalves e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **DENISE ROSA GONSALVES**, portadora do RG nº 08457700 SSP/MT e CPF nº 535.848.641.00, do cargo de Coordenador de Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:645F8ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Coordenador Escolar de 30% de Katia Cilene Da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **KATIA CILENE DA SILVA**, portadora do RG nº 872228 SSP/MT e CPF nº 594.422.391.04, do cargo de Coordenador de Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:303DC36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Coordenador Escolar de 30% de Margarida Caetano Amaral e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **MARGARIDA CAETANO AMARAL**, portadora do RG nº 503.923 SSP/MT e CPF nº 361.561.321.04, do cargo de Coordenador de Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:C48E7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria Nº 014/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Orientador Escolar de 30% de Maria Jose Da Silva Cenci e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **MARIA JOSE DA SILVA CENCI**, portadora do RG nº 000864851 SSP/MS e CPF nº 436.738.481.00, do cargo de Orientador de Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:3AC1DFCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 0016/2013****DATA:** 02 de janeiro de 2013.

SÚMULA “Nomeia Servidor Público Municipal para Fiscalizar e Acompanhar o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT e da Autarquia, dá Outras Providências”.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 que exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública:

RESOLVE,

Art.1º - Nomear a servidora **Rosângela Suzin**, portadora do CPF nº 616.224.439.34 e RG nº 3710421-3, Matrícula nº 1427, para desempenhar a função de Fiscal de Patrimônio, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A56993BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 017/2013****DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Diretor de Escola de 50% de Nara Cristina Lourenço Lopes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 50% de **NARA CRISTINA LOURENÇO LOPES**, portadora do RG nº 938.665 SSP/MT e CPF nº 630.321.551.34, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:117383B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 018/2013****DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Diretor de Escola de 50% de Sonia Maria Torqueti Fernandes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 50% de **SONIA MARIA TORQUETI FERNANDES**, portadora do RG nº 309.303 SSP/MS e CPF nº 366.947.971.68, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:86DF97C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 019/2013****DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Secretaria Escolar de 20% de Sueli Betine Dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 20% de **SUELI BETINE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 000780283 SSP/MS e CPF nº 614.532.851.72, do cargo de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6A917914**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 020/2013****DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga RETID de 70% de Terezinha Rodrigues Lazzeri e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar RETID de 70% de **TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI**, portadora do RG nº 745133 SSP/MT e CPF nº 488.542.801.78, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:CC5799F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 021/2013****DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI**, portadora do RG nº 745133 SSP/MT e CPF nº 488.542.801.78, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:392C9EDA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Janeiro de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos de 1º e 2º graus, através de veículos Tipo Kombi, Van e Ônibus Rodoviário, no Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 11 de Janeiro de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:288201BA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Janeiro de 2013, às 07:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), e ao Programa Merenda Escolar, material de consumo conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 11 de Janeiro de 2013

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:75538819**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino
Abertura: 24/01/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000
O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 11 de janeiro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DF9DF2BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF DO CENTRO; SRº : OTAVIO GEMENES ALVARES TORRES; PRAZO: 31/01/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:34C33B65

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UMA) CASA RESIDENCIAL PARA USO COMO ABRIGO TRANSITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT. SRª: LAURICE CHILES BUCHELT; PRAZO: 31/10/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:4F48D4F7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL. SRº: VALDIR ANTONIO BERNARDI; PRAZO: 31/12/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:DC809FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (01 SALA COM BANHEIRO) PARA FUNCIONAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DO CORREIO EM OURO VERDE DOS PIONEIROS. SRº: ARVELINO DE OLIVEIRA PAULINO; PRAZO: 31/10/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:37D28124

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF DO CENTRO. SRº: JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO; PRAZO: 31/01/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:7223FC89

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 007/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE. EMPRESA: FAÇA WEBSITES LTDA ME; PRAZO: 31/12/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:0C4041FB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 008/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF DE OURO VERDE DOS PIONEIROS . FABIANA PACHECO DE PAULA; PRAZO: 31/01/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:69984A49

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 009/2013

DATA: 11/01/2013 – OBJETO: COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL. EMPRESA: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A; PRAZO: 31/12/2013;

Publicado por:
 Gislaíne Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:C6C6FBFA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, e sob a égide da Comissão Permanente de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL**, apresentada pelo Srº **VALDIR ANTONIO BERNARDI – CPF Nº 467.120.389 -87**, que se propõe a locar o imóvel pelo prazo determinando na Lei Municipal 710/2011, Concluem, que a locação do imóvel do Banco do Brasil pelo prazo determinado de 09 de Janeiro de 2013 até 31 de Outubro de 2013, de caráter exclusivo, devido à necessidade de instituição financeira do Banco do Brasil ter aprovado o local e estar sendo instalada no imóvel.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 11 de Janeiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
 Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

CLAUDIO SILVEIRA
 Presidente da C.P.L.

JESUINA MARIA DE AQUINO

Secretária da C.P.L

GISLAINE G.DA SILVA BARROS

Membro Titular da C.P.L

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:E1CCBD4A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO C.P 001-2013 - ALIMENTOS
PEQUENO PRODUTOR****AVISO DE LICITAÇÃO
DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE ALIMENTOS
PARA O
MUNICÍPIO DE DENISE/MT**

O Município de Denise-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013, para 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, situada Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Denise/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 11h00. Maiores informações pelos telefones: (65) 3342-1615 ou (65) 3342 1397.

Denise/MT, 11 de Janeiro de 2013

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município de Denise-MT

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:8E0B569F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEZEMBRO/2012**

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 083/2012

Aditamento dos serviços que se fazem necessários para o complemento da obra, conforme o que estabelece o PARAGRAFO SÉTIMO DA CLAUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2012.

DATA DO TERMO: 07/12/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E2C2B524**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEZEMBRO/2012 2º
TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 083/2012

Expansão por mais 30 (trinta) dias para o complemento da obra, conforme o que estabelece a CLAUSULA SÉTIMA do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2012.

DATA DO TERMO: 28/12/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6BC98AEC**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEZEMBRO/2012 1º
TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 078/2012

Expansão por mais 130 (cento e trinta) dias para o complemento da obra, conforme o que estabelece a CLAUSULA SÉTIMA do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2012.

DATA DO TERMO: 28/12/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D7B9C0BE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2013**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**, no dia **25 de Janeiro de 2013 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de janeiro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:63C93393**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1062/2012**

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **CATIA PERTUSSATTI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRC nº 1.609.944-3 SSP/MT e do CPF nº 014.261.981-75, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1219/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:E2601563**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1063/2012**

“EXONERA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **DUPLANIL PEREIRA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 915669 SSP/MT e do CPF nº 137.839.041-53, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1220/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:COF19DE1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1064/2012**

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIANE FATIMA BORRÉ**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 4.256.335 SSP/MT e do CPF nº 007.156.069-64, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1221/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:DAE18CB1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1065/2012**

“EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **GIOVANI MAURICIO OGLIARI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 5071320773 SSP/MT e do CPF nº 927.932.660-00, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1222/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:0E1C64B8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1066/2012**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **HABBY VENTUROSO ALVES**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 1.246.256-0 SSP/MT e do CPF nº 976.164.351-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1223/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:BAABD035**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1068/2012**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **KARLA JANAINA FERRETTO LIMA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 12737577 SSP/MT e do CPF nº 010.038.171-57, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1225/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:79D41FE6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1069/2012**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LUIZ CARLOS DA CUNHA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 1366005 SSP/MT e do CPF nº 722.382.751-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1226/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:BDD4FA0E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1070/2012**

“EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARCOS ROGÉRIO DA ROCHA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 652.400 SSP/MT e do CPF nº 459.366.251-68, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1227/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:1B524D28**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1071/2012**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MICHEL OVÍDIO DA ROCHA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 938553 SSP/MT e do CPF nº 621.929.731-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Nº 1228/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:6871BF23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1072/2012

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RENAN GONÇALVES SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 1948001-6 SSP/MT e do CPF nº 037.163.061-42, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1228/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:6DB83B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1074/2012

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **FLAVIO TADEU SHENEN**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 7.013.754.564 SSP/RS e do CPF nº 163.068.300-06, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1230/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:4828A078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1083/2012

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANTONIO APARECIDO LUIZ**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 12.631.542 SSP/SP e do CPF nº 406.976.571-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/12/2012.

NP 1239/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:B4895AC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1097/2012

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANTONIO APARECIDO LUIZ**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 12.631.542 SSP/SP e do CPF nº 406.976.571-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2012.

NP 1254/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:0DA7FEFB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****P)ORTARIA Nº 1098/2012**

“REVOGA AS PORTARIAS N.º 580/2010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 580/2010 de 17 de novembro de 2010, que concedeu Afastamento por 02 (DOIS) anos ao servidor efetivo, Sra. **RITA DE JESUS FERREIRA TSCHOPE**, brasileira, maior, portadora do CIRG nº 918.172 SSP/MT e do CPF nº. 545.252.251-49, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO COM HABILIDADES EM ENSINO FUNDAMENTAL** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2012.

NP 1055/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:1E6B2064**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1061/2012**

“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANDREA BONFANTI**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 25983661-0 SSP/MT e do CPF nº 687.512.650-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1218/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:0EDB10B8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1067/2012**

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 39.784.964 SSP/MT e do CPF nº 499.516.700-59, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

Np 1224/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F90E55FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2012

“EXONERA COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROGÉRIO OSMAM WUADEN**, brasileiro (a), portador (a) do CIRG nº 1599806-1 SSP/MT e do CPF nº 007.389.191-60, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeito a partir de trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/12/2012.

NP 1229/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:57FE4145

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1237-2012 - LOA EXERCÍCIO 2013

LEI Nº 1237/2012

De 31 de dezembro de 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2.013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiratinga, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Guiratinga para o exercício de 2.013 estima a Receita em R\$ **23.535.955,00 (vinte e três milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, para a Administração Direta, e de R\$. 1.610.000,00 (um milhão seiscentos e dez mil reais) para a Administração Indireta, com Redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 2.575.955,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais), resultando em uma Receita Real de R\$. 22.570.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e setenta mil reais) e fixa a Despesa para a administração direta e indireta em

R\$. 22.570.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e setenta mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	22.017.955,00
Receita Tributária	3.782.360,00
Receita de Contribuição	339.400,00
Receita Patrimonial	217.150,00
Receita de Serviços	632.000,00
Transferências Correntes	16.796.345,00
Outras Receitas Correntes	250.700,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	1.518.000,00
Transferências de Capital	1.518.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.575.955,00)
TOTAL	20.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	1.610.000,00
Receita de Contribuição	450.000,00
Receita Patrimonial	102.000,00
Outras Receitas Correntes	108.000,00
Receita de Contribuição - Intra Orçamentária	950.000,00
TOTAL ORÇADO	22.570.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	1.144.000,00
03 – Essencial à Justiça	94.000,00
04 - Administração	3.954.000,00
08 - Assistência Social	1.228.000,00
10 – Saúde	5.539.000,00
11 - Trabalho	224.000,00
12 - Educação	4.214.000,00
13 – Cultura	392.000,00
15 - Urbanismo	536.000,00
16 - Habitação	50.000,00
17 - Saneamento	635.000,00
18 – Gestão Ambiental	90.000,00
20 - Agricultura	371.000,00
22 - Indústria	37.000,00
23 - Comércio e Serviços	18.000,00
25 – Energia	132.000,00
26 - Transporte	1.227.000,00
27 - Desporto e Lazer	281.000,00
28 - Encargos Especiais	506.000,00
99 - Reserva de Contingência	288.000,00
SOMA	20.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09 - Previdência Social	1.610.000,00
SOMA	1.610.000,00
TOTAL	22.570.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Guiratinga	1.150.000,00
001 – Gabinete do Presidente	555.000,00
002 – Secretaria da Câmara	595.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Guiratinga	11.454.000,00
010 - Gabinete do Prefeito	444.000,00
015 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	2.644.000,00
020 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	3.328.000,00
025 – Secretaria Municipal de Agric. Meio Ambiente	399.000,00
030 – Secretaria Municipal de Educação	2.619.000,00
040 – Secretaria Municipal de Assistência Social	344.000,00
045 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	560.000,00
050 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	285.000,00
055 – Departamento Mun. Água e Esgoto – DEMAEG	650.000,00
060 – Sec. Mun. Ind. Com. e Mineração	127.000,00
090 – Secretaria Mun. Coordenação Estratégica	54.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde	5.539.000,00
065 – Fundo Municipal de Saúde	5.539.000,00
04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	934.000,00
035 – Fundo Mun. Assist. Criança e ao Adolescente	101.000,00
070 – Fundo Municipal de Assistência Social	833.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação	1.595.000,00
075 – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.445.000,00
080 – Fundo Municipal do Salário Educação	150.000,00
09 – Reserva de Contingência	288.000,00
999 – Reserva de Contingência	288.000,00
SOMA	20.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 – ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
06 – Instituto de Prev.Mun.de Guiratinga – IPMG	1.610.000,00
085 – Instituto de Previdência Mun.de Guiratinga – IPMG	1.610.000,00
TOTAL	22.570.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **8.377.000,00** (oito milhões e trezentos e setenta e sete mil reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	1.228.000,00
10 – Saúde	5.539.000,00
SOMA	6.767.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	R\$
09 – Previdência Social	1.610.000,00
SOMA	1.610.000,00
TOTAL	8.377.000,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 05% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 31 de dezembro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:3C52936A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Senhora Eni Savene Schneider Zanatta para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da outras Providências.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Eni Savene Schneider Zanatta**, brasileira, casada, portadora do R.G. sob o nº. 2008025955 SSP/RS C.P.F. sob o nº. 272.358.660-04, residente em Ipiranga do Norte/MT,

para exercer a função de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 dias de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:CF15BE1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NELSON FERNANDES, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Nelson Fernandes**, brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 1091679-2 SJ/MT e C.P.F. sob o nº 708.188.199-87, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Chefe de Divisão**, Lotado na Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:9346F496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CAROLINE LONGHI, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE AREA JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Caroline Longhi**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 2270123-0 e C.P.F. sob o nº 042.042.921-27, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Supervisora de Área**, Lotada na Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:FA734CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 .

SÚMULA: “DESIGNA A SENHORA GISELE TOCHETTO, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Gisele Tochetto**, Matrícula nº. 766, comissionada no cargo de Encarregada de Setor, lotada na Secretaria de Ação Social, para ocupar o cargo/função de **Diretora de Departamento**, na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, sem perda do cargo efetivo .

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:A141637A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DARIANE APARECIDA DE LIMA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Dariane Aparecida de Lima**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 4403861 e C.P.F. sob o nº 005.411.181-10, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Diretora de Departamento**, Lotada na Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:FB34AC52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2013 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, a Senhora **Suellen Mayara Marques Alessi**, matrícula nº. 793, nomeada através da Portaria nº. 168/2011 para o Cargo de Agente Administrativo I, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 10 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:0D1A6B1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALISON VIEIRA DE JESUS, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SETOR JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alison Vieira de Jesus**, brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 23177403 SEJSP/MT e C.P.F. sob o nº 047.197.671-76, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Encarregado de Setor**, Lotado na Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:B8A5217A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2013, 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “REVOGA PORTARIA 227/2012 DA SENHORA KATCILENE NUNES C. ROSA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO JUNTO AO CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL -”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 227/2012 de 05 de Julho de 2012, onde nomeia a Sr^a **KATCILENE NUNES C. ROSA**, Matrícula nº. 692, **no cargo em comissão de Supervisora de Área**, voltando a exercer seu cargo de concurso, Recepcionista, lotada no Gab. De Sec. De Ação Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:1F2A514E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 040/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 001/2013 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **Op. De Maquina Pa Carregadeira e Retro-Escavadeira**, o senhor **Cícero Marques**, portador do RG 3.899.345-3 SSP/PR, e inscrito no CPF 530.628.509-06, aprovado no Concurso Público 01/2012.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 04 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:ED794529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 046/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008, de 05 de Janeiro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 10 de Janeiro, **a pedido** da servidora **Silvia Alves Schnorrenberger**, Recepcionista, efetiva, **a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida pela Portaria 192/2012 de 15 de Maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:D11C18D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALESSANDRO ALESSI CAMPOS, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICOADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alessandro Alessi Campos**, brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 4.977.088-0 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 770.411.431-04, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Assessor Técnico Administrativo**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:41EBBC82

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO **RUAN ALÉCIO CORREA FONTEABASSE** APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Agenor Soares do Amaral**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 056/2005, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público nº 001/2012, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte – MT;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Considerando ainda o Decreto nº 027/2012 que dispõem sobre a Homologação do Resultado do Concurso público 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse do SAAE, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste edital.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste edital e conforme seu Anexo Único deverá comparecer ao SAAE no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

SERVICO AUTÔNOMO

DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: AUXILIAR DE SANEAMENTO			
RUAN ALECIO CORREA FONTEABASSE	0012	9,00	1º

Art.4º. Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar os documentos, juntamente com fotocópia autenticada em cartório, que comprove o qu segue abaixo:

02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
Cédula de Identidade (Registro Geral – RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certidão de Reservista ou Certidão de Dispensa (para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de PIS/PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Comprovante de Escolaridade, através de Histórico e Escolar e Diploma/Certificado de Conclusão, conforme exigências do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se a cópia do comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
Declaração de Bens;
Declaração “Negativa de Acúmulo de Cargo ou Emprego Público” junto à administração pública direta e indireta, bem como, as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia

mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Declaração de “Não ter infringido as Leis que fundamentam o Edital do presente Concurso”;
Declaração de “Não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público”; Exame Médico Admissional expedido pela Junta Médica do Município; a qual emitirá Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o respectivo cargo;

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital do Concurso Público 01/2012

Art. 6º. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte-MT, em 11 de Janeiro de 2013.

AGENOR SOARES DO AMARAL

Diretor Administrativo

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:B7DD611A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Espécie: **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 008/2007** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Décima § 1º e 2º do Contrato Administrativo nº. 008/2007, que passa ter a seguinte redação: **“O prazo de execução e vigência do presente Contrato terá duração até 29/04/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.”**
Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:12585B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Espécie: **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2007** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** OBJETIVO retificar a Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro e Segundo do Contrato Administrativo nº. 009/2007, referente ao prazo, que passará a ter a seguinte descrição: **“O prazo de vigência e execução do presente contrato será até 30 de Abril de 2013.”**
Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:D321D34D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Espécie: **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 017/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Nona § 2º do Contrato Administrativo nº. 017/2011, que passa ter a seguinte redação: **“O presente Contrato terá duração até 31/07/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.”**

Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:C9082FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Espécie: **Quinto Termo Aditivo ao Contrato 019/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato Administrativo nº. 019/2011, que passa ter a seguinte redação: **“A vigência deste instrumento será de até 09 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93”**

Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:7E72794F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro e Segundo do Contrato Administrativo nº. 011/2012, que passa ter a seguinte redação: **“O Prazo de execução e vigência deste instrumento será de até 30 de Abril de 2013”**.

Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:02C8B785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **Objeto:** retificar a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Contrato Administrativo nº. 027/2012, referente ao prazo, que passará a ter a seguinte descrição: **“O prazo de execução e vigência do presente contrato será até 30 de Junho de 2013, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93.”**

Assinatura: 20 de Dezembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:F055BCB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2013 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizada face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no horário **das 7:30 horas as 17:00 horas**, com intervalo das **11:30 as 13:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 10 DE JANEIRO DE 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME: Nº INSC. APROVADO

ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO 080172 2º APROVADO

ELEARICIA BRITO BATISTA 080169 3º APROVADO

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

1.RG;

2.CPF;

3.Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5.Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7.Título de eleitor;

8.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9.CTPS (Carteira de Trabalho);

10.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11.CPF dos dependentes;

12.Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15.FOTO 3X4 (atual, colorida);

16.Certidão de Antecedentes Criminais;

17.Certidão de Quitação Eleitoral;

18.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

19.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

20.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21.Declaração para IRFF e salário família;

22.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

23.Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

24.Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfiso, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhanga -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

25.Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:5D18BC21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
PORTARIA Nº 001/2013

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013"

A Excelentíssima Senhora Geneci da Silva Sturmer, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de Compras e Contratações desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) funcionários da Fundação Hospitalar, sendo a **Sra. Marlene Aparecida de Jesus** (Presidente), Sr. **Marciano Mesquita** (Secretário) e Sra. **Valquiria Teles da Silva** (membro).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumora-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 08/01/2013 a 07/02/2013

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E4680F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2012

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia **09 de dezembro de 2012**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
1º	LEONALDO PEREIRA	MOTORISTA

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 10 de janeiro de 2013, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 10 de Janeiro de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK
Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A2617D66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 001/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO JOSÉ AURELIANO DO NASCIMENTO		
Data da Emissão 02/01/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R\$ 7.896,00	Dotação 33.90.36.00
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores e Periféricos .			

Itiquira - MT, 11 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:5D7E964C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT		
Contrato 002/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL
	CONTRATADO UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO	

a			
Data da Emissão 02/01/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R\$ 6.600,00	Dotação 33.90.41.00
1.1 Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Itiquira/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.			

Itiquira - MT, 11 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:7A417B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 003/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO MANOEL DOURADO MARQUES		
Data da Emissão 02/01/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R\$ 7.896,00	Dotação 33.90.36.00
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na Prestação de Serviços de FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM DVD – EXCETO EDIÇÃO – DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.			

Itiquira - MT, 11 de janeiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:1814FF13

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 039/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 039/2012 a licitação foi considerada DESERTA. Jaciara-MT, 08 de janeiro de 2013.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:502C1F5D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 001-2013

PORTARIA Nº 01/2013 de 02 Janeiro de 2013

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JAURU-MT, e dá outras providências”.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para receber, examinar e julgar todos os documentos da habilitação, proposta e cadastramento de licitante e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inc. XVI, do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, no

âmbito do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2012, como segue:

Presidente: Aloísio Costa de Abreu

Secretário : Gilson Napoleão de Ávila Espindola

Suplente: Luciene Mansano

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria de nº 014/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 02 de Janeiro de 2013

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:2E63391F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 002-2013

PORTARIA Nº 002/2013 de 02 de Janeiro de 2013

“Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Inventário e Patrimonial, da Câmara Municipal de Jauru-MT e dá outras providências.”

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Inventário e Patrimonial da Câmara Municipal de Jauru-MT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Primeiro:

Presidente - Luciene Mansano

Secretario - Gilson Napoleão de Ávila Espindola

Membro - Aloisio Costa de Abreu

Parágrafo Único – Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Para Cumprir as atribuições previstas no Artigo 1º desta Portaria, a comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Unidade de Controle Interno e das Empresas que prestam assessoria de Tecnologia de informação e que realiza a Contabilidade para execução dos seus trabalhos.

Art. 4º - Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

I – Submetido o levantamento físico-financeiro à análise do Contador, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no patrimônio encontrado, com observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Se houver necessidade de renumerar o patrimônio, deverá observar e respeitar os números já utilizados, dando-se seqüência à numeração.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 08 de 01 de Dezembro de 2011, além de outras disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 02 de Janeiro de 2013

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:71C5383C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público nº 001/2010** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);

- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 07 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 008/2013.
Concurso Público nº001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PSICOLOGO 40HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
6º	000766	MARCELA ADRIANA AMERICO

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:8F6CEF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público nº 001/2010** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- b) PIS/PASEP (se tiver);
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 07 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no Livro Próprio E
Publicada Por Afixação no Local
De Costume, na Mesma Data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 009/2013.

Concurso Público nº001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – FISCAL DE OBRAS

Classificação	Inscrição	Candidato
4º	004646	CARLOS MARCOS MOREIRA BACELAR

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:3AB66990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 154 2012

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulos web (internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.

Data:10/01/2013

Empresa Vencedora: Lote 01 DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte quatro mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de janeiro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:6840B5E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - 6º (SEXTO) BIMESTRE DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012

EDITAL
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, FAZ SABER a quem interessar possa que a PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 6º (SEXTO) BIMESTRE DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012. Encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F02B943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- ANUAL DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

EDITAL
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, FAZ SABER a quem interessar possa que a PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao ANUAL DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012. Encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:6868DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

EDITAL
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, FAZ SABER a quem interessar possa que a PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012. Encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:EC6F2D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-2º SEMESTRE, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(RGF)

EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n –, em cumprimento ao artigo 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as PRESTAÇÕES DE CONTAS, 2º SEMESTRE, respectivamente o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do Exercício Financeiro de 2012, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de Janeiro de 2013. Às 09h na Prefeitura Municipal de Luciara – MT.

Luciara/MT, 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:291B7FF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 010/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr **Adnal Pavlak**, Brasileiro, portador do RG sob nº 43435647 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 602.539.409-15, para exercer o Cargo de **Secretário de Administração Distrital**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:29368530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 005/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr **Jancarlos Rogério Pavanelli de Lima**, Brasileiro, portador do RG sob nº 39955970 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 569.856.579-15, para exercer o Cargo de **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:3B5A2A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 001/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr **Paulo José Maciel Nogueira**, Brasileiro, portador do RG sob nº 70933983 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 307.868.273-00, para exercer o Cargo de **Secretário de Governo**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:E2FE3B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 002/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr **Marcelo Ricardo Cordeiro**, Brasileiro, portador do RG sob nº 0922798-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 814.519.461-04, para exercer o Cargo de **Secretário de Administração e Finanças**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:258F5692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 004/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo em Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Suzana Barbosa**, Brasileira, portadora do RG sob nº M-7.862.446 SSP/MG inscrito no CPF sob nº 849.204.591-49, para exercer em Comissão o Cargo de **Secretária de Planejamento e Projetos**, acumulando o cargo de **Secretária de Meio Ambiente e Turismo**, lotada na Secretaria de Planejamento e Projetos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:6489A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 006/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo em Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Luciane Dantas Montenegro de Araujo**, Brasileira, portadora do RG sob nº 2287761-4 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 022.051.114-42, para exercer em Comissão o Cargo de **Secretária de Saúde e Saneamento**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C147DB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 007/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra **Sirleni Juliani**, Brasileira, portadora do RG sob nº 4311443-5 SSP/PR inscrito no CPF sob nº 666.037.659-34, para exercer o Cargo de **Secretária de Educação, Cultura Desporto e Lazer**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:EE1065C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 008/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e Dá Outras Providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr **Rafael Lucas Garcia dos Anjos Garlet**, Brasileiro, portador do RG sob nº 4829500 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 012.046.871-96, para exercer o Cargo de **Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:6FA9864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 009/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra **Marley Pereira de Andrade**, Brasileira, portadora do RG sob nº 930499 SSP/MG inscrito no CPF sob nº 274.691.151-53, para exercer o Cargo de **Secretária de Ação Social e Cidadania**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A0ED40F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 010/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr **Adnal Pavlak**, Brasileiro, portador do RG sob nº 43435647 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 602.539.409-15, para exercer o Cargo de **Secretário de Administração Distrital**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:5598412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 011/2013

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Diretor Executivo do Previlândia, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr **Nivaldo Aparecido Moreira**, Brasileiro, portador do RG sob nº 531.828 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 369.041.391-53, para exercer o Cargo de **Diretor Executivo do**

Previlândia, (Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia – MT), a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:75AEF69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 012/2013**

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - ART. 1º - Nomear o Sr **Reinaldo Castilho Pawlak**, Brasileiro, portador do RG sob nº 1669340-0 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 036.038.291-66, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Deptº de Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:F60D1709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 013/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Valdenice Boliero Rezende**, Brasileira, portadora do RG sob nº 121.669-4 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 900.396.611-72, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Divisão de Vigilância Epidemiológica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:229DFD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 014/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Cleonice Rezende**, Brasileira, portadora do RG sob nº 1438504-0 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 770.447.701-34, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Divisão de Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:DFDBAA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 015/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Tania Regina Ricci**, Brasileira, portadora do RG sob nº 1296646-0 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 884.031.141-68, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregada Setor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:3EA97DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 003/2013**

DATA: 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder retorno do afastamento por interesse particular a Sra **Suzana Barbosa**, Assistente Técnica Adm. II, lotada na Secretaria de Planejamento e Projetos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:3DA72AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 016/2013

DATA: 07 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido Exonerar o Sr **Newton Ivanir de Almeida**, Brasileiro, portador do RG sob nº 57725109 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.187.561-53, do Cargo de **Fiscal Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 04 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:70938262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 017/2013

DATA: 07 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido Exonerar a Sra **Jucirlei Aparecida Alves de Souza**, Brasileira, portadora do RG sob nº 1071653-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 964.679.161-15, do Cargo de **Fiscal de**

Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C9539757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 018/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido Exonerar a Sra **Kilze Felicissimo da Silva**, Brasileira, portadora do RG sob nº 45110528-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 287.845.078-70, do Cargo de **THD – Técnica em Higiene Dental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 09 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:BFDC0AF4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N º 1651 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO N º 1651 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. **JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS**, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:52F60EE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1652 DE 02 DE JANEIRO DE 2013****DECRETO Nº 1652 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica o Sr. **ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA**, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.**Art 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:AA46E157**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1653 DE 02 DE JANEIRO DE 2013****DECRETO Nº 1653 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.**Art 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:8AA96796**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1654 DE 02 DE JANEIRO DE 2013****DECRETO Nº 1654 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica o Sr. **IVAINÉ MOLINA**, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:143F6DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1655 DE 02 DE JANEIRO DE 2013****DECRETO Nº 1655 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica o Sr. **RENATO FERNANDES DE SOUZA**, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:278B4685**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1656 DE 02 DE JANEIRO DE 2013****DECRETO Nº 1656 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. **ANTONIO DARLEI HIPÓLITO DA LUZ**, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Obras**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:02EAA6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1657 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1657 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. **OMAR ANTÔNIO CHISTÉ**, nomeado a exercer o cargo de **Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá “PREVI-MUNI”**, em acordo com o Art. 82 da Lei Complementar nº 058 de 29 de abril de 2.011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:C517C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1658 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1658 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe prorrogação do fechamento da Prefeitura Municipal de Matupá, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o ano é de transição de Governo;

Considerando que o exercício financeiro inicia-se em 02 de janeiro;

Considerando a definição e planejamento dos setores administrativos para o exercício de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica fechado o Paço Municipal de 02 de Janeiro de 2013 até o dia 15 de Fevereiro de 2013 para atendimento ao público, exceto os serviços essenciais.

§ Único: Todos os servidores municipais em situação regular deverão comparecer para cumprimento do horário de trabalho normal, podendo sofrer sanções da Lei, caso o não cumprimento desta determinação.

Art. 2º - O atendimento ao Público no que concerne a pagamentos de tributos, cadastros e regularização junto a Administração Municipal, será realizado no acesso lateral do Paço Municipal das **07: 00 às 11: 30 h.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, dois de janeiro de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:4662336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2306 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 2306 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT:

IVAINÉ MOLINA – Presidente
ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA – Membro
RENATO FERNANDES DE SOUZA – Membro

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Elaboração das Provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2013:

ROSILENE PEREIRA SERRA – Habilitação em Geografia
NELITA DE FÁTIMA VERRUCK – Habilitação em Pedagogia
JOZELI CARDOSO GIAZZONI – Habilitação em Pedagogia
CRISTIANE MACHADO ROMEIRO – Habilitação em Letras
ELISANGELA C. MONTEIRO DE OLIVEIRA – Enfermagem

Art. 3º A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:50E72D44**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043 DE 10/01/2013****PORTARIA N.º 034 DE 10 DE JANEIRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1659/2006.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Artigo 11 do Decreto nº 1659/2006,

R E S O L V E

Art. 1º - Atualizar os valores de diárias constantes do Anexo Único do Decreto 1659/2006, corrigidos em **6,20% (seis vírgula vinte) por cento**, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses, com arredondamento decimal imediatamente inferior.

I – PARA FORA DO ESTADO

Prefeito	RS	487,40
Secretários, Vice-Prefeito e Diretor de Autarquias	RS	413,10
Coordenadores com Função Gratificada e Assessores	RS	296,20
Demais funcionários	RS	225,10

II – NO ESTADO COM PERNOITE

Prefeito	RS	243,10
Secretários, Vice-Prefeito e Diretor de Autarquias	RS	206,00
Coordenadores com Função Gratificada e Assessores	RS	147,60
Demais funcionários	RS	112,50

II – NO ESTADO SEM PERNOITE

Prefeito	RS	123,10
Secretários, Vice-Prefeito e Diretor de Autarquias	RS	100,80
Coordenadores com Função Gratificada e Assessores	RS	75,40
Demais funcionários	RS	56,20
Diária Especial	RS	29,70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 029/2012.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 10 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:75C5185C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**

Na publicação do Decreto nº 2.510 de 10 de janeiro de 2013, publicado no dia 11 de janeiro de 2013, Edição nº 1635, página 62, consta-se de erro de digitação na ementa do decreto.

Assim, **ONDE SE LÊ:** EXERCÍCIO 2012.

LEIA-SE: EXERCÍCIO 2013

Mirassol D'Oeste-MT, 11 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:6A220980**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 50/2013 de 10 de Janeiro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**, que no dia 24 de Janeiro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico com leitora biométrica, para controle da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres/MT., conforme condições e especificações constantes no Anexo I. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:3D23A66F**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 612/1997

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Senhor Devair Valim de Melo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Nobres-MT., aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receita do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênio firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – A dotação orçamentária previsto para o órgão executor da administração pública municipal responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Segundo – Os recursos que compõem o Fundo serão depositada em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvida pelo Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução de Políticas de Assistência Social ou por órgão conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços e entidades conveniados de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – Pagamento dos benefícios eventuais conforme o disposto no inciso 1º do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais, de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres-MT, em 05 de fevereiro de 1.997.

DEVAIR VALIM DE MELO

Prefeito Municipal

Obs: Torna-se sem efeito a data 05/02/1997, leia-se 17 de fevereiro de 1997.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:E563092A

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 01/2013/SEMEC

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o processo de seleção de profissionais da Educação Básica a serem designados para a função gratificada de Direção da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa para o biênio 2013 – 2014, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº. 9.394/1996 – LDB e da Lei Municipal nº. 1.078/2008.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente Edital é o atendimento do Artigo 75, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 1.078/2008.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições estarão abertas na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos dias 11 a 16 de janeiro de 2013, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.2.1. Preencher uma ficha de inscrição padrão.

2.2.2. Declarar por escrito que está de pleno acordo com as condições deste Edital, da Lei Municipal nº. 1.078/2008 e da Portaria nº. 04/2012/SEMEC no que couber, apresentando e assinando os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae documentado;

b) Cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;

c) Declaração de não acúmulo de cargo;

d) Termo de compromisso de dedicação exclusiva.

3. Do Processo de Escolha:

3.1. A seleção de candidatos à direção da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, localizada na comunidade de Bom Jardim constará da escolha do candidato pelo critério da maior pontuação obtida na contagem de pontos estabelecida pela Portaria nº. 09/2012/SEMEC.

3.1.1. A seleção acontecerá na sede da SEMEC no dia 17/01/2013, às 09:00h, com a presença de representante do SINTEP.

3.2. Em caso de empate na pontuação, será escolhido o candidato de maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Nobres.

3.3. Permanecendo o empate, será escolhido o candidato que tiver maior idade.

4. Dos critérios:

4.1. Para se inscrever ao cargo de Direção da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa o candidato deve:

4.1.1. Preencher os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.078/2008.

4.1.2. Ter disponibilidade de dedicação exclusiva para o cargo e fixar residência na localidade ou entornos da comunidade rural onde está localizada a unidade escolar, durante o biênio 2013 – 2014.

5. Da posse no cargo:

5.1. O candidato selecionado tomará posse no dia 21/01/2013, na própria unidade escolar.

6. Das disposições gerais:

6.1. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por procuração.

6.2. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrição.

6.3. Encerado o prazo, a SEMEC divulgará as lista com as inscrições deferidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Não havendo inscrição para o certame objeto deste Edital, fica o cargo de livre nomeação pela SEMEC, obedecidos os critérios da legislação em vigor.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC.

7. Da publicação:

7.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, aos 10 de janeiro de 2013.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:30F38778

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT PORTARIA N.º 07/GP/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2.013.

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com amparo legal no **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal/88, c/c com o **Art. 21, § 5º** da Lei Municipal nº. 242/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSENILDO SÁ TELES PORTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 0742493-0 SJ/MT e CPF – nº. 571.703.551-91, servidor público de carreira na função de Técnico de Serviços Administrativos, para exercer o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 – Coordenador Administrativo da Câmara Municipal**.

Art. 2º O Servidor ora nomeado, terá suas atribuições e responsabilidades na forma prevista no Art. 10, da Lei Municipal nº. 241/2012, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa e o lotacionograma da Câmara Municipal-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia/MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 07/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 04/01/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:222619EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Ágile Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias: 03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) valor global.

Assinatura: 28/12/2012.

Prazo de prorrogação: de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:5E224BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 049/2012, e acréscimo quantitativo e de valor, referente ao item 010 da planilha contida no item 1.1 da Ata de Registro de Preços nº 032/2011, do Pregão nº 031/2011 e na Proposta de Preços da **CONTRATADA**, para manutenção da rede no exercício de 2013. O Contrato Original tem por objeto a Aquisição de equipamentos, serviços de instalação e configuração de rede privada Wireless Criptografada para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas nos itens 1.1 e 1.2 da Ata de Registro de Preços nº 032/2011, do Pregão nº 031/2011 e na Proposta de Preços da **CONTRATADA**, bem como do termo de Adesão 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Dotações orçamentárias:

03.002.04.122.0004.2011-3390.39.00.00.00

04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00

Data de Assinatura: 28/12/2012

Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:93D7F1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Dr. Linealdo de Aguiar Sobral, CPF 113.153.004-78 e CRM 522/1990.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 043/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias: 04.001.10.301.0067.2034-3190.04.00.00.00

Valor: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) valor global.

Assinatura: 28/12/2012.

Prazo de prorrogação: de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:2694B9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Dr. Donizeti Aparecido da Silva, inscrito no CPF 923.604.168-04, CRM 1.383/S.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 044/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias: 04.001.10.301.0067.2034-3190.04.00.00.00

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) valor global.

Assinatura: 28/12/2012.

Prazo de prorrogação: de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:36165C02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2012**

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: GUERREIRO FILHO E CHAVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.911.902/0001-30.

Valor do contrato: R\$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2012, sem reajuste de valor. O objeto do contrato original é a “Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Cozinha, Refeitório, Auditório e Salas, e Aquisição de Conjunto Áudio Visual para o Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, através de Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010-MDA, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2011”.

Dotação Orçamentária: 08.001.20.601.0030.1083-4490.52.00.00.00 08.003.20.606.0029.2023-3390.30.00.00.00

Vigência: Ass. 01.01.2013 – Vcto: 31.06.2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:29C20B1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2012**

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.766.857/0001-00.

Valor do contrato: R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2012, sem reajuste de valor. O objeto do contrato original é a “Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Cozinha, Refeitório, Auditório e Salas, e Aquisição de Conjunto Áudio Visual para o Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, através de Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010-MDA, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2011”.

Dotação Orçamentária: 08.001.20.601.0030.1083-4490.52.00.00.00 08.003.20.606.0029.2023-3390.30.00.00.00

Vigência: Ass. 01.01.2013 – Vcto: 31.06.2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:D803566A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2012**

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.827.167/0001-56.

Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2012, sem reajuste de valor. O objeto do contrato original é a “Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Cozinha, Refeitório, Auditório e Salas, e Aquisição de Conjunto Áudio Visual para o Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, através de Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010-MDA, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2011”.

Dotação Orçamentária: 08.001.20.601.0030.1083-4490.52.00.00.00 08.003.20.606.0029.2023-3390.30.00.00.00

Vigência: Ass. 01.01.2013 – Vcto: 31.06.2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A923CF2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2012**

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.870.717/0001-08.

Valor do contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2012, sem reajuste de valor. O objeto do contrato original é a “Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Cozinha, Refeitório, Auditório e Salas, e Aquisição de Conjunto Áudio Visual para o Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, através de Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010-MDA, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2011”.

Dotação Orçamentária: 08.001.20.601.0030.1083-4490.52.00.00.00 08.003.20.606.0029.2023-3390.30.00.00.00

Vigência: Ass. 01.01.2013 – Vcto: 31.06.2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:689D9E22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2012**

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Dr. Sandro Leite dos Santos, inscrito no CPF nº. 593.865.501-30 e OAB/MT sob o nº. 7.532.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 037/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias: 02.002.04.122.0002.2007-3390.36.00.00.00

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) valor global.

Assinatura: 28/12/2012.

Prazo de prorrogação: de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F0F2CDD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Ágile Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias: 03.001.04.122.004.2009-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) valor global.

Assinatura: 28/12/2012.

Prazo de prorrogação: de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:59245AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** Sinesia Ormond de Campos ME – CONSTRUMAX Materiais para Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.833/0001-00.**Objeto:** O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.**Assinatura:** 28/12/2012.**Prazo de prorrogação:** de 02/01/2013 a 28/02/2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E2024188**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** Cleonice Caetano da Silva Rocha ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.953/0001-87.**Objeto:** O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.**Assinatura:** 28/12/2012.**Prazo de prorrogação:** de 02/01/2013 a 28/02/2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:3367B52B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2012****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT**Contratado:** CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98.**Objeto:** O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2012, sem reajuste de valor. O valor certo e ajustado para a prestação dos serviços é de R\$ 3.900,00 (sessenta e seis mil reais), liquidável em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**Assinatura:** 28/12/2012.**Prazo de prorrogação:** de 02/01/2013 a 31/06/2013.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:458A3490**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2013**

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 02 (dois) dias consecutivos, a partir de 07 de janeiro de 2013 em razão de Falecimento da tia do Servidor, conforme Lei Complementar nº 021/2005, Cap.III “Das Ausências Justificáveis” Seção I – “Das disposições Gerais” Art.113 e inciso IV.

JOÃO TIDALDI DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:112D7114**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Senhor José de Souza Filho**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº11873221 SJ/MT** e do **CPF nº 468.515.931-49** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-4 “Chefe de Manutenção e Reparos”** da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Limpeza Pública e Serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Municipal Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:99FBFE23**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2013**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora **Rhaileny Santana Salvalaggio**, portadora do **RG nº 2125513-0 SJ/MT**, e **CPF sob nº 031.056.681-95**, admitida em 02/05/2012, no Cargo de **Agente de Serviços Administrativos**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Municipal Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:8124EE55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 046/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 026/2013, que nomeou o **Senhor Valterlir Dada**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 716.774 SSP/MT** e do **CPF nº 535.251.081-68** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Chefe de Transportes”** da Divisão de Transportes da secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, diante do não exercício do cargo e a pedido do nomeado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Portaria nº 026/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 11º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 11.1.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Municipal Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:95C1795A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 144, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nortelândia, do ano de 2013.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2013, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 05 de fevereiro – terça-feira – Aniversário da cidade - feriado municipal;

II - 11 de fevereiro – segunda-feira de carnaval - ponto facultativo;

III - 12 de fevereiro – terça-feira de carnaval - ponto facultativo;

IV - 13 de fevereiro – quarta-feira de cinzas – ponto facultativo;

V - 28 de março – quinta-feira santa - ponto facultativo;

VI - 29 de março – sexta-feira - Paixão de Cristo - ponto facultativo;

VII - 21 de abril – domingo – Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 1º de maio – quarta-feira – Dia do Trabalhador - feriado nacional;

IX - 30 de maio – quinta-feira – Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 31 de maio – sexta-feira - ponto facultativo;

XI - 26 de julho – sexta-feira – Nossa Senhora Sant’Ana – feriado municipal;

XII - 07 de setembro – sábado – Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII - 12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV - 28 de outubro – segunda-feira – Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro – sábado – Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro – quarta-feira – Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 24 de dezembro – terça-feira – ponto facultativo;

XIX - 25 de dezembro – quarta-feira – Natal - feriado nacional;

XX - 31 de dezembro – terça-feira – ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:0483A270

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA N.º 001/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Manoel Gonçalo de Campos, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores de Nossa Senhora do Livramento –MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Genivaldo Firmino de Oliveira**, para o Cargo em Comissão de Contador do Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento - MT, em 04 de Janeiro de 2013.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:329D1C9C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO N.º. 003/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado que não haverá expediente ao público em geral nas dependências da Câmara Municipal no período de **02 à 31 de janeiro de 2013**.

Art. 2º - Em que pese o não atendimento ao público em geral no período supra declinado os servidores deverão cumprir carga horária de trabalho das 07:00 horas da manhã às 13:00 horas da tarde.

Art. 3º - No dia 01 de fevereiro de 2013, independente de nova determinação as dependências da Câmara Municipal voltarão ao atendimento normal ao público, com expediente das 07:00 horas da manhã às 13:00 horas da tarde.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:8B413200

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação do reajuste do salário para os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes – MT, cuja faixa salarial seja inferior a R\$ 678,00 e dá outras providências.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, ainda de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/00 e Decreto 7.872/2012 do Senado Federal publicado no DOFE em 26 de dezembro de 2012, (Súmula: Regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo).

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado para 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes – MT ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º inciso IV da Constituição Federal;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:C05AD51C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/2013.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA
“UPF - UNIDADE PADRÃO FISCAL” DO**

**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT,
PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica por força deste Decreto atualizado para **R\$ 23,55 (Vinte e três Reais e cinquenta e cinco Centavos)** o valor da **UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF** do Município de Nova Canaã do Norte/MT, para cobrança de Tributos, Tarifas, e Taxas Municipais no exercício de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atualização da Unidade Padrão Fiscal constante no caput deste artigo, foi efetivada com base na variação dos anos de 2012 a 2013, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) editado pelo IBGE.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 10 de Janeiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:DC8A449E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 634/2013**

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal e o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado ao Poder Executivo proceder, em nome do Município de Nova Marilândia-MT, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população e ainda para atendimento de situação de emergência e acréscimo extraordinário de serviço.

Parágrafo único - A contratação temporária dos serviços de que trata o caput deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente, público atendidos aos pressupostos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica também autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome da municipalidade, a contratação de prestadores de serviços eventuais objetivando, a continuidade dos serviços públicos, e acréscimos

extraordinários de serviços, descritas na estrutura do ANEXO I desta lei.

Art. 3º - A seleção de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado, sujeito a ampla e prévia divulgação.

Art. 4º - Os contratos somente poderão ser firmados com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 6º - O preço da contratação deverá ser de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

Art. 7º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitado os princípios gerais de direito público.

Art. 8º - Para os casos da prestação de serviços continuados e de caráter essencial ao interesse público, vinculados a programas, projetos e convênios dos Governos Federal e Estadual, a contratação dos serviços de que trata a presente lei se dará estritamente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 9º - O contrato celebrado terá duração máxima de 01 (um) ano e extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa de ambas as partes;

III – Por conveniência da administração pública;

Parágrafo único – A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 10 - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 11 - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 12 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013 e subseqüentes, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013.

Art. 13 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 634 /2013

N.º ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	QUANT.	SALÁRIO R\$
01	Nutricionista - 40 (quarenta) horas	01	1.697,28
02	Professor - 30 (trinta) horas	10	1.632,38
03	Zelador - 40 (quarenta) horas	10	678,00
04	Merendeira - 40 (quarenta) horas	02	678,00
05	Vigia - 40 (quarenta) horas	03	678,00
06	Gari - 40 (quarenta) horas	15	678,00
07	Agente administrativo (40 horas)	02	678,00
08	Agente de fiscalização de vigilância tributária 40 (quarenta) horas	02	678,00
09	Atendente de farmácia 40 (quarenta) horas	01	678,00
10	Carpinteiro 40 (quarenta) horas	02	678,00
11	Engenheiro sanitário 20 (vinte) horas	01	1.600,00
12	Instrutor de artes marciais 40 (quarenta) horas	01	678,00
13	Motorista 40 (quarenta) horas – categoria “E”	03	848,64
14	Motorista 40 (quarenta) horas – categoria “D”	03	742,56
15	Recepcionista 40 (quarenta) horas	04	678,00
16	Técnico em enfermagem 40 (quarenta) horas	06	678,00
17	Psicóloga 30 (trinta) horas	01	1.909,44
18	Operador trator de Pneu 30 (trinta) horas	01	678,00
19	Auxiliar de desenvolvimento infantil 30 (trinta) horas	05	678,00
20	Agente de fiscalização de vigilância sanitária 40 (quarenta) horas	01	678,00
21	Operador de sistema e controle de combustível 40 (quarenta) horas	01	800,00

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:1B52691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 023/2013

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de 2013, composta pelos seguintes servidores:

DECIO SOARES MARTINS PRESIDENTE

FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO VICE-PRESIDENTE

PAULO CEZAR BARBOSA RELATOR

ANA CLAUDIA DA SILVA VAIANDT SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2013, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ - 10-01-2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:CEA65487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2013**

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO O LEILOEIRO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**

- EQUIPE DE APOIO: **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA
DECIO SOARES MARTINS
REGINALDO SANTOS SILVA**

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Fica nomeado o Srº **José Cleiton Souto de Oliveira**, RG nº. 966 755, CPF/MF nº. 902.114.801-34, para executar e responder pelas atividades de **LEILOEIRO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.**

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Licitação funcionará como equipe de apoio ao Leiloeiro Municipal, para os fins que se fizerem necessário, na forma da lei.

Art. 4º - O Leiloeiro Oficial de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes ao Poder Executivo desta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, por seus membros, bem como o Leiloeiro Municipal, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE - 10-01-2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:AFF2AC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo ao calendário escolar, tendo início em 02/01/2013 e término em 01/02/2013, retornando as suas atividades no dia 02/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:36138A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “PATRÍCIA DOMINGUES DUARTE”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149

DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Sr^a **PATRÍCIA DOMINGUES DUARTE**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 26/12/2012 e término em 24/01/2013, retornando as suas atividades no dia 26/01/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:BF2D99AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a "WALDIRENE FERREIRA DA SILVA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Sr^a **WALDIRENE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 10/01/2013 e término em 08/02/2013, retornando as suas atividades no dia 09/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:91F061B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a "MARIA ALVES FERREIRA DE BARROS"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Sr^a **MARIA ALVES FERREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 08/01/2013 e término em 06/02/2013, retornando as suas atividades no dia 07/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C32A229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Sr^a "MARIANA PAZZINI VAN GROL"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Sr^a **MARIA MARIANA PAZZINI VAN GROL**, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 08/01/2013 e término em 06/02/2013, retornando as suas atividades no dia 07/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C46CD326

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “RAYANY CRISTINA RINALDI”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **RAYANY CRISTINA RINALDI**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 21/01/2013 e término em 19/02/2013, retornando as suas atividades no dia 20/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5DAEDA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 031/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “REJANE APARECIDA DE ARRUDA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **REJANE APARECIDA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 07/01/2013 e término em 05/02/2013, retornando as suas atividades no dia 06/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9534F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 032/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “ROSALINA MARIA FERREIRA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **ROSALINA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 07/01/2013 e término em 05/02/2013, retornando as suas atividades no dia 06/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:37397670

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 033/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “JOSE LEAL DE SOUZA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **JOSE LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 07/01/2013 e término em 05/02/2013, retornando as suas atividades no dia 06/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A7EA90C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "ALESSANDRO DALFIOR DA SILVA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **ALESSANDRO DALFIOR DA SILVA** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 10/01/2013 e término em 08/02/2013, retornando as suas atividades no dia 09/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:57D42C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 02/01/2013 e término em 31/01/2013, retornando as suas atividades no dia 01/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D76EC09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO** ocupante do cargo de ELETRICISTA PREDIAL, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 10/01/2013 e término em 08/02/2013, retornando as suas atividades no dia 09/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6F495110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "MARCOS FERREIRA DE ANDRADE"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **MARCOS FERREIRA DE ANDRADE** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 10/01/2013 e término em 08/02/2013, retornando as suas atividades no dia 09/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D3EE806F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “RENATO DA SILVA MARIANI SOARES”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **RENATO DA SILVA MARIANI SOARES** ocupante do cargo de JARDINEIRO lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 10/01/2013 e término em 08/02/2013, retornando as suas atividades no dia 09/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D25BBD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº “ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO** ocupante do cargo de PSICÓLOGO lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 07/01/2013 e término em 05/02/2013, retornando as suas atividades no dia 06/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A8333D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “ELIANA DO PRADO PEREIRA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **ELIANA DO PRADO PEREIRA**, ocupante do cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 15/01/2013 e término em 13/02/2013, retornando as suas atividades no dia 14/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:12ACAAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal* à Srª **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, ocupante do cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início

em 02/01/2013 e término em 31/01/2013, retornando as suas atividades no dia 01/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E786F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 042/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 14/01/2013 e término em 12/02/2013, retornando as suas atividades no dia 13/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:BFBF90F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 043/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR “MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 172 DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor **MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de “MOTORISTA”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento, 03 (três) meses de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 09/01/2013 e terminando em 09/04/2013, retornando as suas atividades no dia 10/04/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE – 10/01/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:22279851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2013

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2013, que será constituída pelos seguintes membros:

**REINALDO ALEXANDRE DA SILVA PRESIDENTE
LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO VICE - PRESIDENTE
RENATO DA SILVA MARIANI SOARES MEMBRO
ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO MEMBRO**

Art. 2º - A comissão permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela Medição e Fiscalização de Obras a serem realizada pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2013, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE – 11-01-2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:2D1DE899

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 49/2013

PORTARIA Nº. 49/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal da Sra. Solange Garcia Harala Farias"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra. Solange Garcia Harala Farias**, portadora do RG nº. 7913931 SSP/MT, e CPF sob o n.º 571.139.201-87 do cargo em comissão de COORDENADORA PEGAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, a partir de 10/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:CAD616FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 48/2013

PORTARIA Nº. 48/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica a Srª Rosa Maria Gomes Siqueira"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a **Srª. Rosa Maria Gomes Siqueira**, portadora do RG nº. 12020869 SSP/MT, e CPF sob o n.º 909.048.691-72, para exercer o cargo de *Coordenadora Pedagógica*, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 14 /01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:6BEFD435

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 47/2013

PORTARIA Nº. 47/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica a Srª Rozenil Gonçalves de Araujo"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a **Srª. Rozenil Gonçalves de Araujo**, portadora do RG nº. 463293 SSP/MT, e CPF sob o n.º 458.704.201-30, para exercer o cargo de *Coordenadora Pedagógica*, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 14 /01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:C6E1CD85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 46/2013

PORTARIA Nº. 46/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica a Srª Cleusa Derussi"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a **Srª. Cleusa Derussi**, portadora do RG nº. 13//C.3299485 SSP/SC, e CPF sob o n.º 020.267.319-77, para exercer o cargo de *Coordenadora Pedagógica*, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 14 /01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:55EB1059

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 001/2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 001/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Aparecida Nunes da Silva Gonçalves
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B0838129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 002-2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 002/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Celi Claudino dos Santos
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B6BEF1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 003-2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 003/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Claudineia de Carvalho
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:AF4F475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 004/2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 004/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Lucia Lopes Simão
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:8EA79397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 005-2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 005/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Claudio dos Santos Maria
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EF3DEA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 006-2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 006/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Licelia Delgobo Albach
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:19623BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 007-2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 007/2013

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Juliana Frassetto Schmoller
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
- 4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
- 5.VALOR: R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:961B930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 008-2013/DEPTO/RH

CONTRATO Nº. 008/2013

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Anderson de Freitas Teixeira
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
 4. VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
 5. VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),
 6. BASE LEGAL: DECRETO 014/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador: C5A6E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 002/2013

PORTARIA N.º 002/2013
 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 001/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 001/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES, para a prestação de serviço de Técnica em Enfermagem com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA
 Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador: 0C86B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 003-2013

PORTARIA N.º 003/2013
 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 002/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 002/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CELI CLAUDINO DOS SANTOS, para a prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA
 Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 002/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
 Matrícula nº 2196

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador: C374C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004-2013

PORTARIA N.º 004/2013
 02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 003/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 003/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDINEIA DE CARVALHO, para a prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 003/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:20706414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 05-2013

PORTARIA N.º 005/2013

02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 004/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 004/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUCIA LOPES SIMÃO, para a prestação de serviço de

Auxiliar de Enfermagem com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:83975DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 006-2013

PORTARIA N.º 006/2013

02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 005/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 005/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e CLAUDIO DOS SANTOS MARIA, para a prestação de serviço de Técnico em Radiologia com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:08A1975A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 007-2013

PORTARIA N.º 007/2013

02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 006/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 006/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e LICEIA DELGOBO ALBACH, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 006/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BBF42A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 008-2013

PORTARIA N.º 008/2013

02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 007/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 007/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 007/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:33584290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 009-2013

PORTARIA N.º 009/2013

02 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 008/2013 DEPTO/RH.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública; CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 008/2013 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Decreto 014/2013 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA, para a prestação de serviço de Auxiliar de Limpeza Urbana com vigência prevista de 01 (hum) mês e 28 (vinte oito) dias, a partir da data de 02/01/2013.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 008/2013/DEPTO/RH, referente ao Decreto 014/2013, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2013.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2FE84B52

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para merenda escolar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 24 de janeiro de 2013. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 11 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2FDE0AD9

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar para as escolas municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 24 de janeiro de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 11 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9BADD623

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2013.

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços em diversas secretarias do Município Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 30/01/2013.

HORAS: 09h:30min (horário Local).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 11 de Janeiro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:27415C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/01/2013 às 09h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para entregas diárias e parceladas (abastecimento na bomba), de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 11 de Janeiro de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:B6CD216A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1074/2013, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/01/2013 às 10h30min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para os alunos da rede publica de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2013, conforme especificações do Edital

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 11 de Janeiro de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:5255179D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de graduação em ensino superior, na área de Ciências Contábeis.

Favorecido: UNIC – Universidade de Cuiabá Ltda.

Prazo de execução: 31 de dezembro de 2013

Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 11 de Janeiro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldenir Junior Ribeiro da Cruz
Código Identificador:E8732350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 390 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a redação do inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 17 de Dezembro de 2012 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. A receita do PREVI-NAZARÉ será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **12,23% (doze inteiros e vinte e três centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) referentes ao custo especial.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Nova Nazaré contribuirá ao PREVI-NAZARÉ com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Nova Nazaré/MT, 19 de Dezembro de 2012.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:CB6786BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 391 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 – DO EXECUTIVO).

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Nazaré – MT para o exercício de 2013.

A Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, Raílda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Nova Nazaré – MT, para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **13.134.124,21 (Treze Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte E Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 9.648.837,90;

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.485.286,31;

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA CORRENTE	14.983.624,01	98,74%
Receita Tributaria	643.274,40	4,24%
Receita de Contribuição	182.000,00	1,20%
Receita Patrimonial	81.331,00	0,54%
Receita de Serviços	3.000,00	0,02%
Receita de Transferência	13.983.318,61	92,15%
Outras Receitas Correntes	90.700,00	0,60%
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00%
Transferência de Capital	0,00	0,00%

RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	191.400,00	1,26%
TOTAL DA RECEITA BRUTA	15.175.024,01	100,00%
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.040.899,80	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	13.134.124,21	

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

FUNÇÃO	VALOR	%
1 Legislativa	613.720,00	4,67%
4 Administração	2.751.456,50	20,95%
8 Assistência Social	657.500,00	5,01%
9 Previdência Social	251.000,00	1,91%
10 Saúde	2.436.286,31	18,55%
12 Educação	3.449.945,00	26,27%
13 Cultura	56.467,20	0,43%
15 Urbanismo	702.340,00	5,35%
17 Saneamento	157.168,00	1,20%
18 Gestão Ambiental	91.412,80	0,70%
20 Agricultura	450.598,00	3,43%
26 Transporte	1.004.940,00	7,65%
26 Desporto e Lazer	174.950,40	1,33%
77 Reserva Legal RPPS	140.500,00	1,07%
99 Reserva de Contingência	195.840,00	1,49%
TOTAL	13.134.124,21	100,00%

II - Por Órgão da Administração

ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%
01.01 CAMARA MUNICIPAL	613.720,00	4,67%
02.02 GABINETE DA PREFEITA	633.702,20	4,82%
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.481.703,10	11,28%
02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS	577.551,20	4,40%
02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.506.412,20	26,70%
02.06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	174.950,40	1,33%
02.07 SECRETARIA DE SAUDE	2.543.454,31	19,37%
02.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	657.500,00	5,01%
02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	450.598,00	3,43%
02.10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	91.412,80	0,70%
02.11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	760.340,00	5,79%
02.12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	996.940,00	7,59%
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	195.840,00	1,49%
03.01 FUNDO D PREVIDENCIA MUNICIPAL	450.000,00	3,43%
TOTAL	13.134.124,21	100,00%

III - Por Categoria e Grupo de Natureza de Despesa

CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA	VALOR	%
DESPESA CORRENTE	12.506.784,21	95,22%
Pessoal e Encargos Sociais	6.060.954,49	46,15%
Outras Despesas Correntes	6.445.829,72	49,08%
DESPESA DE CAPITAL	291.000,00	2,22%
Investimentos	291.000,00	2,22%
RESERVA ORÇAMENTARIA	336.340,00	2,56%
Reserva Orçamentaria Legal RPPS	140.500,00	1,07%
RESERVA DE CONTINGENCIA	195.840,00	1,49%
Reserva de Contingencia	195.840,00	1,49%
TOTAL	13.134.124,21	100,00%

Artigo 4º. A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Recurso Próprio R\$ 291.000,00

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, aos vinte e oito dias de Dezembro de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:5342430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 392 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. (PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 - DO EXECUTIVO).

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 27 de Dezembro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado, a partir desta data, que operadores e maquinários tipo Trator de pneu, Motoniveladora (Patrol), Pá Carregadeira, Retro Escavadeira e Caminhões (truck e toco), poderão ser cedidos pela Administração da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

Parágrafo único. Os serviços considerados particulares compreendem: limpeza de terreno, aterro, transporte de cascalho, areia, brita, calcário, regularização de solo de acesso às propriedades, terraplanagem, drenagem de solo retirada e transporte de entulho e afins.

Art. 2º. Para a utilização de operadores e maquinários de que trata o artigo 1º, o interessado deverá arcar com o custo de combustível que será consumido no uso do maquinário e transporte do mesmo até o local onde será realizado os serviços, além do custo da hora extra, hospedagem e alimentação do condutor, que somente poderá ser cedido mediante requerimento e recolhimento prévio (pelo particular interessado) aos cofres públicos, do valor correspondente ao consumo por hora ou km de cada máquina.

§ 1º. Para a prestação dos serviços dos operadores e máquinas, o interessado deverá preencher o requerimento (Anexo I), solicitando a respectiva prestação dos serviços.

§ 2º. O requerimento de solicitação dos serviços particulares será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura, encaminhado e inscrito na Secretaria Municipal de Obras, que terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo, para a resposta.

§ 3º. O atendimento dos serviços estará sujeitos ao deferimento pelo Secretário Municipal de Obras ou do Prefeito Municipal, além do recolhimento prévio de tarifa e obedecerá a ordem cronológica de inscrição e pagamento junto a Secretaria Municipal de Obras.

§ 4º. O recolhimento da tarifa será efetuado através de guia de recolhimento municipal no prazo mínimo de dez (10) dias de antecedência da data prevista para execução dos serviços.

§ 5º. Os serviços particulares não poderão ultrapassar 60 (sessenta) horas-máquina trabalhadas, por beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma prestação de serviço e a outra.

Art. 3º. Os valores dos serviços das máquinas e caminhões serão cumulativos, sendo que, se o beneficiário solicitar os serviços das máquinas juntamente com o caminhão, pagará pelo valor dos dois.

Art. 4º. Será beneficiário pelo uso do maquinário público qualquer cidadão interessado na prestação do serviço, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

~~**Art. 5º.** O beneficiário poderá ser isentado da tarifa se restar demonstrado a incapacidade financeira, quando da solicitação dos serviços, mediante parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Diretoria de Assistência Social (EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2012)~~

~~§ 1º. Para a concessão da isenção da tarifa para a prestação de serviço, o beneficiário deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município. A ordem de atendimento dos isentos será idêntica à adotada para os beneficiários que compartilhem os custos, mediante recolhimento da tarifa. (EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2012)~~

Art. 5º. A Secretária Municipal de Obras adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo Único. Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 6º. O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto nesta Lei ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Art. 7º. Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal ainda reserva-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, caminhões e funcionários, discricionariedade administrativa e do interesse público.

Art. 8º. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei através de decreto, principalmente em relação aos valores cobrados pela execução de cada serviço a ser realizado.

Art. 9º. A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Nova Nazaré-MT, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A74959F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2013**

PORTARIA Nº. 025/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o servidor, **VALDECIR ANTONIO BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.519.047-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 760.560.581-15, Efetivo na Função de AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE, nomeado para exercer a função de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G de 20%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:7C81A137

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2013**

PORTARIA Nº. 34/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR a Sra, **VERA LUCIA KREFF ALBINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.263.920-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 844.516.371-04, Efetivo na Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:752BA04E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2013**

PORTARIA Nº. 35/2013**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER ao Servidor Sr. **LEANDRO CESARIO VICENTINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.159.006-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 162.482.008-58, nomeado para exercer a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, a F.G(Função Gratificada) de 20%.**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:9F785676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2013

PORTARIA Nº. 36/2013**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER a Servidora Sra. **KARIN SILVA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08395279-6 SEPC/RJ e inscrito no CPF nº. 963.988.687-49, a **F.E(Função Encarregado) de 50%**, para responder pela função de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE.**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:9D883C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2013

PORTARIA Nº. 37/2013**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER ao Servidor Sr. **ROGERIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.745.206-55 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 904.343.071-49, nomeado para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, a F.E(Função Encarregado) de 30%.**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:A084581A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2013

PORTARIA Nº. 38/2013**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Servidora **ELAINE DA SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 882272-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.366.761-41, nomeada para o cargo de **CHEFE DE DIVISAO DE PROTECAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:AB5F0C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2013

PORTARIA Nº. 39/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Servidor Sr. **ADILSON LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3655154 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 026.263.729-70, efetivo no cargo de Técnico Agrícola, nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G. de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:0C99A194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2013

PORTARIA Nº. 040/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **JOACIR ROMAN ROSS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12r-1.619.614 SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº. 503.217.659-15, nomeado para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO DE INFORMAÇÕES PUBLICAS**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:C5AEF8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2013

PORTARIA Nº. 41/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, ao servidor **WANDER DA SILVA CONCEIÇÃO** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.407.645-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 046.751.161-67 servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a F.E(Função Encarregado)** de **30%**.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:7334821A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2013

PORTARIA Nº. 42/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Sra. **BENEVITA FRANCO BISPO**, Portadora do CPF nº. 013.443.851-50 e RG nº. 174.794.79 SSP/MT, nomeada para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:47504422

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2013**

PORTARIA Nº. 43/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Servidora **DANIELLE BELLATO FEIJÓ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1366868-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005609841-38, efetiva no cargo de Agente de Controle Administrativo, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G. de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:24850BDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2013**

PORTARIA Nº. 44/2013

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a Sra. **SUZETE VERONICA AMARAL NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5023819005 SSP/RS e CPF nº. 357297.830-00, para ocupar o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, de

ASSESSORA TÉCNICA DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G. de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:55187814

**UBIRATÃ PREVI
EDITAL 001/2013**

EDITAL Nº. 001/2013

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2013

SUMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PUBLICOS OS REGISTROS INDIVIDUALIZADO DAS CONTRIBUIÇÕES AO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2012.”

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer servidor durante o exercício, a partir desta data, os Extratos Individualizados das Contribuições dos Segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, com valores mensais e acumulados correspondente ao exercício de **2012**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubitatã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubitatã - Previ, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Portaria 003/2013

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

CPF: 716.437.531-34

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 291-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubitatã-MT

Publicado por:

Francine Oliveira

Código Identificador:61774C6C

**UBIRATÃ PREVI
EDITAL UBIRATÃ - PREVI 002/2013**

EDITAL Nº. 002/2013

DATA: 10 de Janeiro de 2013

SUMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODA A COMUNIDADE AS CONTAS ANUAIS DO UBIATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012.”

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte durante o exercício, a partir desta data, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, correspondente ao exercício de 2012, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubitatã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubitatã - Previ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva
Portaria 003/2013

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

CPF: 716.437.531-34

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 290-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubitatã-MT

Publicado por:

Francine Oliveira

Código Identificador:83CA950B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08h00min do dia 29/01/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2013, **Tipo Menor Preço Por Lote**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de nutricionista para atender as escolas da rede municipal de ensino**. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 11 de janeiro de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:1E4CF7BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR 20/2012

DECRETO 20/2012

Data 03 de Dezembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 325/2011, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 8.995,62 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinados a atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL, nas seguintes dotações:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.319011000000 SUP 3.185,35

01.001.01.031.0001.2001.339039000000 SUP 2.923,08

01.001.01.031.0001.2001.339030000000 SUP 2.887,19

TOTAL GERAL: R\$: 8.995,62

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior e indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.339033000000 REDUCAO 580,00

01.001.01.031.0001.2001.319013000000 REDUCAO 1.366,56

01.001.01.031.0001.2001.339014000000 REDUCAO 3.000,00

01.001.01.031.0001.2001.319113000000 REDUCAO 3.019,06

01.001.01.031.0001.1002.449051000000 REDUCAO 230,00

01.001.01.031.0001.2001.339036000000 REDUCAO 800,00

TOTAL GERAL: R\$: 8.995,62

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:B9E55296

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2013

PORTARIA N.º 006/2013.

De 04 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Luciana Daufenbach

Secretária Municipal de Educação – Mat. 2264

Secretária: Denise Bortolozzo Dalazen

Técnico Administrativo Educacional – Mat. 018

Membro: José Euzébio Santana

Professor de Matemática – Mat. 068

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 13/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:CFE213E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2013

PORTARIA N.º 002/2013.
De 02 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **VALDEMIR BARANOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134371-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº. 667.580.251-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 052/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:67305391

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/2013

PORTARIA N.º 003/2013.
De 02 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIANA DAUFENBACH**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 70673258 SSP/PR e CPF nº 006.927.159.32 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C28D0083

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **ROSEMARA MORAES DOMINGUES**, portador do Rg 000927584 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 859.404.291.49, para o cargo de **TÉCNICO DE EMFERMAGEM** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 5º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:39453947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA MARANGUELI**, portador do Rg 000766736 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 614.896.111.34, para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:4CEBF047

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013, nomeada através da Portaria n.º 006/2013 de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital:

1. As inscrições serão realizadas dos dias **14 à 25 de Janeiro de 2013**, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Alves e Silva, s/nº, Novo Mundo – MT.

1.1. A inscrição é gratuita, deve ser formalizada pessoalmente e com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia e apresentação de original de certificados de formação para a área a que concorrer dos últimos três anos no caso dos cargos para a Secretaria de Educação. (2010-2011-2012);

1.2. O Processo Seletivo constará de:

- Prova Objetiva, com duração máxima de 4 (quatro) horas;
- Prova Prática para os cargos de Motorista CNH D.
- Contagem de pontos por títulos para os cargos da Secretaria de Educação, em caso de empate.

1.3. As provas serão realizadas no dia **27 de Janeiro de 2013**, no horário das 8:00h às 12:00h na **Alcides Ferreira Primo, Rua Jequitibá S/N, Bairro Centro neste município**.

1.4. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo/MT ou pelo telefone (66) 3539-6073.

1.5. A íntegra do Edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos do município de Novo Mundo-MT em horário de expediente dos respectivos órgãos.

Novo Mundo/MT, 11 de Janeiro de 2013.

LUCIANA DAUFENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N.º 06/2013

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EC71EA20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora **SELUTA DE OLIVEIRA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 550.574.031-68, ao cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F5059A63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão Permanente de Inventário do Patrimônio Público, composta dos seguintes membros:

- Presidente: Ciene Dias Ferreira
- Secretário: Luciane Maria Thomás
- Membro: Aparecida Costa Alves
- Membro: Dorivan Lima Ribeiro
- Membro: Rosemar Antonio Rocha
- Membro: Márcia Pereira de Lima

II - A Comissão deverá emitir relatório individualizado de Inventário do Patrimônio Público, de cada um dos bens, inclusive de patrimônio, os inservíveis e ou para fins de venda ou baixa patrimonial.

III - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 347 de 10 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:7755D5F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DO

**PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público, composta dos seguintes membros:

- 1.- Presidente: Edson Paulo dos Santos
- 2.- Secretário: Cíene Dias Ferreira
- 3.- Membro: Luciana Francisca da Silva
- 4.- Membro: Aparecida Costa Alves
- 5.- Membro: Dorivan Lima Ribeiro

II - A Comissão deverá emitir relatório individualizado da reavaliação ou depreciação de cada um dos bens, inclusive de patrimônio, os inservíveis e ou para fins de venda ou baixa patrimonial.

III - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 346/2011, de 10 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 07 de Janeiro de 2.013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FF375849

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001- 2013 NOMEAÇÃO DE PAULO ROBERTO MIOLLI

PORTARIA N.º 001/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **PAULO ROBERTO MIOLLI**, ocupante do Cargo Comissionado de **Sec. Geral de Coord. Administrativa**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
=Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DAADD590

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002- 2013 NOMEAÇÃO INTERINAMENTE
PAULO ROBERTO MIOLLI

PORTARIA N.º 002/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento da vaga existente na Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** interinamente o Servidor Público Municipal o Senhor **PAULO ROBERTO MIOLLI**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:62BCCD80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003- 2013 NOMEAÇÃO DE FABIO LUIZ THIEL

PORTARIA N.º 003/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **FABIO LUIZ THIEL**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6DD222CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004- 2013 NOMEAÇÃO DE LUCINEIDE
ALVES

PORTARIA Nº 004/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **LUCINEIDE ALVES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:EC474641

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005- 2013 NOMEAÇÃO DE TATIANE
COELHO ANTUNES- SEC. ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **TATIANE COELHO ANTUNES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária de Promoção e Assistência Social**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2824394A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006- 2013 NOMEAÇÃO DE VILMAR INÁCIO
GONÇALVES

PORTARIA Nº 006/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **VILMAR INÁCIO GONÇALVES**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário de Limpeza Pública**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A47CB827

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007- 2013 NOMEAÇÃO DE APARECIDO
CORDEIRO DE LIMA

PORTARIA N.º 007/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO o Servidor Público Municipal o Senhor **APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário de Viação e Obras Públicas**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D22C17C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008- 2013 NOMEAÇÃO DE JOSÉ RENATO
RAMOS CAMELO LIMA

PORTARIA N.º 008/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO o Servidor Público Municipal o Senhor **JOSÉ RENATO RAMOS C. LIMA**, ocupante do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:49B0B42D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009- 2013 NOMEAÇÃO DE MAÍZA CÁRITA
BATISTA SILVA DOS ANJOS

PORTARIA N.º 009/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADA a Servidora Pública Municipal a Senhora **MAÍZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS**, ocupante do cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C20E91D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010- 2013 NOMEAÇÃO DE ODINES
ANTONIO JULIO

PORTARIA N.º 010/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **ODINES ANTONIO JULIO**, ocupante do cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Tributação**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B0EA160A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011- 2013 NOMEAÇÃO -COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 011/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão Municipal de Avaliação de Progressão Funcional e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Progressão Funcional prevista no artigo 11 da Lei Municipal 079/1998 regulamentado pela Lei nº 351/2003, composta pelos servidores Luciana Martins Borges da Silva, Rosely Aparecida da Silva e Terezinha de Souza Moreira, sob a Presidência do primeiro, para emissão de Avaliação definitiva (Relatório e Decisão).

Presidente: Luciana Martins Borges da Silva

Membros: Rosely Aparecida da Silva
Terezinha de Souza Moreira

ARTIGO 2º - A comissão obrigatoriamente ouvirá o superior imediato do avaliado antes de emitir seu parecer.

ARTIGO 3º - O trabalho prestado pela Comissão será gratuito, sendo considerado como relevante serviço prestado a comunidade.

ARTIGO 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D9ABDF65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012 -2013- ALTERA PORTARIA- AMARO PEREIRA FILHO

PORTARIA N.º 012/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 612/2010, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **AMARO PEREIRA FILHO**, para retornar ao Cargo de origem como **Agente Administrativo**, lotado junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D09BB7E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 052-2012- REVOGAÇÃO PORTARIA DE FÉRIAS- CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PORTARIA N.º 052/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 545/2012, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica **REVOGADO** o artigo 1º da portaria n.º 545/2012 devendo a funcionária Pública Municipal, a senhora **CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**, se apresentar na Secretaria de Administração no primeiro dia útil posterior a 19/01/2013.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6F6CA30A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053-2012- ALTERA PORTARIA- CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PORTARIA Nº 053/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 614/2010, de 30 de Dezembro de 2010, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**, para retornar ao Cargo de origem como Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:313D509C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013 -2013- ALTERA PORTARIA- MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 013/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 603/2011, de 11 de Novembro de 2011, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**, para retornar ao Cargo de origem como **Auxiliar Administrativo**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:89CD907D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014 -2013- ALTERA PORTARIA- GEORGE MARTINS DE ARRUDA

PORTARIA Nº 014/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 051/2011, de 27 de Janeiro de 2011, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **GEORGE MARTINS DE ARRUDA**, para retornar ao Cargo de origem como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4187DF9A

PREFEITURA MUNICIPAL
015 -2013- ALTERA PORTARIA- JESMAR CONTÓ

PORTARIA Nº 015/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 620/2010, de 30 de Dezembro de 2010, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **JESMAR CONTÓ**, para retornar ao Cargo de origem como Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:3FDF2C0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031-2012- REVOGAÇÃO PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO- HERNANE CARNEIRO GOMES

PORTARIA Nº 031/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 578/2012, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica **REVOGADO** o artigo 1º da portaria n.º 578/2012, que dispunha sobre concessão de licença prêmio de 06 (seis) meses consecutivos ao servidor Hernane Carneiro Gomes.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BCA75A4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 05 de novembro de 2012 a 30 de abril de 2013. Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:CA9383C1

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratado pelo período de 31 de dezembro de 2012 a 01 de março de 2013.

CLAÚSULA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Fica o poder Público Municipal autorizado a rescindir unilateralmente o contrato durante o período de vigência deste, não havendo mais necessidade dos serviços prestados. Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:6FE0DE2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATO Nº. 001/2013

“Dispõe sobre a nomeação da composição da estrutura organizacional da Escola do Legislativo e da coordenação Sala da Mulher”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Art. 3º da Resolução nº 002/2011, a estrutura organizacional da *Escola do Legislativo* fica composta da seguinte forma:

Diretor: Wancley Charles Rodrigues de Carvalho
Coordenador: Weber de Jesus Moreira da Silva

Art. 2º - Conforme Art. 4º da Resolução nº 003/2011, a direção da *Sala da Mulher Ponteslacerdense “Tia Rose”* fica composta da seguinte forma:

Coordenadora: Natalícia Inácia da Silva

Art. 3º - A vigência deste Ato compreenderá o biênio 2013/2014.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:E90A0E72

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 002/2013

“Constitui a Comissão Permanente para proceder às COMPRAS DIRETAS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder às Compras Diretas da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO: JOÃO PAULO DOS SANTOS
MEMBRO: LUZIA BORGES COSME
MEMBRO: FABIANA SOUZA DE JESUS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:5AED0678

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 003/2013

“Constitui a Comissão Permanente de Material e PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder ao controle e averiguação do Patrimônio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: WELLIGTON DE CARVALHO BATISTA
SECRETÁRIA: CLEIDES OLIVEIRA RODRIGUES DA CRUZ
MEMBRO: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
MEMBRO: IVONEIDE FERNANDES DE JESUS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:FC1FE3DF

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 004/2013

“Constitui a Comissão Permanente para proceder às LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS da Câmara Municipal”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder às licitações para compra, obras e serviços da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARIA AP. EVANGELISTA FERREIRA SOUZA
SECRETÁRIO: ROSÂNGELA MARIA ALBÉFARO
MEMBRO: TONY HAY-NIER CARLOS ALMEIDA
MEMBRO: ADRIANY H. DA SILVA FELICIANO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:83FB5C75**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 005/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Servidora Alessandra Aparecida de Freitas”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Alessandra Aparecida de Freitas, portador do RG nº. MG-7.180.131 SSP/MG e do CPF nº. 969.645.106-72, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Anexo II da Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:CB95A6B9**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 006/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor EDSON JOSÉ LIMA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDSON JOSÉ LIMA, portador do RG nº. 589.233 SSP/MT e do CPF nº. 432.679.471-20, para o cargo de Assessor Legislativo, Nível I, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar 093/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:73BCE95D**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 007/2013

“Constitui a Comissão de Transmissão de Governo”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando especialmente a contida na Normativa 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento dos documentos mencionados no Art. 3º da Normativa nº 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: EDSON JOSÉ LIMA
SECRETÁRIO: ROSÂNGELA MARIA ALBÉFARO
MEMBRO: TONY HAY-NIER CARLOS ALMEIDA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 04 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:0F3BB20E**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 008/2013

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor EDINESIO DAS NEVES GOMES DA SILVA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Senhor EDINESIO DAS NEVES GOMES DA SILVA, portador do RG nº 657.631SSP/MT e do CPF nº 453.473.871-49, do cargo de Assessor Legislativo, Nível I, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar 097/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:765CFEA2

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 009/2013

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora Angelina Reis de Oliveira”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Angelina Reis de Oliveira, portador do RG nº 11998539 SSP/MT e do CPF nº 837.686.611-72, do cargo de Assessora Legislativo Nível III, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar 097/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:51805619

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 010/2013

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor ELIEL ANTONIO DA SILVA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Eliel Antonio da Silva, portador do RG nº 1055229-4 SSP/MT e do CPF nº 690.066.361-34, do cargo de Assessor Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:D608A428

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 011/2013

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELAINE CRISTINA LUCENA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELAINE CRISTINA LUCENA**, portador do RG nº 1892931-1 SSP/MT e do CPF nº 030.091.051-77, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:6D188B48

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 012/2013

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor GUSTAVO MARTINS COSTA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GUSTAVO MARTINS COSTA**, portador do RG nº 1941971-6 SSP/MT e do CPF nº 027.869.491-81, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:10C8BE10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 008/2012

Dispõe sobre a publicação da relação nominal dos candidatos a Conselheiros Tutelares que foram eleitos no pleito do dia 12/12/2012, titulares e suplentes – Triênio 2013/2015 – mandato extraordinário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 e na Lei Municipal n.º 1108/2009, resolve:

Art. 1.º – Publicar a relação nominal dos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares que foram eleitos no pleito eleitoral realizado no dia 12/12/2012 – Triênio 2013/2015 – mandato extraordinário.

Art. 2.º - A relação dos candidatos eleitos – titulares e suplentes – com o número de votos obtidos fará parte do Anexo I deste Edital.

Pontes e Lacerda - MT, 17 de dezembro de 2012.

ROSA HELENA DA SILVA MARIN

Presidente CMDCA
Portaria n.º 229/2012

ANEXO I DO EDITAL N.º 008/2012
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS
TUTELARES ELEITOS NO DIA 12/12/2012
GESTÃO 2013/2015

Nome dos Candidatos Titulares: Votos Obtidos:

Naira de Andrade Amorim Silva 178 (cento e setenta e oito)
Jarcilene Frazão de Lima 157 (cento e cinquenta e sete)
Clauber Victor Andrade Martins 131 (cento e trinta e um)
Délia Albuquerque da Silva 109 (cento e nove)
Edriane Regina de Souza 100 (cem)

Nome dos candidatos suplentes: Votos Obtidos:

Miriam Alves Leal 97 (noventa e sete)
Rosicleia Rodrigues Alves 92 (noventa e dois)
Núbia Oliveira Silva Pereira 88 (oitenta e oito)
Izeny Ferreira da Silva 73 (setenta e três)
Fátima Aparecida Lopes Ferreira 59 (cinquenta e nove)
Maria Rita de Oliveira 43 (quarenta e três).

Pontes e Lacerda - MT, 17 de dezembro de 2012.

ROSA HELENA DA SILVA MARIN

Presidente CMDCA
Portaria n.º 229/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:612555C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2013

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

“Dispõe sobre a regularização e nomeação dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares, abaixo nominados, para a gestão 2013/2015, em mandato eletivo extraordinário, nos termos da Lei número 1.108/2009, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundamentado na eleição ocorrida no dia 12 de dezembro de 2012, conforme resultado publicado através do Edital n.º. 008/2012:

- a) Naira de Andrade Amorim Silva;**
- b) Jarcilene Frazão de Lima;**
- c) Clauber Victor Andrade Martins;**
- d) Délia Albuquerque da Silva; e**
- e) Edriane Regina de Souza.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 09 de janeiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AAC99075

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03 2013

Ofício N.º.11/2013 LC

A
AMM
Para Publicação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º. 03/2013.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal N.º. 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de limpeza Higiene e Copa.**

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 10 de Janeiro de 2013.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:9DEEABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 2013

Ofício N.º. 06/2013 LC

A
AMM
Para Publicação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º. 01/2013.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, lubrificantes e Graxas para atender as secretarias desta municipalidade.**

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 10 de Janeiro de 2013.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:593E857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2013

Ofício Nº.08/2013 LC

A
AMM
Para Publicação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 02/2013.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício.**

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 10 de Janeiro de 2013.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:E2AD6B77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004/2013

PORTARIA Nº. 004/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Claudemir Bertol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Claudemir Bertol**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:92D03AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 055/2013

PORTARIA Nº 055/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, para o exercício de 2013.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão de Patrimônio são os seguintes:

Helielson Teodoro Alves - Presidente
Alencar Rabuske Neuckamp - Secretário
João Carlos Pivato - Membro
Adriele Alves Oliveira - Suplente
Marta Silveira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:0190DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 056/2013

PORTARIA Nº. 056/2013
DE: 02 de Janeiro de 2013

“Altera os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Porto dos Gaúchos/MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos do que estabeleceu a Instrução Normativa nº. 002/GS/SEDUC de 26/02/2007 em seu artigo 10 – parágrafos 1º. e 2º. que criou a Comissão de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Transporte Escolar das representações do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, dos Pais e da Assessoria Pedagógica, passando ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Eder Rafael Boldrin
- Marcos André Fülber

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- Nolar Soares de Almeida
- Sebastião Lazaro Neto

III – Representante dos Professores Municipais:

- João Carlos Pivato

IV – Representante dos Professores Estaduais:

- Valdinei Marques Vieira

V – Representante dos Pais:

- Josiane de Souza Stainer

VI – Representante dos alunos:

- José Diogo de Souza

VII – Representante da Assessoria Pedagógica:

- Marlene Rezer

VIII – Representante do Conselho do Fundeb:

- Maria de Lourdes de Carvalho

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, podendo o representante ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratadas de acordo com o regimento interno.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 02 de janeiro de 2013

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:71BF505D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre nomeação de TESOUREIRO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de Tesoureiro do município de PORTO ESPERIDIÃO, o senhor, **ALBERTO DONATO DE JESUS**, portador do RG nº. M-31823366 SSP/MT e do CPF nº. 028.915.060-49.

Art.2º - O tesoureiro nomeado terá poderes para acesso as contas bancárias, ressaltando-se que quanto a movimentação de valores e emissão de cheque, dar-se-a somente através de assinatura conjunta com o Senhor Prefeito.

Art. 3º -Em razão da Nomeação acima, oora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-2, constante do

anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:84106706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre nomeação de Secretario Municipal de Administração e Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Administração** acumulativamente com cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Fazenda** do Município de Porto Esperidião-MT., o senhor, Donizete Tiago Cabral, portador do RG nº. M-405076 SSP/MT e do CPF nº 002.773.228-20.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:9E9A69A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre nomeação de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT., o senhor, Renato Antonio Moraes Castro, portador do RG nº. 465.219 SSP/MT e do CPF nº 346.644.161-72.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:7F90A9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre Nomeação de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de Porto Esperidião-MT., o senhor, PAULO ROGERIO DOS SANTOS BACHEGA do RG n.º 1159082-3 SJ/MT e do CPF n.º 943.243.791-49.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:E7FE7293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre nomeação de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, NELSON MANOEL DA SILVA do RG n.º 23176.745-6 SJ/SP e do CPF n.º 142.629.548-03.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:344732F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre Nomeação de Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Porto Esperidião-MT., o senhora, **Creuza Costa Leite** do RG n.º 05303540 SSP/MT e do CPF n.º 383.496.801-30.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:882702F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre Nomeação de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Porto Esperidião-MT., o senhora, **CRISTINA GONÇALVES LUSTIG** do RG n.º 915134-6 SSP/MT e do CPF n.º 800.110.551-20.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:B4B0DD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.008/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre Nomeação de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Porto Esperidião-MT., o senhor ANTONIO DOS REIS SILVEIRA portador do RG n.º 0073005-0 SSP/MT e do CPF n.º 178.898.041-72.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:B820AF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal de Turismo e Cultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** do Município de Porto Esperidião-MT., o senhor, **AROLD DE ARRUDA** RG n.º 0415603-0 SSP/MT e do CPF n.º 329.026.111-53.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:8EADBABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Recursos Humanos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/Janeiro/2013), para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** RG n.º 345752SSP/MT e do CPF n.º 293.242.621-49.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:FCCA6C61

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.169/2013**

Substitui Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 638/2011, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal n.º 103/1996, Lei Municipal n.º 549/2009, que altera as alíneas “b e c”, II, art. 3º da Lei Municipal n. 356/2005 que alterou a Lei Municipal n. 254/2002, que alterou a Lei 164/1998, que alterou a Lei Municipal n. 103/1996 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

Janice Luisa Wentz Representante da Secret. Municipal de Ação Social

Edileuza Soares da Silva Suplente

Josiele Anésia Heemann Representante da Secret. Municipal de Saúde

Raquele Sandra Eidt Zang Suplente

II - SOCIEDADE CIVIL:

Vanderlei A. Amaro Representante da Loja Maçônica Equidade n. 44
Admar Rodrigues Suplente
Rita de Cassia Machado Representantes dos usuários da Assistência Social vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social
Maria de Fátima Lima Suplente
Laércio Caleffi Valle Representante do Rotary Club
Libera do Prado Suplente

Art. 2º As normas e procedimentos serão geridos pelo Regimento Interno, com base na Lei Municipal nº 103/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal de Querência

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:9A02D7FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2013

LEILÃO 001/2013

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, representada pelo Prefeito Municipal senhor Aparecido Marques Moreira, através do leiloeiro Sandro Candido Nunes, torna público que realizará no dia 29/01/2013, as 09h00min, nos termos da Lei 8.666/93 e 8.883/94, e demais legislações pertinentes à matéria, **LEILÃO Nº 001/2013**, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis e em funcionamento para o município. Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207/1129, no horário das 08h00min as 12h00min.
Ribeirãozinho – MT, 10 de janeiro de 2013.

SANDRO CANDIDO NUNES

Leiloeiro

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:104728D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 761/GABINETE/PMR/2013

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia PAULO MONTEIRO LIMA no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **PAULO MONTEIRO LIMA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:AB82C139

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 762/GABINETE/PMR/2013

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia MARILZA GOMES DE ALMEIDA no cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **MARILSA GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Ação Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:26DA7A3B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 763/GABINETE/PMR/2013

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia TÁSSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **TÁSSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO**, Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:98AB6564

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 764/GABINETE/PMR/2013**

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia DIONES FERNANDES TAMAROSSEI no cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **DIONES FERNANDES TAMAROSSEI**, Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:433C2A65

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 765/GABINETE/PMR/2013**

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia EDNA MARIA ANDRADE no cargo em comissão de Secretária Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **EDNA MARIA ANDRADE**, Secretária Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:AAC6E66D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 766/GABINETE/PMR/2013**

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia CLARA SILVA DE ANDRADE no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **CLARA SILVA DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:D6A887AC

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 768/GABINETE/PMR/2013**

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO no cargo político de Chefe de Gabinete.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO**, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5F4C7DDA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 769/GABINETE/PMR/2013**

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ no cargo de Controlador Geral do Município.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ**, Controlador Geral do Município.

Art. 2º. O cargo de Controlador Geral do Município será exercido cumulativamente com as funções de Auditor Público Interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:CCEE1FBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 770/GABINETE/PMR/2013

DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS no cargo de Secretária de Administração do Município.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS**, no cargo de Secretária de Administração do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:32F3BDA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 771/GAB/PMR

DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

Delega competências a Secretária Municipal de Administração Sra. Charmene de Camargo Cavilhas.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o teor do Decreto nº 770/GABINETE/PMR, de 02 de Janeiro de 2013 que nomeia o Secretario Municipal de Administração;

Considerando, o disposto no Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia; Considerando ainda ao que está disposto no Art. 12 da Lei 87/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado a Secretária Municipal de Administração, **Sra. Charmene de Camargo Cavilhas**, em conformidade com o disposto no Art. 71, as competências privativas de que tratam os incisos XXIV

e XXV do Art. 70, todos da Lei Orgânica do Município, especificamente:

- I** – Expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores;
- II** – Nomear e demitir servidores nos termos da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 03 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9AE7F4E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 772/GABINETE/PMR/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos que especifica.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento e expediente de atendimento ao público nos órgãos municipais passará, a partir do dia 07/01/2012, para seis (06) horas diárias ininterruptas.

§1º - Para os efeitos deste artigo, o horário de trabalho nas repartições obedecerá o do Estado de Mato Grosso e será:

I – Início do expediente: **7:00 horas (06:00 hs em Rondônia)**

II -Encerramento Expediente: **13:00 horas (12:00 hs em Rondônia)**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde funcionarão, em decorrência das peculiaridades que lhes são próprias, em horários e/ou sob a forma de plantões, estabelecidos por ato dos Secretários das respectivas Pastas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária funcionará em período integral, compreendido aquele entre às 07:00hs e 11:00hs e das 13:00hs e 17:00hs (horário de Mato Grosso).

Art. 4º – Após o encerramento do expediente não será permitido a permanência de servidores nas dependências dos órgãos, com exceção daqueles que, mediante autorização expressa do Chefe superior hierárquico a que o órgão está vinculado, necessitem executar tarefas que não possam ser realizadas dentro do horário normal de expediente.

Art. 5º - Os ocupantes de Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento e/ou aqueles que recebem Função Gratificada ficarão à disposição da Administração em período integral sob regime de dedicação exclusiva interente aos cargos.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2CD6CC6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 773/GABINETE/PMR/2013

DE 4 DE JANEIRO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS** para exercer as atividades licitatórias, em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros:

- **PRESIDENTE: LUCIENE SOUZA SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

- **SECRETÁRIA: LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES;

- **MEMBRO: WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO**, contador, CPF/MF Nº 486.151.022-87 e CI/RG nº 977.334 SSP/MT.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial aos dispostos no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 04 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:37D543BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 774/GABINETE/PMR/2013

DE 02 DE JANEIRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Designa MARILENE ENGLER LOUREIRO para responder pela Direção do Departamento de Recursos Humanos.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada **MARILENE ENGLER LOUREIRO** para responder pela Direção do Departamento de Recursos Humanos, sem ônus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2164C13F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 775/GABINETE/PMR/2013

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Designa pregoeiro oficial e sua equipe de apoio.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Designo **WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO**, contador, CPF/MF Nº 486.151.022-87 e CI/RG nº 977.334 SSP/MT, pregoeiro oficial do município de Rondonópolis-MT.

Parágrafo único – O pregoeiro oficial e a equipe de apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, ao disposto no Decreto Presidencial nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Comporá a equipe de apoio do pregoeiro os seguintes servidores:

- **MEMBRO: LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES

- **SECRETÁRIA: LUCIENE SOUZA SANTOS**, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 02 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:EC117F48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 776/GABINETE/PMR/2013

DE 07 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial destinada a promover o inventário patrimonial dos bens do Município.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município, em especial decorrente das obrigações referente à Instrução Normativa nº 007/2008 TCE – MT;

Considerando ainda a imposição de se levantar o inventário referente à entrega parcial do Patrimônio do Município de Rondolândia, conforme anexo do Memorando 0721/2012/SEMAD/DRH, que encaminhou o Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio a Comissão Especial destinada a promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município de Rondolândia, com a seguinte composição e que atuará sob a Presidência do primeiro:

Rafael Chama de Queiroz
Carlos Augusto de Carvalho
Elias Rodrigues Eduardo Neto.

Art. 2º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão proceder à requisição diretamente dos Secretários Municipais a disponibilização de qualquer meio necessário a garantir a realização do levantamento do inventário dos bens, inclusive de pessoal se necessário e/ou veículos.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (10) dez dias, podendo ser prorrogado o prazo mediante requerimento justificado dirigido a Senhora Prefeita Municipal.

Art. 4º - Fica convocado desde já a participação dos Funcionários efetivos: João Batista Soares e Lourival Luiz da Silva, que compuseram a Comissão do Patrimônio para acompanhar a verificação do Patrimônio *in loco*, com a Comissão Especial de que trata o presente

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CD2747E7

GABINETE DA PREFEITA **DECRETO Nº 777/GABINETE/PMR/2013**

DE 07 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos e patrimoniais a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal pertinentes ao início do mandato Gestão 2013 a 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para o início de governo,

Considerando que a Comissão de Transmissão de Governo do Ex-Prefeito até a presente data não entregou nenhum documento nos termos da Resolução 007/2008 TCE – MT, restando frustrada transmissão de governo;

Considerando que não há na Secretaria Municipal de Finanças nenhum controle de saldos financeiros, extratos, cheques emitidos;

Considerando que não há na Contabilidade Geral, controle efetivo da guarda e zelo dos processos administrativos, não há relação de restos a pagar, balanço patrimonial, inventário, etc

DECRETA:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques e de autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Todos os pagamentos de cheques em trânsito emitidos em 2012 que não constarem na respectiva conciliação bancária em 31/12/2012 serão suspensos, ressalvando-se o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Se devidamente autorizados pelo prefeito municipal, por meio de ofício encaminhado às agências bancárias, serão liberados os pagamentos dos cheques emitidos em 2012, quando informados pelo ex-gestor nas conciliações bancárias do encerramento do exercício, se as conciliações forem entregues.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pela prefeito municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

- I – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde;
- II – manutenção das estradas vicinais, vias públicas e infraestrutura e;
- III – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo.

DAS LICITAÇÕES

Art. 4º Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

- I – serviços de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, bioquímicos e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;
- II – serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos tais como: contador, técnico contábil, assessor jurídico, serviços de consultoria, *softwares* e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;
- III – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;
- IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, estradas, ações e serviços de saúde e manutenção de escolas.

Art. 6º Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimento de parcelas nestes primeiros (90) noventa dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes

para o seu pagamento, e que seja elaborado o Cronograma de Desembolso Financeiro pela Tesouraria Municipal, conforme determina o art. 8º Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e estabelecido também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 7º Os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício de 2012, dívidas com o INSS Patronal e funcional, Impostos de veículos, consignados, despesas de caráter continuado (Energia, Telefone, etc) e outros reclamados por credores (fornecedores) somente serão autorizados depois do encerramento do Balanço Geral de 2012, desde que devidamente comprovados pelos processos de despesa que lhes deram origem, que estão inscritos em restos a pagar, liquidados e que há saldo financeiro.

§ 1º A realização da despesa orçamentária do Exercício de 2012 poderá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro necessário ao pagamento dos Restos a Pagar.

§ 2º Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DOS INVENTÁRIOS

Art. 8º Cabe a Secretaria Municipal de Administração providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam no inventário físico e nas repartições, escolas e departamentos vinculados aos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 9º O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 17 de janeiro de 2013 ao Secretário de Administração do município para que sejam confrontados com o Inventário Patrimonial, que possa talvez ser entregue pela equipe de transmissão e pelo ex-prefeito municipal, atestando a localização, o seu estado de conservação e as responsabilidades das guardas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos pagamentos dos Restos a Pagar, conforme disposto neste Decreto.

Art. 12 Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pela Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e pelas Secretarias de Administração e de Fazenda para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
O Original vai assinado.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CEC067D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 778/GABINETE/PMR/2013

DE 07 DE JANEIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Decreta Situação Anormal, caracterizada como situação de Emergência na Saúde do Município e em outras áreas no Município de Rondolândia – MT e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços públicos essenciais;

Considerando que no dia 31 de dezembro de 2012, foram expirados os contratos dos médicos do Município, sem que houvesse prorrogação dos mesmos;

Considerando que a Câmara Municipal na última sessão realizada em 2012, rejeitou projeto de lei que autorizava o Executivo a promoção de processo seletivo de profissionais da área da saúde entre outros;

Considerando a Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Saúde que solicita a contratação imediata de profissionais da área da saúde;

Considerando o Ofício expedido pela Secretária Municipal de Saúde solicitando a contratação de Profissionais da Área da Saúde de forma imediata e emergencial;

Considerando que não existe nos quadros do funcionário efetivos do Município, número suficiente de profissionais da área da saúde para atender a demanda Municipal;

Considerando que não há concursados aprovados em lista de espera para convocação;

Considerando ainda o Decreto nº 777/GABINETE/PMR/2013 de 07 de janeiro de 2013;

Considerando a falta de material de expediente, de combustível, material de consumo necessários para o funcionamento dos órgãos municipais;

Considerando o estado de abandono em que se encontra o Município em relação à limpeza, iluminação pública, os imóveis onde se encontram os órgãos da administração pública municipal;

Considerando que as escolas e o posto de saúde não têm a mínima condição de funcionamento, pondo em risco a saúde de funcionários, população e alunos;

Considerando o estado de sucateamento em que se encontra a frota municipal, ônibus, ambulância, veículos da saúde que estão no pátio da Secretaria de Obras e outros veículos não foram encontrados;

Considerando que neste período do ano, nosso Município encontra-se no período de fortes chuvas torrenciais, com fortes abalos nas estruturas das pontes, bueiros e estradas vicinais;

Considerando que a população necessita de uma resposta imediata em relação ao desmando e a necessidade de dar continuidade aos serviços mínimos à população;

Considerando, os esforços empreendidos pela nova Administração Pública visando minimizar os problemas deixados pela administração anterior;

Considerando a falta dos trabalhos de transição pela equipe do Ex-Gestor, apesar dos esforços da equipe da Prefeita Eleita;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, devendo o Município de Rondolândia assegurá-lo a todos os Rondolandeses;

Considerando, finalmente, o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança, educação, obras e bem estar da coletividade, agindo em resguardo dos interesses coletivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado ESTADO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na Saúde pública, Educação e em outras áreas do Município de Rondolândia – MT.

Art. 2º - Ficam dispensados de licitação os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens necessários às atividades que visem retomar a normalidade administrativa e financeira do município, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a contratação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais que entender necessário para suprir a necessidade da população.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal se encarregará de apresentar lista para contratos temporários de trabalho, na forma da Constituição Federal, definindo as funções dos contratados para o perfeito atendimento à população.

Art. 4º - Determina-se à Secretaria Municipal de fazenda reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de equipamentos e remédios necessários ao êxito da Assistência médica a população.

Art. 5º - Ficam encarregados os Secretários Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos de apresentarem ao Gabinete da Prefeita lista de material de expediente e/ou consumo, combustível, peças, reformas das escolas e outros bens e/ou serviços que entenderem necessário para que os serviços públicos não sejam paralisados ou suspensos em especial ao início das aulas que estão próximos.

Art. 6º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto dirimidas pela Prefeita Municipal, que em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 7º - Dê ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual e Federal, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas do Estado, aos Governos Estadual e Federal, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 07 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
O Original vai assinado.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E91517A3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA 03/2013

PORTARIA Nº003/2013
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº001/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEIA O Sra **ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLI**, COMO FISCAL DO CONTRATO Nº001/2013, FIRMADO COM O Sr. **JOSÉ AMARO WALKER** PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA TAMANDARÉ 848, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, O LOCATÁRIO ALUGA DO LOCADOR UM IMÓVEL COM 40 M2 COM 01 BANHEIRO E 02 SALAS.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:73A5F260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA 04/2013

PORTARIA Nº004/2013
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº002/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEIA O Sr **RODRIGO MORILHA LEÃO** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº002/2013, FIRMADO COM A EMPRESA **FAÇA WEBSITES! LTDA - ME** PARA no SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE, www.SantaCarmem.mt.gov.br.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:FC2016E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA 05/2013

PORTARIA Nº005/2013
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº003/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEIA O Sra **FATIMA MALINSKI** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº003/2013, FIRMADO COM A EMPRESA

TELEMED CENTER – SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM. IMP. LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA ATRAVÉS DE SISTEMA TRANSTELEFÔNICO
ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:4C7F7685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 06/2013

PORTARIA Nº006/2013
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº004/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEIA O **Sra ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLI** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº004/2013, FIRMADO COM O SR. **MOACIR TARTARI TAFAREL** PARA, A LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA SITUADA À RUA TAMANDARÉ 575, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:30B31A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 07/2013

PORTARIA Nº007/2013
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº005/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEIA O **Sra LIDIA INES BARON SARAN** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº005/2013, FIRMADO COM a **Empresa REGINALDO CARVALHO DE CASTRO** PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COM ENTREGA E RETIRADA DE DOCUMENTOS UTILIZANDO VEÍCULO PRÓPRIO, QUAL SEJA MOTOCICLETA EQUIPADA ESPECIFICAMENTE PARA ESTE TIPO DE OFÍCIO (COM BAÚ DE TRANSPORTE).
ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:8CE0FAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 2013

EXTRATO DE CONTRATOS 2013
CONTRATO N.º 01/2013 Objeto: Locação de um imóvel comercial, situado à Rua Tamandaré, nº848, centro, destinado ao Conselho Tutelar. **Contratado:** JOSÉ AMARO WALKER. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. **Valor Total:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) sendo que o valor mensal é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **Data Assinatura:** 02/01/2013. **Vigência:** 31/12/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:701A6825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 2013

CONTRATO N.º 02/2013 Objeto: Prestação de serviço de Suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador de web site. **Contratado:** FAÇA WEBSITE PROVEDOR DE SOLUÇÕES WEB. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. **Valor Total:** R\$4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais). **Data Assinatura:** 02/01/2013 **Vigência:** 31/12/2013.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:981BFB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 2013

CONTRATO N.º 03/2013, **OBJETO:** Prestação de serviço de MONITORIZARÃO ELETROCARDIOGRÁFICA ATRAVÉS DE SISTEMA TRANSTELEFÔNICO E CESSÃO EM COMODATO. **Contratado:** **TELEMED CENTER-SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM. IMP. LTDA** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. **Valor Total:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **Data:** de assinatura 02/02/2013 **Vigência:** 31/12/2013.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:5913286F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 2013

CONTRATO N.º 04/2013 Objeto: Locação de Residência situada à Rua Tamandaré 575, em caráter de emergência para atendimento de Família de baixa renda. **Contratado:** **Moacir Tartari Tafarel.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Totalizando o valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Data: 02/01/2013. Vigência: 30/06/2013.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:90EF4DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 2013

CONTRATO N.º 05/2013 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA** Contratado: **REGINALDO CARVALHO DE CASTRO** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. O preço global dos serviços ora contratado será de R\$ 7.000,00 (sete mil, reais) pela totalidade do objeto sendo pagamento mensal parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais); Data: 02/01/2013. Vigência: 31/08/2013.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:59C79A19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL-CONTRATO
Nº 024/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Comunicado de Rescisão Contratual – Contrato nº024/2012

Pelo presente, comunicamos que fica rescindido o contrato de nº 024/2012, tendo como objeto a Prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetria no programa saúde da família e plantões no Pronto Atendimento, no município de Santa Cruz do Xingu – MT, assinado em 24 de agosto de 2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, e o Doutor Vladimir Capelasso, portador da cédula de identidade nº 2349900-1 SSP/AM, e do CPF nº 143.043.252-72, CRM/MT nº 6888, inscrito em 15/03/2012, rescindindo-o em 11 de Janeiro de 2013, conforme prevê as cláusulas 12ª – DAS PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL e 13ª – DA RESCISÃO do Contrato Original. Santa Cruz do Xingu-MT, 11 de Janeiro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:0E8428DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 027/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO PARA VISTORIADOR DA AGENCIA DO DETRAN”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. *Rogério Aparecido De Araujo* inscrito sob o RG nº 21447381 e CPF nº 034.167.211.44, para Vistoriador Da Agencia Do Detran.

Art. 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do servidor acima.

Art. 3º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038/2011 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as demais disposição em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:7289E120

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013.

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis Nº 2.201, Centro- Santa Rita do Trivelato, representado pela Prefeitura Municipal o Senhor Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº4411191 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº748.627.828-68 residente e domiciliado na Rua Magester nº11, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos e secretarias:

Nº VAGAS	CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$	LOCAL DE TRABALHO	PNE
1	Auxiliar Biblioteca	de 20 horas semanais	Ensino Médio Completo	463,86		
1	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	Ensino Primário Concluído	839,45		
1	Auxiliar Mecânico	de 40 horas semanais	Ensino Primário Concluído ou Cursando	839,45		
1	Agente Sanitário	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	839,45		
4	Gari	40 horas semanais	Alfabetizado	839,46		1
5	Auxiliar Serviços gerais	de 40 horas semanais	Alfabetizado	734,52		1
3	Zelador Patrimônio	de 40 horas semanais	Alfabetizado	734,52		
2	Motorista Carteira C	40 horas semanais	Alfabetizado	1.049,31		
1	Agente de Saúde Ambiental	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	839,45		
1	Técnico Enfermagem	em 40 horas semanais	Ensino Médio Completo, com registro no COREN	1.469,04		
1	Odontólogo	20 horas semanais	Nível superior com registro no conselho	2.518,34		
2	Operador de Máquinas Pesadas	de 40 horas semanais	Alfabetizado	1.259,17		
1	Mecânico	40 horas semanais	Ensino Primário Concluído ou Cursando	1.259,19		

1	Operador de Motoniveladora	40 horas semanais	Alfabetizado	1.511,01		
3	Professores	30 horas semanais	Nível superior com registro no conselho, graduado em Pedagogia	1.664,08		
2	Professores	30 horas semanais	Nível superior com registro no conselho, graduado em Letras	1.664,08		
3	Recepcionista	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	734,52		1
4	Monitor de Ônibus Escolar	40 horas semanais	Primeiro Grau Completo	734,52		
1	Motorista CNH "D"	40 horas semanais	Alfabetizado	1.133,25		1
4	Monitor de Creche	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	791,82		
1	Médico	40 horas semanais	Nível Superior com Registro no Conselho	10.929,05		
1	Médico	20 horas semanais	Nível Superior com Registro no Conselho	5.821,68		
1	Merendeira	40 horas semanais	Alfabetizado	734,52		
1	Secretaria Escolar	40 horas semanais	Ensino Médio	1.133,24		
2	Zeladora Limpeza	40 horas semanais	Alfabetizado	734,52		

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo público simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

O Processo Seletivo público simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangida pela competência das Secretarias Municipais.

Todo o Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº178/2005

1.4 O Edital nº. 001/2013, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.mutumnoticia.com.br e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.mutumnoticia.com.br.

1.5 - o processo seletivo 001/2013 tem validade de 1 (um) ano.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 11 de janeiro a 23 de janeiro de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.

3.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- **Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);**
- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Carteira de Trabalho;**
- **PIS/PASEP;**
- **Documento militar (sexo masculino);**
- **Comprovante de Residência;**
- **Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;**

3.3- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, ou por terceiro com procuração por instrumento particular com firma reconhecida.

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas

neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento..

3.5- A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados que a prefeitura necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

3.6 - Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 001/2013.

3.7 – As vagas aos portadores de Necessidades Especiais estão previstas no quadro no preâmbulo do presente edital destacados(PNE), ficando reservado 5% (cinco), do total das vagas oferecidas para o certame.

3.7.1 – O candidato a vaga de PNE, deverá apresentar o atestado médico com CID, destacando o nível da deficiência no momento da inscrição.

3.7.2 – O Atestado apresentado será avaliado por médico designado pela prefeitura municipal, antes da homologação da inscrição.

3.8 - Os candidatos ao cargo de monitor de ônibus deverão comprovar residência nas proximidades do final da linha para qual pretende se candidatar.

4-SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 11 de janeiro a 23 de janeiro de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - A homologação dos inscritos será publicado no dia 25 de janeiro de 2013, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site www.mutumnoticia.com.br, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: prova teórica: (dia 27 de janeiro de 2013, com início às 07h30 e término às 10h30), na Escola Municipal 03 de Novembro localizado na Rua dos Estudantes, Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1. A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I - Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo a ser preenchido, matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais;

II - Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova, para os cargos de Nível Médio e Nível Superior.

III - Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

$(10 + 10 + 10) / 3 = \text{Resultado Final}$

4.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4 – Permanecendo os candidatos empatados será classificado o que obtiver maior nota na prova escrita.

4.2.5. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 31 de janeiro de 2013, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.mutumnoticia.com.br.

4.2.6 - A homologação e publicação do resultado do processo seletivo será publicada no dia 04 de fevereiro de 2013.

5- CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

a) O Exame Admissional, será realizado por Médico Clínico Geral do município;

b) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura;

c) 01 foto.

d) Documento de escolaridade exigido pela função;
 5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:
 I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;
 II - Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1- Os contratos serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial;

5.5.2 - Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

7-RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, Decreto Municipal nº. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

OBS: Informações pelo telefone nº (065) 3529 6161/6172.

Santa Rita do Trivelato, 09 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE, E-AFIXE

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:471ABB58

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2013

PORTARIA Nº 025/2013

DE 10 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, considerando a determinação legal prevista no art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato:

- **Presidente:** Danielle Cristina Correa Emmer CPF nº 26.554101-81

- **Secretário:** Caio Fernando Bonin CPF nº 000.345.861-05

MEMBROS:

§ Joyce Suaély Afonso Barbosa;

§ Roberto Cesar Dichoff.

§ Arlito Francisco da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário em especial a portaria nº159/2012 de 06 de novembro de 2012..

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:E67485B0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2013

“NOMEIA E CONSTITUI O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO** Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, considerando a legislação vigente em relação a instalação do sistema de licitações na modalidade PREGÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão de Pregoeiro e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Município de Santa Rita do Trivelato:

PREGOEIRA:

- Danielle Cristina Correa Emmer;

EQUIPE DE APOIO:

§ Léia Ângela da Silva.

§ Arlito Francisco da Silva.

§ Roberto Cesar Dichoff.

Art. 2º - O Pregoeiro responderá pelo andamento dos processos licitatórios no sistema Pregão Presencial ou Eletrônico, em todas as suas fases de habilitação, condução e julgamento durante o ano de 2013.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160/2012, de 06 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:47CD6DF6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

LANÇAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE I.P.T.U. (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

TORNA PÚBLICO QUE:

I – fica lançada e inscrita na dívida ativa do município de Santo Afonso-MT, os proprietários ou possuidores contribuintes que não efetuaram o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2012;

II – ficam Notificados os Srs. Contribuintes, devedores do IPTU/2012, deste lançamento e da inscrição da dívida ativa municipal, na forma da Lei;

III – Os contribuintes devedores do IPTU/2012 podem saldar suas dívidas referentes ao IPTU 2012 no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital;

IV – O não cumprimento do artigo anterior por parte dos contribuintes devedores acarretará a inserção na Dívida Ativa desta Municipalidade, no protesto em Cartório, na sua inscrição na SERASA e na cobrança judicial, conforme autoriza a legislação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

VANDERLEI LEAL DE SOUZA
Gestor de Tributos Municipais

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:4BB50B61

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Contratado (a): STALO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 037/2012 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência, passando o termo final, portanto, a ser 01 de março de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:DEDE7913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2010

Contratado (a): GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 033/2010 no que concerne a Cláusula Quarta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, que poderá ser prorrogado

por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A6109AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2009

Contratado (a): JOSÉ CLODOALDO MARQUES BATISTA

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 012/2009 no que concerne a Cláusula Segunda, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:713A02D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 194/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMUNI.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Roberto Buscioli Grunov do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT – PREVIMUNI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B6862412

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, o Senhor RONALDO

FLOREANO DOS SANTOS, portador do RG nº 961 924 -SSP/MT e do CPF nº 631.107.411-72 , fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:86CA8EA9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS o servidor JOÃO CLARET DONADEL, portador do RG 468 328-SSP/MT e do CPF. 005.150.258-52, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C7EB05A0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA o servidor JOSE CARLOS NEVES, portador do RG nº 477 263 - SSP/MT e do CPF nº 346 881 531- 04, fazendo jus aos vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F17AB86E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0104/2013**

PORTARIA Nº 0104/2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LMA GRISOSTE BARBOZA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e designar as pessoas abaixo relacionadas e nominadas, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município, para o exercício de 2013, na seguinte forma:

NOME	CPF Nº
Presidente - VALDINEY GOMES PAULINO	593.135.361 - 53
Secretaria - MARYCK ANNE DA COSTA MORAES	036.179.151 - 83
Membra - RIVANE ROCHA OLIVEIRA	043.302.061 - 02
Membro - EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181 - 04

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada no artigo anterior, proceder à análise e julgamento dos processos licitatórios instituídos pelo Município de Sapezal, bem como elaborar a documentação competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:091F96E5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/2013**

DATA: 10 de janeiro de 2013

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	QUINQUÊNIO	PERÍODO
2844	DIANES FANTI DE ALMEIDA NOBREGA JACQUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	05	14.02.2005 a 14.02.2010	02.01.2013 a 01.04.2013
4864	MAURO ROSSETO	GUARDA DE TRÂNSITO	44	01.09.2003 a 01.09.2008	02.01.2013 a 01.04.2013
7560	JOSE ELIAS DA SILVA	OPERARIO BRACAL	06	21.08.2006 a 21.08.2011	02.01.2013 a 01.04.2013
3267	ADAUTO FERNANDI DUARTE	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	57	08.09.2005 a 08.09.2010	02.01.2013 a 01.04.2013
2346	DIVALINA APARECIDA PEDROSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06	12.06.2003 a 12.06.2008	02.01.2013 a 01.04.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5F155D33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2013

PORTARIA Nº 049/2013**DATA:** 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
JORGE NARDI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
SEBASTIÃO DOS SANTOS LUIS	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:1809A47B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2013

PORTARIA Nº 050/2013**DATA:** 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
RAFAEL AUGUSTO SALVADEGO	CHEFE DE DIVISÃO	02.01.2013
RENZO DE AMORIM FIRME	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:1BBC5842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2013

PORTARIA Nº 051/2013**DATA:** 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação, conforme segue:

Presidente:

NOME	CARGO
DANIELA MOSCON ZAMIGNON PELIZON	ASSESSOR ADJUNTO

Secretário:

NOME	CARGO
MARISETE MARCHIORO BARBIERE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Membros Suplentes:

NOME	CARGO
MILENE TOMASI NARDI	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO
LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LENIDE ALVES PEREIRA	PROFESSORA
MARCELO FALEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:27A722CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2013**

PORTARIA Nº 052/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ADAIL ANTONIO CAMPAGNOLO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	07.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1DAFEB0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2013**

PORTARIA Nº 053/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
MAIKE TOSCANO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:AFE852A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2013**

PORTARIA Nº 054/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
CARLOS ALBERTO DA SILVA EHRET	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	09.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:707C4EE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2013**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2013.

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR 140/2011

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica nomeada a Sra.**SILVANA PERIN FACCIO**,brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 983 393 SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 795.836.871-20, residente na Rua Santos Dumont nº 53, Centro, Sorriso – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT em 09 de Janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:56A8C10E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2013****DECRETO Nº. 005/2013****DATA:** 03 de janeiro de 2013

SÚMULA: Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda o feriado declarado pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definir os pontos facultativos no ano de 2013 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade, conforme segue:

I - 1º de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 11 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III - 12 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - feriado nacional;

IV - 13 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas, expediente à partir das 13 horas;

V - 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - ponto facultativo;

VI - 21 de abril (domingo), Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalhador - feriado nacional;

VIII - 13 de maio (segunda-feira), Data da criação do município - feriado municipal;

IX - 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi - feriado nacional;

X - 29 de junho (sábado), São Pedro Apóstolo - Padroeiro de Sorriso - feriado municipal;

XI - 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil - feriado nacional;

XII - 12 de outubro (sábado), Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XIII - 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XIV - 02 de novembro (sábado), Dia de Finados - feriado nacional;

XV - 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XVI - 20 de novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XVII - 24 de dezembro (terça-feira) Ponto Facultativo;

XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira), Natal - feriado nacional;

XIX - 31 de dezembro (terça-feira), Véspera de Ano Novo, ponto Facultativo.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:7E8A68C3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº00030000050/2012/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA/ ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1.1, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº050/ADM/2012 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO COM TREINAMENTO OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA- GGI-M, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT), DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS PARA 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS PASSANDO A VIGORAR ATÉ A DATA DE 10/02/2013./ **R\$0,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:E173C74C**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2013****MINUTA PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 001/PP/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de ccombustível conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 25 de Janeiro de 2013 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 11 de janeiro de 2013.

Assinatura no Original

MARCELO FERNANDES ROSA

-pregoeiro-

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:87E61808**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994, ao servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34970068 - SSP/MT e do CPF de nº 479.242.769-04, referente ao quinquênio de 01/02/2005 a 31/01/2010, a ser usufruída de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art.2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor em 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:5440FBC5

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

cria COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DA OUVIDORIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Implantação da Lei de Acesso à Informação, composta pelos seguintes membros:

-LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA

- ADRIANO SERBATE.

Art. 2º – A implantação deverá respeitar a Lei 12.527/2011, bem como o cronograma exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, descrito na Resolução Normativa n.º 025/2012.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:7E059985

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2.013**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Senhor, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de Janeiro de 2013, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fica devidamente constituída com os seguintes servidores (as):

a – CAIO GARCIA DA SILVEIRA - Presidente;

b – MARCIELA DI DOMENICO – Secretária;

c – ADRIANO SERBATE- Membro;

d – LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA - Membro;

e – RUY FERREIRA JÚNIOR – Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designado, a partir de 08 de Janeiro de 2013, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Janeiro de 2.013.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:8EA9D53E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO
PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR COMO
PREGOEIRO A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE
2013.

O Senhor, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCELO FERNANDES ROSA** para atuar como pregoeiro do Poder Legislativo Municipal a partir de 08 de Janeiro de 2013, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, o servidor nomeado nos termos do artigo 1º da presente Portaria, receberá os adicionais ali previstos com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 3º – Para a equipe de apoio ficam designados os servidores: **Ruy Ferreira Júnior, Selma de Siqueira Santos e Lauro José Vaccari Garcia**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Janeiro de 2.013.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:FB6F5222

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA
E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 1º e 5º da Lei Complementar 131, de 07 de Maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que a lei complementar 131/2008, de sete de maio de dois mil e oito, trata da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar desta Casa de Leis.

Art. 2º - Considerando a necessidade de análise de procedimentos administrativos nesta Casa de Leis, e nos termos do parágrafo único

do artigo 235, da Lei Complementar 006/94, cabe a comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar a respectiva análise; resolve nomear a comissão, composta pelos seguintes membros:

a) SELMA DE SIQUEIRA CAMPOS - Presidente;

b) ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA - Membro;

c) WENCELSY ALVES GARCIA - Membro;

d) EUNIDE PEDRO DA SILVA - Membro.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2013.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:14BD5454

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO
ESTAGIO PROBATÓRIO.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores **Rosemeire Apdª Dos Reis Da Silva (Presidente), Selma de Siqueira Santos (Membro) e Eunide Pedro da Silva (membro)**, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - A comissão deverá iniciar os trabalhos, imediatamente, após a publicação da presente, obedecendo às regras dispostas no Decreto Legislativo n.º 058/2012.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos treze dias do mês de janeiro de 2013.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:4BF00E60

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO** para atuar como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO** do Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** do Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES
LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA
CAIO GARCIA DA SILVEIRA
EUNIDE PEDRO DA SILVA

Art. 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecendo às exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irreversível, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão, mediante avaliação do estado do bem.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificável a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Compete ao responsável pelo controle de patrimônio as seguintes atribuições:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio de acordo com cada departamento;

IV – encaminhar relatórios à Comissão para que a mesma possa promover a devida avaliação;

V – alimentar o sistema referente ao patrimônio, mantendo-o devidamente atualizado, com informações sobre entrada e saída de bens;

VI – manter arquivados todos os documentos que envolvam suas atividades;

VII – prestar informações referentes ao controle de patrimônio, sempre que solicitada por qualquer departamento desta Casa;

VIII – autorizar a saída de material permanente das dependências da Câmara Municipal;

IX – etiquetar os materiais que se incorporam ao patrimônio;

X – emitir Termo de Cessão de Uso e de Responsabilidade, sempre que necessário;

XI – realizar outras atividades correlatas;

Art. 5º. Compete à Comissão de AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

I – Promover a avaliação e registro dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviadas pelo Responsável pelo patrimônio;

II - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixa, remetendo relatório ao Responsável para as devidas providências;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:A8D23D85

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARCIELA DI DOMENICO** para atuar como fiscal dos contratos firmados pela Câmara Municipal para o exercício 2013.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos nove dias do mês de janeiro de 2013.

Assinatura no Original

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e Publicada Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:9D134BA8

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 03/2012

ADITIVO 01/2012

CONTRATADA: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D50156D1

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 07/2012
ADITIVO 01/2012
CONTRATADA: TECWEST COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – TELEFONIA
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:11C6A0CC

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 08/2012
ADITIVO 01/2012
CONTRATADA: TECWEST COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CFTV
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:2E229881

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 09/2012
ADITIVO 01/2012
CONTRATADA: TECWEST COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE CABOS DE SINAL DE TV
VIGENCIA 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:43D2E4EF

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 11/2012
ADITIVO 01/2012
CONTRATADA: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: PROTOCOLO
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:8AA7C4CF

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 18/2010
ADITIVO 05/2012
CONTRATADA: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)– GLOBAL

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:F4C9EF12

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 01/2011
ADITIVO 03/2012
CONTRATADA: M.J.C. MOURA ME
OBJETO: LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 4.177,99 (quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:BBC8ED8F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 19/2010
ADITIVO 03/2012
CONTRATADA: THYSSENKRUP ELEVADORES S/A
OBJETO: MANUTENÇÃO DO ELEVADOR
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:14FBD0B6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 16/2011
ADITIVO 02/2012
CONTRATADA: OLIVEIRA E MACHADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS
VIGENCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 4.175,85 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) GLOBAL

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E5CE8C2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RELAÇÃO DE ISENÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES Nº. 001/2012

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES Nº 001/2012

A Comissão Eleitoral Organizadora de Seleção dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará da Serra MT, designada por meio de Resolução nº. 12/2012/CMDCA no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição para o Processo Seletivo nº 001/2012.

PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS, conforme o item 3.4 do Edital de Abertura nº 001/2012.

Nº	COD. INSC.	CANDIDATO	CARGO
001	198439	MERIELLE APARECIDA CUSTÓDIO	Conselheira Tutelar
002	198528	BARBARA FERREIRA GOULART	Conselheira Tutelar
003	198519	REILLY PEREIRA MELO	Conselheira Tutelar
004	198529	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	Conselheira Tutelar
005	198433	CREUSA COSTA DE SOUSA	Conselheira Tutelar
006	198516	VALQUIRIA DA SILVA	Conselheira Tutelar
007	198505	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	Conselheira Tutelar
008	198503	ROSIMEIRE FEITOZA	Conselheira Tutelar
009	198432	LUZIA DI MARTINI LANDIM	Conselheira Tutelar
010	198507	RENATA FERREIRA BUENO	Conselheira Tutelar

011	198518	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	Conselheira Tutelar
012	198435	PATRICIA DOS REIS ROCHA	Conselheira Tutelar
013	198520	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	Conselheira Tutelar
014	198531	SIRLEI PINTO DA CUNHA	Conselheira Tutelar

Tangará da Serra – MT, 14 de Janeiro de 2013.

EVANIO FRANCISCO BORGES DÊNEA REGIANI FREIBERGER PEREIRA
Presidente do CMDCA Membro

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6D42B484

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 009/2013 DE 11 DE
JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora FERNANDA REGINA WINCK, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º do Decreto Nº 099/2012, de 20 de Julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.
CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:A00408A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2013

PORTARIA N.º 003/2012

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas a Srª. ANA BIANCHET FRIGHETTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 784.521 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 650.487.761-00, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:74082B27

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 004/2013

PORTARIA N.º 004/2012

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas ao Sr. **MARCÍLIO DA SILVA SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 323.519 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 352.653.021-15, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:30DCE6D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada			Página: 1/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			Data: 03/01/2013
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			274.627.955,62
Despesas			274.627.955,62
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CÂMARA MUNICIPAL	4.015.098,34	230.829,73	4.245.928,07
Câmara Municipal	4.015.098,34	230.829,73	4.245.928,07
GABINETE DO PREFEITO	536.000,00	55.000,00	591.000,00
Gabinete do Prefeito	536.000,00	55.000,00	591.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	1.017.600,00	88.000,00	1.105.600,00
Procuradoria Municipal	198.000,00	70.000,00	268.000,00
Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	61.000,00	18.000,00	79.000,00
Procuradoria Patrimonial	51.000,00	0,00	51.000,00
Procuradoria Judicial	33.000,00	0,00	33.000,00
Procuradoria Administrativa	13.000,00	0,00	13.000,00
Procuradoria de Licitação e Contrato	13.000,00	0,00	13.000,00
Procuradoria Legislativa	35.000,00	0,00	35.000,00
Procuradoria da Dívida Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
Procuradoria Fiscal	434.800,00	0,00	434.800,00
Fundo da Procuradoria	153.800,00	0,00	153.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.075.000,00	1.945.000,00	8.020.000,00
Gabinete do Secretário	6.075.000,00	1.945.000,00	8.020.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	816.500,00	287.000,00	1.103.500,00

Gabinete do Secretário	193.000,00	50.000,00	243.000,00
Coordenadoria do Meio Ambiente	195.000,00	50.000,00	245.000,00
Coordenadoria de Agricultura	164.500,00	114.000,00	278.500,00
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	264.000,00	73.000,00	337.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.697.779,60	30.758.296,00	55.456.075,60
Gabinete da Secretária	4.928.122,00	2.927.160,00	7.855.282,00
Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	10.609.757,60	15.385.536,00	25.995.293,60
Desenvolvimento do Ensino Superior	494.000,00	892.808,00	1.386.808,00
FUNDEB	8.665.900,00	11.552.792,00	20.218.692,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.510.447,21	15.208.920,07	50.719.367,28
Gabinete do Secretário	1.740.815,00	160.000,00	1.900.815,00
Fundo Municipal de Saúde	33.769.632,21	15.048.920,07	48.818.552,28
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.883.000,00	554.500,00	4.437.500,00
Gabinete da Secretária	1.552.000,00	138.000,00	1.690.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.551.000,00	416.500,00	1.967.500,00
Fundo da Infância e Adolescente	384.000,00	0,00	384.000,00
Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	396.000,00	0,00	396.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.056.269,50	0,00	1.056.269,50
Gabinete do Secretário	1.056.269,50	0,00	1.056.269,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	676.500,00	65.000,00	741.500,00
Coordenadoria de Esporte e Lazer	371.500,00	20.000,00	391.500,00
Coordenadoria de Cultura	305.000,00	45.000,00	350.000,00
SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	579.250,00	351.061,88	930.311,88
Gabinete do Secretário	579.250,00	351.061,88	930.311,88
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	331.000,00	6.000,00	337.000,00
Gabinete do Secretário	231.000,00	0,00	231.000,00
Coordenadoria do Sine	100.000,00	6.000,00	106.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada	Página: 2/4 Data: 03/01/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013	
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	274.627.955,62
Despesas	274.627.955,62

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.287.000,00	14.250.000,00	19.537.000,00
Encargos Gerais do Município	5.287.000,00	14.250.000,00	19.537.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	23.805.000,00	90.803.353,29	114.608.353,29
Gabinete do Secretário	3.050.000,00	100.000,00	3.150.000,00
Superintendência de Trânsito e Transp Urbanos - STU	905.000,00	15.000,00	920.000,00
Coordenadoria de Obras e Tráfego	12.945.000,00	90.588.353,29	103.533.353,29
Coordenadoria de Serviços Urbanos	6.905.000,00	100.000,00	7.005.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	2.308.050,00	124.500,00	2.432.550,00
Gabinete do Secretário	2.308.050,00	124.500,00	2.432.550,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	116.000,00	41.000,00	157.000,00
Gabinete do Secretário	116.000,00	41.000,00	157.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	828.000,00	51.000,00	879.000,00
Gabinete do Secretario	604.000,00	50.000,00	654.000,00
Superintendência de Execução Orçamentaria	10.000,00	0,00	10.000,00
Superintendência de Contabilidade	50.000,00	0,00	50.000,00
Superintendência de Planejamento e Orçamento	164.000,00	1.000,00	165.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.180.000,00	7.090.000,00	8.270.000,00
Fundo Habitacional de Interesse Social	200.000,00	7.020.000,00	7.220.000,00
Superintendência de Habitação e Regularização Fund	980.000,00	70.000,00	1.050.000,00

Natureza Jurídica não encontrada		Página: 3/4	
		Data: 03/01/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		0,00	
Despesas		0,00	
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00
Inst. Prev. Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada		Página: 4/4	
		Data: 03/01/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE		0,00	
Despesas		0,00	
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total

DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00
DAE - Depto de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
Total Geral: 112.718.494,65		161.909.460,97	274.627.955,62

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2C69E832

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			Data: 03/01/2013
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013			
Quadro	Demonstrativo do Plano de Aplicação dos Fundos Especiais		
Despesa	Funcional	Dotação	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL			
Unidade: 03.10 - Fundo da Procuradoria			
Proj./Ativ.: 2.190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria			
	195 03.092.2	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	500,00
	195 03.092.2	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	195 03.092.2	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições	150.300,00
	195 03.092.2	3.3.91.47.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
			153.800,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Proj./Ativ.: 1.060 - Implantar a Política de Assistência Farmacêutica Básica			
	176 10.303.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	1.769.071,92
	176 10.303.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	1.750.825,00
	176 10.303.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	176 10.303.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	100.000,00
			3.679.896,92
Proj./Ativ.: 1.061 - Implementar a Farmácia Popular			
	177 10.303.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	80.710,00
	177 10.303.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Salário-Família	2.000,00
	177 10.303.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.600,00
	177 10.303.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	16.204,00
	177 10.303.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	2.500,00
	177 10.303.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.500,00
	177 10.303.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.500,00
	177 10.303.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	2.500,00
	177 10.303.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Material De Consumo	30.000,00
	177 10.303.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	177 10.303.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.320,00
	177 10.303.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	177 10.303.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	177 10.303.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0202.000000.02.04.00 Indenizações E Restituições	2.000,00
			259.834,00
Proj./Ativ.: 1.319 - Implementar as Ações do Centro Integrado da Mulher - CIM			
	168 10.302.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	60.000,00
	168 10.302.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	8.000,00
	168 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
	168 10.302.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	39.600,00
	168 10.302.04	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	168 10.302.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	168 10.302.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	168 10.302.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	168 10.302.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	168 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	525.000,00
	168 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.000,00

	168 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	168 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204.703,30
	168 10.302.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	168 10.302.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	168 10.302.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições	2.000,00
	168 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 Equipamentos E Material Permanente	577.015,36
	168 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
			1.779.318,66
Proj./Ativ.: 1.320 - Implementar as Ações do Centro de Doenças Tropicais - CDT			
	167 10.302.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	104.960,00
	167 10.302.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	167 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592.435,54
	167 10.302.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	79.813,50
	167 10.302.04	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	167 10.302.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	167 10.302.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	167 10.302.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	167 10.302.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	536.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	167 10.302.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições	2.000,00
	167 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 Equipamentos E Material Permanente	443.846,19
	167 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
			2.080.055,23
Proj./Ativ.: 1.321 - Implantar e Implementar as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Sala de Estabilização (SE)			
	173 10.302.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	126.800,00
	173 10.302.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	173 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.071.200,00
	173 10.302.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	132.880,00
	173 10.302.04	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	173 10.302.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	173 10.302.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	173 10.302.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	173 10.302.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	30.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	250.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	173 10.302.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 Indenizações E Restituições	2.000,00
	173 10.302.04	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	100.000,00
	173 10.302.04	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Obras E Instalações	5.400.000,00

	173 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00	3.545.070,24
	173 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	50.000,00
			11.120.950,24
Proj./Ativ.: 2.097 - Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade			
	169 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	165.000,00
	169 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
	169 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
	169 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.365.000,00
	169 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	573.000,00
			6.169.000,00
Proj./Ativ.: 2.098 - Promoção, Prevenção, Assistência e Tratamento as Pessoas com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais			
	170 10.302.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
	170 10.302.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	170 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.755,00
	170 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
	170 10.302.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	95.866,00
	170 10.302.04	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	170 10.302.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	170 10.302.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	170 10.302.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	170 10.302.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	300.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	170 10.302.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	170 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	95.000,00
	170 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
			1.554.621,00
Proj./Ativ.: 2.104 - Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil			
	164 10.301.03	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.760,00
	164 10.301.03	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	164 10.301.03	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
	164 10.301.03	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.903,60
	164 10.301.03	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	164 10.301.03	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	164 10.301.03	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	233.242,88
	164 10.301.03	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	164 10.301.03	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	164 10.301.03	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	150.000,00

	164 10.301.03	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	20.000,00
			807.906,48
Proj./Ativ.: 2.105 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
	172 10.302.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	192.677,05
	172 10.302.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	172 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.190.760,00
	172 10.302.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	146.898,07
	172 10.302.04	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	172 10.302.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	172 10.302.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	172 10.302.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	172 10.302.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	1.085.560,00
	172 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	44.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	172 10.302.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	172 10.302.04	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	50.000,00
	172 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	150.000,00
	172 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
			3.060.895,12
Proj./Ativ.: 2.144 - Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal			
	178 10.302.11	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	931.736,18
	178 10.302.11	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	218.000,00
	178 10.302.11	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	178 10.302.11	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Salário-Família	35.000,00
	178 10.302.11	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.865.225,00
	178 10.302.11	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.755.989,17
	178 10.302.11	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Obrigações Patronais	1.285.209,77
	178 10.302.11	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	230.254,75
	178 10.302.11	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
	178 10.302.11	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	178 10.302.11	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	178 10.302.11	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	100.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Material De Consumo	9.237.129,73
	178 10.302.11	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição	15.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.234.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	178 10.302.11	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	178 10.302.11	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	50.000,00
	178 10.302.11	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	500.000,00
	178 10.302.11	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
			28.620.544,60

Proj./Ativ.: 2.179 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica			
	166	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	379.500,00
10.305.04	166	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	119.149,71
	166	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
10.305.04	166	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.709.824,54
	166	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	203.187,15
10.305.04	166	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	166	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
10.305.04	166	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	166	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
10.305.04	166	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	166	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
10.305.04	166	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Diárias - Civil	60.000,00
	166	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Material De Consumo	14.000,00
10.305.04	166	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	420.400,00
	166	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
10.305.04	166	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	85.000,00
	166	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.305.04	166	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	96.503,00
	166	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	535.000,00
10.305.04	166	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	166	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
10.305.04	166	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	166	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
10.305.04	166	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	627.000,00
	166	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
			4.310.564,40
Proj./Ativ.: 2.191 - Ampliação e Manutenção das ESF- NASF- Saude Bucal - PACS e PASCAR Urbana e Rural			
	162	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	54.980,67
10.301.03	162	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	3.701.506,93
	162	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
10.301.03	162	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	467.500,00
	162	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	138.652,87
10.301.03	162	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
	162	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	6.000,00
10.301.03	162	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.000,00
	162	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
10.301.03	162	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	691.000,00
	162	3.3.90.32.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição	85.000,00
10.301.03	162	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	162	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
10.301.03	162	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	162	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
10.301.03	162	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	162	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
10.301.03	162	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	162	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	740.000,00
10.301.03	162	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	685.500,00
	162	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
			6.825.140,47
Proj./Ativ.: 2.192 - Implementar as ações do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas			
	171	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Contratação	361.238,97

10.302.04 P/ Tempo Determinado			
	171	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
10.302.04	171	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.096.433,86
	171	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	491.444,00
10.302.04	171	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	171	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
10.302.04	171	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	171	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
10.302.04	171	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	171	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00
10.302.04	171	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	458.600,00
	171	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
10.302.04	171	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	171	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
10.302.04	171	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	171	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
10.302.04	171	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	171	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
10.302.04	171	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	235.800,00
	171	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
10.302.04			5.843.516,83
Proj./Ativ.: 2.193 - Manutenção das atividades de Atenção Primária nas Policlínicas			
	163	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
10.301.03	163	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
	163	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	538.000,00
10.301.03	163	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
	163	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	239.776,38
10.301.03	163	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	163	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
10.301.03	163	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	150.000,00
			1.027.776,38
Proj./Ativ.: 2.194 - Implementação e Manutenção das atividades de atenção secundária de saúde nas Policlínicas			
	174	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	568.635,15
10.302.04	174	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	174	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.504.034,04
10.302.04	174	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	999.093,60
	174	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
10.302.04	174	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	174	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
10.302.04	174	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	174	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
10.302.04	174	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Material De Consumo	30.000,00
	174	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	275.000,00
10.302.04	174	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	174	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.302.04	174	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
	174	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
10.302.04	174	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	174	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
10.302.04	174	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	174	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	184.688,28
10.302.04	174	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00

	10.302.04	Equipamentos E Material Permanente	
			10.881.451,07
Proj./Ativ.: 2.195 - Promoção das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora			
	175 10.302.04	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	128.000,00
	175 10.302.04	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	175 10.302.04	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382.000,00
	175 10.302.04	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	52.580,00
	175 10.302.04	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	175 10.302.04	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	175 10.302.04	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	175 10.302.04	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	175 10.302.04	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	400.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	175 10.302.04	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00
	175 10.302.04	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	100.000,00
	175 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	470.000,00
	175 10.302.04	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
			1.782.580,00
Proj./Ativ.: 2.197 - Implantação e Implantação das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas e do Centro Odontológico			
	198 10.301.03	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
	198 10.301.03	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	198 10.301.03	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
	198 10.301.03	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
	198 10.301.03	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	30.000,00
	198 10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	198 10.301.03	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	200.000,00
	198 10.301.03	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	100.000,00
			500.000,00
Proj./Ativ.: 2.198 - Implementação das Ações de Atenção Primária de Saúde			
	165 10.301.03	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
	165 10.301.03	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
	165 10.301.03	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.485,00
	165 10.301.03	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Material De Consumo	792.000,00
	165 10.301.03	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
	165 10.301.03	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
	165 10.301.03	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
	165 10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	165 10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	186.500,00
	165 10.301.03	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0202.000000.02.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	92.000,00
	165 10.301.03	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	38.000,00
			1.293.485,00
Proj./Ativ.: 9.003 - Transferências às Entidades de Atendimento de Dependência Química.			
199	10.845.04	3.3.50.43.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	500.000,00
			500.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Proj./Ativ.: 1.083 - Apoio aos 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande			
	48 08.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	48 08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	9.500,00

	48 08.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	17.500,00
			30.000,00
Proj./Ativ.: 1.085 -			
	61 08.243.29	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	150.000,00
	61 08.243.29	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Salário-Família	2.000,00
	61 08.243.29	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
	61 08.243.29	3.3.50.43.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Subvenções Sociais	420.000,00
	61 08.243.29	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Material De Consumo	14.000,00
			601.000,00
Proj./Ativ.: 1.087 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS			
	53 08.244.27	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	242.000,00
	53 08.244.27	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Salário-Família	1.500,00
	53 08.244.27	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
	53 08.244.27	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	53 08.244.27	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	53 08.244.27	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	53 08.244.27	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	53 08.244.27	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	2.500,00
	53 08.244.27	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
	53 08.244.27	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Material De Consumo	35.000,00
	53 08.244.27	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	53 08.244.27	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	53 08.244.27	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	7.500,00
			358.000,00
Proj./Ativ.: 1.278 - Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande			
	60 08.243.29	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	16.000,00
	60 08.243.29	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	60 08.243.29	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	21.000,00
			40.000,00
Proj./Ativ.: 1.303 - Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais			
	65 08.243.29	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Material De Consumo	16.000,00
	65 08.243.29	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
	65 08.243.29	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	65 08.243.29	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	65 08.243.29	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	65 08.243.29	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	65 08.243.29	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Equipamentos E Material Permanente	17.000,00
	65 08.243.29	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
			80.000,00
Proj./Ativ.: 1.304 - Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais			
	66 08.243.29	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Determinado	72.000,00
	66 08.243.29	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Salário-Família	1.500,00
	66 08.243.29	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
	66 08.243.29	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	66 08.243.29	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	66 08.243.29	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
	66 08.243.29	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Material De Consumo	39.500,00
	66 08.243.29	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	6.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	15.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	66 08.243.29	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

	08.243.29	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
66	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
66	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
66	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições	2.000,00
66	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obras E Instalações	40.000,00
66	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Obras E Instalações	5.000,00
66	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Equipamentos E Material Permanente	35.000,00
66	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
			303.000,00
Proj./Ativ.: 1.313 - Projovem Trabalhador			
63	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Contratação P/ Tempo Determinado	65.000,00
63	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Salário-Família	2.500,00
63	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.000,00
63	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	18.500,00
63	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
63	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais	2.000,00
63	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
63	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
63	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	15.000,00
63	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	3.000,00
63	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Diárias - Civil	7.000,00
63	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Material De Consumo	20.000,00
63	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De Consumo	75.000,00
63	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Passagens E Despesas Com Locomoção	15.000,00
63	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
63	3.3.90.35.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Serviços De Consultoria	4.000,00
63	3.3.90.35.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Serviços De Consultoria	15.000,00
63	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
63	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
63	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
63	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
63	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
63	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
63	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições	2.000,00
63	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
63	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
			590.000,00
Proj./Ativ.: 1.314 - Projovem Adolescente			
64	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Contratação P/ Tempo Determinado	20.000,00
64	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Salário-Família	1.000,00
64	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00
64	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	8.500,00
64	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
64	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais	2.000,00
64	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
64	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
64	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	8.000,00
64	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	5.000,00
64	3.3.90.14.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Diárias - Civil	15.000,00
64	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Material De Consumo	15.500,00
64	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De Consumo	75.000,00
64	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00

64	3.3.90.33.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
64	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
64	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
64	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
64	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
64	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
64	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
64	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições	2.000,00
64	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
64	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
			373.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
54	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De Consumo	20.000,00
54	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
54	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
54	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
			50.000,00
Proj./Ativ.: 2.094 - Cadastro Único/Bolsa Família			
55	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
55	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Salário-Família	1.500,00
55	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Salário-Família	1.000,00
55	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
55	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	5.500,00
55	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Obrigações Patronais	3.500,00
55	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
55	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais	2.000,00
55	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
55	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
55	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
55	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De Consumo	16.000,00
55	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
55	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Equipamentos E Material Permanente	115.000,00
			239.000,00
Proj./Ativ.: 2.112 - CRAS - Centro de Referência Assistência Social			
57	3.1.90.04.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Contratação P/ Tempo Determinado	75.000,00
57	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Salário-Família	1.200,00
57	3.1.90.09.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Salário-Família	1.000,00
57	3.1.90.11.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.000,00
57	3.1.90.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	12.000,00
57	3.1.90.16.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
57	3.1.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais	2.000,00
57	3.1.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
57	3.1.90.94.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
57	3.1.91.13.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obrigações Patronais	7.800,00
57	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De Consumo	125.000,00
57	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
57	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
57	3.3.90.91.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.000,00
57	3.3.90.92.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	1.500,00
57	3.3.90.93.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições	2.000,00
57	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Equipamentos E Material Permanente	45.000,00
			436.000,00
Proj./Ativ.: 2.113 - Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo			
58	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De	45.000,00

	08.244.27	Consumo	
58	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros	10.000,00
08.244.27	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
58	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00		44.000,00
08.244.27	Equipamentos E Material Permanente		
			99.000,00
Proj./Ativ.: 2.146 - Casa de Passagem			
62	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Material De Consumo	60.000,00
08.243.29			
62	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros	3.000,00
08.243.29	Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
62	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros	26.500,00
08.243.29	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
62	4.4.90.52.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00		9.500,00
08.243.29	Equipamentos E Material Permanente		
			99.000,00
Unidade: 11.03 - Fundo da Infancia e Adolescente			
Proj./Ativ.: 2.153 - Manutenção de Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes			
67	3.3.50.43.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais	354.000,00
08.243.29			
67	3.3.90.36.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros	30.000,00
08.243.29	Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
			384.000,00
Unidade: 11.04 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso			
Proj./Ativ.: 2.151 - Abrigamento e Apoio aos Idosos			
59 08.241.28	3.3.50.43.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Subvenções Sociais	396.000,00
			396.000,00
Órgão: 30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Unidade: 30.01 - Fundo Habitacional de Interesse Social			
Proj./Ativ.: 1.309 - Regularização Fundiária do Bairro São Mateus			
68	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Outros	100.000,00
16.482.25	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
68	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Outros	100.000,00
16.482.25	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
68	4.4.90.35.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Serviços De Consultoria	200.000,00
16.482.25			
68	4.4.90.35.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Serviços De Consultoria	120.000,00
16.482.25			
68	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Obras E Instalações	4.000.000,00
16.482.25			
68	4.4.90.51.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Obras E Instalações	500.000,00
16.482.25			
68	4.4.90.93.00.00.00.00.02.0999.000000.00.00.00	- Indenizações E Restituições	200.000,00
16.482.25			
68	4.4.90.93.00.00.00.00.02.0301.000000.04.03.00	- Indenizações E Restituições	2.000.000,00
16.482.25			
			7.220.000,00
Total Geral			
			103.549.336,40

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4E4153BB

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada						Página: 1/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013						
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Seleção: Realização da despesa por: Empenho						
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	276.694.758,03
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	160.363.263,38
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	151.912.738,51
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	16.474.424,66
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	936.528,48
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	118.451.073,21
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.740.658,58
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674.553,58
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	496.500,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	932.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450.524,87
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450.524,87
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	112.718.494,65

3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	110.427.494,65
3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias E Reformas Reserva Remun(Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	241.489,43
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões (Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	521.100,83
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	563.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	46.918.904,32
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	3.545.079,38
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	47.369.925,30
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00	4.417.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	0,00	0,00	0,00	639.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	198.269,50
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.975,89
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização Pela Execução De Trabalho De Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	161.909.460,97

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	148.409.460,97
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	148.409.460,97
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	5.124.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	93.593.911,02
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	42.540.549,95
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	0,00	438.704.219,00

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	15.186.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.160.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	11.150.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990.000,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros -	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

	Pessoa Jurídica					
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 3/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013						
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Seleção: Realização da despesa por: Empenho						
Código	Especificação	Realizado		Fixado		LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.47.00.00.00.00	Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	0,00	24.349.283,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	22.759.996,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.649.996,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.649.996,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078.996,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 4/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013						
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Seleção: Realização da despesa por: Empenho						
Código	Especificação	Realizado		Fixado		LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	0,00	24.939.996,00
Total geral:		0,00	0,00	0,00	0,00	487.993.498,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CD1DC529

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA
PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE
METAS FISCAIS
LOA 2013
(Art. 5º , Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS DA LDO 2013		PROGRAMAÇÃO DA PLOA 2013	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB
	Corrente	(a / PIB)	Corrente	(a / PIB)
	(a)	x 100	(a)	x 100
Receita Total	362.825.000	0,370%	438.704.219	0,448%
Receita Primária (I)	348.846.000	0,356%	435.626.219	0,445%
Despesa Total	362.825.000	0,370%	438.704.219	0,448%
Despesa Primária (II)	338.057.000	0,345%	421.491.219	0,430%
Resultado Primário (I – II)	10.789.000	0,011%	14.135.000	0,014%
Resultado Nominal	(8.882)	0,000%	(8.882)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	108.580.000	0,111%	108.580.000	0,111%
Dívida Consolidada Líquida	108.580.000	0,111%	108.580.000	0,111%

Nota: Exceto Receitas e Despesas Previdenciárias. Exceto receitas e despesas do DAE

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	R\$	98.002.916.000
----------------------------	-----	----------------

VÁRZEA GRANDE, 28 de setembro de 2012

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B2EE1C3C

PREFEITURA MUNICIPAL PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Relação Receita/Despesa		
ESTRATÉGIA	Modernizar o Poder Legislativo		
PROGRAMA 01	Gestão Legislativa		
FUNÇÃO 01	Legislativa	SUB FUNÇÃO 31	Ação Legislativa
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal		

Indicador do Programa	Unidade	de Medida	Índice	Recente	Índice Final PPA	
Percentagem das Metas Alcançadas	Percentagem			—	90%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R\$) R\$		9.828.740,00	R\$ 10.270.000,00	R\$ 9.163.552,46	R\$ 10.663.000,00	R\$ 39.925.292,46
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO - 1003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a adequação necessária da Câmara					
META FÍSICA	Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores; Readequar a estrutura física dos setores administrativo s; Estruturar os novos gabinetes para atender a nova legislação e ao público.	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 210.829,73	R\$ 860.829,73
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					

REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO - 1001	Informatizaçã o da Câmara					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir adequação necessária da Câmara	100%	100%	100%	100%	100%
META FÍSICA	Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico	R\$ 275.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 940.817,50	R\$ 26.400,00	R\$ 1.442.217,50
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO 1182	Automação do Plenário					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a qualidade dos serviços	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Plenário automatizado.					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
REGIONALIZAÇÃ O	—					

PROJETO - 1184	Implantação da Sistematização da Legislação Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atualização da Legislação					
META FÍSICA	100% das leis organizadas, avaliadas e revisadas	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	100% das leis					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO - 1185	Realizar Sessões Itinerantes					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Estar próximo da sociedade, levantando suas necessidades e buscando atendidas	20	20	20	20	20
META FÍSICA	Realizar sessões itinerantes	20				
UNIDADE DE MEDIDA	Sessões	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO 1186	Aquisição de Veículos					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar Suporte aos trabalhos da Câmara	Div	Div	Div	Div	Div
META FÍSICA	Adquirir veículos	2				
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO 1187	Trabalho Educativo	5000	5000	5000	5000	5000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Esclarecimento a População					
META FÍSICA	Distribuir 5000 cartilhas com orientações sociedade.	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Campanhas					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO 1283	Gestão de Pessoas		0	Div	0	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar maior controle e qualidade de vida aos servidores	0				
META FÍSICA	Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor; Acompanhar e registrar 100% das licenças/ maternidade/	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 71.600,00	R\$ 121.600,00

	prêmio; Desenvolver atividades laborais com 100% dos servidores					
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
PROJETO 1293	Concurso Público	0	0	Div	0	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preencher vagas existentes					
META FÍSICA	Implementar Concurso Público para preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
Valor Total dos Projetos		R\$ 935.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.190.817,50	R\$ 758.829,73	R\$ 4.013.047,23

ATIVIDADE 2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar acesso a população das leis aprovadas pela Câmara	100%	100%	100%	100%	100%
META FÍSICA	Divulgar 100% das Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação; Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00	R\$ 25.200,00	R\$ 505.200,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
ATIVIDADE 2096	Treinamento e Qualificação de Servidores	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a qualidade dos serviços					
META FÍSICA	Elaborar e implementar Plano de Capacitação dos servidores	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43.900,00	R\$ 163.900,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃ O	—					
ATIVIDADE 2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar condições de trabalho aos vereadores					
META FÍSICA	Definir nova estrutura organizacional da Câmara; Elaborar o perfil psicográfico dos cargos; Alimentar 100% das informações nos prazos previstos pelo sistema Aplic/TCE; Manter 100% de higienização e limpeza nas dependências do Poder Legislativo; Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia	R\$ 8.793.740,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 7.492.734,96	R\$ 9.835.070,23	R\$ 35.121.545,23

	útil de cada mês; Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática; Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativas e financeira.					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total da Atividade	R\$ 8.893.740,00	R\$ 9.020.000,00	R\$ 7.972.734,96	R\$ 9.904.170,27	R\$ 35.790.645,23	
Valor Total (Projetos + Atividades)	R\$ 9.828.740,00	R\$ 10.270.000,00	R\$ 9.163.552,46	R\$ 10.663.000,00	R\$ 39.803.692,46	

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3BCDDB0F

PREFEITURA MUNICIPAL PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio		
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO PROGRAMA	DO	Garantir em 100% a Manutenção Operacional do Gabinete	

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Percentagem das Metas Alcançadas	Percentagem	—	90%

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R\$)		R\$ 865.000,00	R\$ 2.565.000,00	R\$ 4.092.438,01	R\$ 3.300.000,00	R\$ 10.822.438,01
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd Valor)	2011 (Qtd Valor)	2012 (Qtd Valor)	2013 (Qtd Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1159	Ampliação dos Serviços de Informatização	2	—	—	—	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Gabinete Equipado					
META	02 Gabinete Equipado					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1160	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	Div	—	—	—	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar o desempenho das atividades do gabinete					
META	Veículos, equipamentos e materiais adquiridos	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					
PROJETO 1004	Implantar Administrações Regionais	1	—	—	1	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Descentralizar a Administração					
META	01 Administração Descentralizada	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

	a					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Regionalização do PPA					
Valor Total dos Projetos	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ATIVIDADE 2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar o atendimento, atendendo 100% das chamadas	100%	100%	100%	100%	100%
META	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região das reclamações	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 36.600,85	R\$ 20.000,00	R\$ 86.600,85
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo Município					

ATIVIDADE 2082	Manutenção das Atividades Secretaria Governo	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter 100% das Atividades Secretaria					
META	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 116.523,75	R\$ 3.230.000,00	R\$ 3.546.523,75
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE 2154	Alistamento Militar					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar aos municípios ficar em dia com o Exército Brasileiro	—	—	100%	100%	100%
META	Atender e realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.892,42	R\$ 50.000,00	R\$ 112.892,42
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE 2155	Manter Administração Regional do Cristo Rei					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar celeridade as ações da administração pública	—	—	1	1	1
META	Acompanhar 100% das reclamações/sugestões feitas através do alô prefeito da região do Cristo Rei; Estabelecer em conjunto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura ações de limpeza do bairro, tapa buraco, limpeza de bueiros, etc; Disponibilizar cursos profissionalizantes para comunidade local e adjacências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Cristo Rei					
ATIVIDADE 2083	Manutenção das Atividades do Gabinete	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter 100% das atividades do gabinete					

META	Receber e avaliar a documentação em 24 hs; Modernizar a tecnologia da informação.	R\$ 500.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.876.420,99	R\$ 0,00	R\$ 6.776.420,99
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total da Atividade		R\$ 565.000,00	R\$ 2.565.000,00	R\$ 4.092.438,01	R\$ 3.300.000,00	R\$ 10.522.438,01
Valor Total (Projetos + Atividade)		R\$ 865.000,00	R\$ 2.565.000,00	R\$ 4.092.438,01	R\$ 3.300.000,00	R\$ 10.822.438,01

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7621988C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 149059/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto-DAE-VG**, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **02/01/2013 a 02/01/2014**, o servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, Matrícula 37984, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91**.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.631/2011**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

M.F.D**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:AFA225FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.854/2012**

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.821/2012 que trata da Alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências.”

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.821/2012 que trata da Alteração no PPA – Plano Plurianual, fica alterado o anexo, ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande-MT, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F8DDC250

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2013**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 10 de janeiro de 2013 a 10 de fevereiro de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

- 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”
 - 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”
 - 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 005/2013

Agente Comunitário de Saúde – Região 01 (201)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
106903-8	EUNICE MARTINS DA SILVA	23/04/1983	66	2

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 09 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CFF235F3

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 006/2013

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 11 de janeiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

- 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”
 - 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”
 - 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t - Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
v - Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 005/2013**1.1. Nutricionista (130)**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
98417-9	CAROLINA PEDROSA FRANCO	20/01/88	52	-	52	1

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 10 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:FF3160E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARGUAIA”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 20 DO SEU ESTATUTO.

TORNA PÚBLICO:

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia”, do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente Sr. Edson Roberto Mariotti **TORNA PÚBLICO** A Lei orçamentária Anual- LOA para o exercício de 2013.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

EDSON ROBERTO MARIOTTI

Presidente do Cidesa “norte Araguaia”

RG 922.240/ CPF 581589791-49

End: Av. Brasil, nº 365 – Centro

Cep:78645-000 Vila Rica-MT

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FDE7D858

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2013 DE 07 JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARGUAIA”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 20 DO SEU ESTATUTO.

TORNA PÚBLICO:

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia”, do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente Luciano Marcos Alencar, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas do Exercício referente ao 3º Quadrimestre de 2012, Ref. A LRF

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Presidente do Cidesa “norte Araguaia”

RG 18906668-89 SSP/CA CPF 421 481 893-87

End: Av. Brasil, nº 797– Centro

Cep:78645-000 Vila Rica-MT

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:549F1ACC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2013 DE 07 JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARGUAIA”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 20 DO SEU ESTATUTO.

TORNA PÚBLICO:

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia”, do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente Luciano Marcos Alencar, **TORNA PÚBLICO** a Prestação de Contas do Exercício referente ao 6º Bimestre de 2012, Ref. A LRF

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Presidente do Cidesa “norte Araguaia”

Rg 18906668-89 Ssp/ca Cpf 421 481 893-87

End: Av. Brasil, Nº 797– Centro

Cep:78645-000 Vila Rica-mt

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:7846576C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal e dá outras Providências.

Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente Portaria.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta Portaria, para o exercício de 2013.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

- **Presidente:** Itamar Pereira
- **Secretário:** Sandra Elizabeth Stein Freitas
- **Membro:** Lovane Schmitz

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º A Comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º A Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete à realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis tais como as suas características básicas, (marca modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar à tabela de atualização de valores;

X – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – promover o levantamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e aqueles bens não localizados;

XV – acompanhar todas as transferências de bens realizados pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizados de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente autorizados, para a adequação dos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação previa expressa para a Comissão de Inventário Físico e financeiro do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º A presente comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2009 para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:1958A743

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

“Constitui comissão especial de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis para o fim que Especifica, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Reavaliação de bens Móveis e Imóveis do patrimônio público municipal, composta por – **Lovane Schmitz** Presidente– **Sandra Elizabeth Stein Freitas** Secretária e **Itamar Pereira** – Membro .

Artigo 2º - A comissão, ora constituída terá a de função, reavaliar os bens Móveis e Imóveis, tanto para valorização como para Depreciação.

§ 1º - O laudo só terá valor se subscrito por todos os membros da Comissão de Reavaliação, ora constituída.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:926E2BA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. ANTONINHO FRACASSO, portador do CI/RG sob o n.º 1587202-5 SSP/MT e do CPF sob o n.º 165.498.999-15, para o cargo de para exercer o cargo de Assessor de Imprensa conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:570F897A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **Ercilane Fernandes de Araújo** portadora do CI/RG sob o n.º 125167-4 SSP/MT e do CPF sob o n.º 900.103.531-00, para o cargo de **Diretora do Departamento de Atenção Integral à Saúde**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:4D00867A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **HELDER DIAS RIBEIRO**, portador do CI/RG sob o n.º 192880720014 SSP/MA e do CPF sob o n.º 018.878.211-71, para o cargo de **Chefe de Seção de Vigilância** e Próprios Públicos Municipais, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:2187894A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 037/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **João Paulo da Rocha**, portador do CI/RG sob o n.º 1042858 SSP/GO e do CPF sob o n.º 196.606.851-49, para o cargo de **Chefe de Seção Serviços Gerais**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:440ED7E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **JORCELEM RIBEIRO DE SOUZA**, portador do CI/RG sob o n.º 1174953 SSP/GO e do CPF sob o n.º 202.406.781-68, para o cargo de para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Água e Esgoto, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:7A5F05D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 020/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **ANA MARIA BATISTA CORREIA**, portador do CI/RG sob o n.º 2022670455 SSP/RS e do CPF sob o n.º 503.914.100-91, para o cargo de para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Apoio à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e ao Deficiente**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:D775B244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Código Eleitoral, art. 365 e Resolução TSE nº 20.753/00 e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º- prorrogar a cedência da servidora **SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF n. 022.841.491-11, matr. 1420, com ônus aos cofres públicos municipal, para o período de 05/04/2013 a 04/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3D24064A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Código Eleitoral, art. 365 e Resolução TSE nº 20.753/00 e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º- Ceder a servidora **SOALINDOMAR PIZZATTO**, inscrita no CPF n. 902.947.421-15, matr. 1051, com ônus aos cofres públicos municipal, para o período de 07/01/2013 a 06/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9201F145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **José Rubens Gasparetto**, portador do CI/RG 901.547 SSP/MT e do CPF sob o nº 545.931.079-20, para exercer o cargo de **Chefe de Setor Administrativo**, conforme Lei 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C6BF5647

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO II

ANEXO II

QUADRO DAS VAGAS À SUBSTITUIÇÃO POR ÁREA/ESCOLA (02 (duas) vagas são reservadas às Pessoas Portadores de Necessidades Especiais – Lei 266/2004-reeditada Lei 398/2007 e dec. 012/2005)																						
	ÁREA																		Interdisciplinar			TOTAL
Escola Municipal	Ciências Sociais		Ciências da Natureza				Linguagem						Educação Infantil						Anos Iniciais			
	Habilitação exigida: Licenciatura em História/Geografia e/ou ensino médio		Habilitação exigida: Licenciatura em Matemática/Ciências e/ou ensino médio				Habilitação exigida: Licenciatura em Letras/Inglês/Educação Física e/ou ensino médio						Habilitação exigida: Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e/ou ensino médio						Habilitação Exigida: Licenciatura em Pedagogia e/ou ensino médio			
	Vagas à substituição	CH	Vagas à substituição					Vagas à substituição						Vagas à substituição						CH	Vagas à substituição	CH
			Matemática	CH	Mat/Cie	CH	Cie Nat.	CH	L.Port.	CH	Por/Ing	CH	Port/Ing/art	CH	Ing/Ed.Fis/Artes	CH						
EM "Cecília Meireles"	0	0	1	16	0	0	1	12	1	16	0	0	0	0	1	16	1	20	6	20		
EMEI "Emília da Silva Sipriano"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0		
EMEI "Iraci Alves Cabral Francisco"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0		
EM "Joaquim Nabuco"	1	12	1	16	0	0	1	12	0	0	0	0	0	0	1	08	1	20	1	20		
EM "Manoel Bandeira"	1	25	0	0	1	22	0	0	0	0	1	20	0	0	1	12	0	0	3	20		
EM "Monteiro Lobato"	1	10	0	0	1	14	0	0	0	0	0	0	1	16	0	0	1	20	1	20		
EM	1	13	1	12	0	0	1	9	1	12	0	0	0	0	1	10	1	20	1	20		

"Padre Geraldo da Silva Araújo"																			
TOTAL	4	3	2	3	2	1	1	4	6	12									38

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:0B0862EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2012	
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês atual: Dezembro	
Balancete Financeiro - Anexo 13								
Receitas				Despesas				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES	6.544.092,85	890.731,69	7.434.824,54	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.363.524,19	315.735,79	7.679.259,98	
RECEITAS DE CAPITAL	1.120.340,00	12.000,00	1.132.340,00					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.664.432,85	902.731,69	8.567.164,54					
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.621.143,01	-831.254,10	789.888,91	RESTOS A PAGAR	697.937,26	23.313,17	721.250,43	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	585.179,58	50.910,00	636.089,58	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	555.565,41	80.739,17	636.304,58	
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.206.322,59	-780.344,10	1.425.978,49	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.253.502,67	104.052,34	1.357.555,01	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	425.220,74	36.604,26	461.825,00	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00	
Banco Conta Movimento	1.393,79	431.222,26	1.393,79	Banco Conta Movimento	431.222,26	150.012,00	150.012,00	
Banco Conta Vinculada	410.349,83	809.029,20	410.349,83	Banco Conta Vinculada	809.029,20	756.234,66	756.234,66	
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	1.240.251,46	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	1.240.251,46	906.246,66	906.246,66	
Total	10.282.499,06	1.362.639,05	10.404.886,65	Total	10.282.499,06	1.362.639,05	10.404.886,65	

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:7A23D084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

MATO GROSSO					Quality Sistemas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA					Exercício: 2012				
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT					Mês atual: Dezembro				
Balancete Orçamentário - Exercício de 2012									
RECEITA					DESPESA				
Títulos	Previsão	No Mês	Até no Mês	Diferenças	Títulos	Fixação	No Mês	Até no Mês	Diferenças
RECEITAS CORRENTES					Créditos Orçamentários e Suplementa	8.333.731,17	315.735,79	7.643.161,72	-690.569,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	39.816,91	199.619,43	-91.880,57	Créditos Especiais	36.098,26	0,00	36.098,26	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	4.826,80	65.659,88	48.659,88	Créditos Extraordinários	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	6.183,26	10.645,52	-1.354,48					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	954.379,09	8.438.227,89	748.627,89	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	10.771,50	15.771,50	-24.228,50					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	12.000,00	1.132.340,00	932.340,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CO	-1.250.800,00	-125.245,87	-1.295.099,68	-44.299,68					
Soma	7.009.300,00	902.731,69	8.567.164,54	1.557.864,54	Soma	8.369.829,43	315.735,79	7.679.259,98	-690.569,45
Déficits	1.360.529,43	0,00	0,00	-1.360.529,43	Superávits	0,00	586.995,90	887.904,56	887.904,56
Total	8.369.829,43	902.731,69	8.567.164,54	197.335,11	Total	8.369.829,43	902.731,69	8.567.164,54	197.335,11

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F0D1583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2012		
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês: Dezembro		
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.050.100,00	7.713.946,66	1.019.029,03	3.051,47	8.729.924,22	679.824,22	0,00
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	159.802,52	41.331,21	1.514,30	199.619,43	0,00	91.880,57
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	152.095,67	35.937,89	1.514,30	186.519,26	0,00	84.480,74
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	79.424,22	20.838,88	1.139,30	99.123,80	0,00	38.876,20
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	5.791,60	1.360,20	0,00	7.151,80	0,00	5.848,20
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	5.791,60	1.360,20	0,00	7.151,80	0,00	5.848,20
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	115.000,00	32.051,88	15.936,82	1.139,30	46.849,40	0,00	68.150,60
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	115.000,00	32.051,88	15.936,82	1.139,30	46.849,40	0,00	68.150,60
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	41.580,74	3.541,86	0,00	45.122,60	35.122,60	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	41.580,74	3.541,86	0,00	45.122,60	35.122,60	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	72.671,45	15.099,01	375,00	87.395,46	0,00	45.604,54
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	72.671,45	15.099,01	375,00	87.395,46	0,00	45.604,54
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	71.814,88	15.067,79	375,00	86.507,67	0,00	43.492,33
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	856,57	31,22	0,00	887,79	0,00	2.112,21
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	7.706,85	5.393,32	0,00	13.100,17	0,00	7.399,83
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	2.105,43	4.665,95	0,00	6.771,38	0,00	5.228,62
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	7.000,00	733,27	4.665,95	0,00	5.399,22	0,00	1.600,78
176	1.1.2.1.26.00.00	TAXA CONCURSO CAMARA 2012	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	1.072,16	0,00	0,00	1.072,16	0,00	3.927,84
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	1.072,16	0,00	0,00	1.072,16	0,00	3.927,84
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	727,37	0,00	6.328,79	0,00	2.171,21
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	727,37	0,00	6.328,79	0,00	2.171,21
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.601,42	727,37	0,00	6.328,79	0,00	2.171,21
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	60.833,08	4.826,80	0,00	65.659,88	48.659,88	0,00
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	60.833,08	4.826,80	0,00	65.659,88	48.659,88	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	60.833,08	4.826,80	0,00	65.659,88	48.659,88	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	30.741,47	0,00	0,00	30.741,47	25.741,47	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2012		
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês: Dezembro		
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	2.000,00	10.713,52	0,00	0,00	10.713,52	8.713,52	0,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	2.000,00	5.772,05	0,00	0,00	5.772,05	3.772,05	0,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.000,00	14.255,90	0,00	0,00	14.255,90	13.255,90	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00	30.091,61	4.826,80	0,00	34.918,41	22.918,41	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00	30.091,61	4.826,80	0,00	34.918,41	22.918,41	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	4.462,26	6.183,26	0,00	10.645,52	0,00	1.354,48
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA	12.000,00	4.462,26	6.183,26	0,00	10.645,52	0,00	1.354,48
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	7.483.848,80	955.916,26	1.537,17	8.438.227,89	748.627,89	0,00
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	7.483.848,80	955.916,26	1.537,17	8.438.227,89	748.627,89	0,00
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	5.061.047,67	754.008,45	0,00	5.815.056,12	524.456,12	0,00
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	4.197.986,95	680.694,02	0,00	4.878.680,97	254.680,97	0,00
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	4.148.064,54	672.140,25	0,00	4.820.204,79	220.204,79	0,00
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	49.922,41	8.553,77	0,00	58.476,18	34.476,18	0,00
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	57.000,00	139.428,91	6.164,36	0,00	145.593,27	88.593,27	0,00
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	64.760,57	0,00	0,00	64.760,57	7.760,57	0,00
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	74.668,34	6.164,36	0,00	80.832,70	80.832,70	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	369.600,00	461.145,26	43.505,39	0,00	504.650,65	135.050,65	0,00
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	115.710,00	10.695,00	0,00	126.405,00	10.405,00	0,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	49.521,37	4.591,67	0,00	54.113,04	9.113,04	0,00
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	18.377,21	0,00	0,00	18.377,21	9.377,21	0,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	56.760,00	5.226,00	0,00	61.986,00	986,00	0,00
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	36.210,00	3.345,00	0,00	39.555,00	0,00	3.445,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	11.533,28	1.048,48	0,00	12.581,76	0,00	418,24
ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2012		
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês: Dezembro		
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR	50.000,00	43.604,22	3.964,02	0,00	47.568,24	0,00	2.431,76

120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	337,16	0,00	0,00	337,16	137,16	0,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	200,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	0,00	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	0,00	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	2.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	21.627,66	7.209,22	0,00	28.836,88	28.836,88	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVESTIMENTO	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
177	1.7.2.1.33.20.00	INC ADC PROG AGENTES COMUN SAUDE	0,00	0,00	5.226,00	0,00	5.226,00	5.226,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	182.000,00	215.489,15	19.104,68	0,00	234.593,83	52.593,83	0,00
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	5.653,87	1.814,72	0,00	7.468,59	2.468,59	0,00
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	99.000,00	9.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	16.331,25	0,00	0,00	16.331,25	0,00	7.668,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTEALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	11.000,00	1.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	8.743,13	0,00	0,00	8.743,13	1.743,13	0,00
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	25.260,90	2.789,96	0,00	28.050,86	28.050,86	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	49.500,00	4.500,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	36.000,00	36.093,10	3.548,70	0,00	39.641,80	3.641,80	0,00
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	36.093,10	3.548,70	0,00	39.641,80	11.641,80	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2012		
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês: Dezembro		

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ¿ PDDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ¿ PNAE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ¿ PNATE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ¿ FNDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	12.000,00	10.904,30	991,30	0,00	11.895,60	0,00	104,40
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.882.609,55	150.612,08	0,00	2.033.221,63	144.221,63	0,00
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.671.112,62	150.612,08	0,00	1.821.724,70	153.724,70	0,00
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	1.635.519,80	150.481,53	0,00	1.786.001,33	186.001,33	0,00
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	1.635.519,80	150.481,53	0,00	1.786.001,33	186.001,33	0,00
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	16.382,88	130,55	0,00	16.513,43	0,00	1.486,57
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.000,00	19.209,94	0,00	0,00	19.209,94	0,00	25.790,06
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	216.000,00	211.496,93	0,00	0,00	211.496,93	0,00	4.503,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	28.000,00	0,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	8.700,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	0,00	1.114,50	0,00	3.885,50
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	38.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	0,00	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO							Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA							Exercício: 2012		
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT							Mês: Dezembro		

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	540.191,58	51.295,73	1.537,17	589.950,14	79.950,14	0,00
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	540.191,58	51.295,73	1.537,17	589.950,14	79.950,14	0,00
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	5.000,00	10.771,50	0,00	15.771,50	0,00	24.228,50
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.771,50	0,00	10.771,50	771,50	0,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.771,50	0,00	10.771,50	771,50	0,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.771,50	0,00	10.771,50	771,50	0,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	1.120.340,00	12.000,00	0,00	1.132.340,00	922.340,00	0,00
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.120.340,00	12.000,00	0,00	1.132.340,00	932.340,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO								Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA								Exercício: 2012	
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT								Mês: Dezembro	
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	1.120.340,00	12.000,00	0,00	1.132.340,00	932.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	0,00	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
178	2.4.7.0.10.00.00	CAMPEONATO PESCA	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.250.800,00	-1.169.853,81	-125.245,87	0,00	-1.295.099,68	0,00	44.299,68
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-1.169.853,81	-125.245,87	0,00	-1.295.099,68	0,00	44.299,68
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.250.800,00	-1.169.853,81	-125.245,87	0,00	-1.295.099,68	0,00	44.299,68
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-927.200,00	-841.749,21	-95.378,21	0,00	-937.127,42	0,00	9.927,42
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-924.800,00	-839.568,35	-95.179,95	0,00	-934.748,30	0,00	9.948,30
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-829.583,93	-93.469,21	0,00	-923.053,14	0,00	3.053,14
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-9.984,42	-1.710,74	0,00	-11.695,16	0,00	6.895,16
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-2.400,00	-2.180,86	-198,26	0,00	-2.379,12	20,88	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-323.600,00	-328.104,60	-29.867,66	0,00	-357.972,26	0,00	34.372,26
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-323.600,00	-328.104,60	-29.867,66	0,00	-357.972,26	0,00	34.372,26
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-324.828,37	-29.841,56	0,00	-354.669,93	0,00	34.669,93
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-324.828,37	-29.841,56	0,00	-354.669,93	0,00	34.669,93
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-3.276,23	-26,10	0,00	-3.302,33	297,67	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO								Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA								Exercício: 2012	
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT								Mês: Dezembro	
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA - TOTAL			7.009.300,00	7.664.432,85	905.783,16	3.051,47	8.567.164,54	1.602.164,22	44.299,68

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

RICARDO SILVA FEITOSA
Tesoureiro

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:41DCF161

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL										
LDO/2013										
ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL								CÓDIGO: 01		
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
01 - Gestão Legislativa	1 estrutura física adequado	Estrutura física adequada	Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores	-	1003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	01 - Câmara Municipal	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	210.829,73
	1 estrutura física readequada	Estrutura física	Readequar a estrutura física							

		readequada	dos setores administrativos						
8 gabinetes estruturados e mobiliados	Gabinete Estruturados		Estruturar os novos gabinetes para atender a nova legislação e ao público						
Índice de dados lançados em relação ao recebidos	Sistema atualizado		Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico	1001	Informatização da Câmara				26.400,00
Nº de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas		Divulgar 100% das Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação	2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal				25.200,00
Nº de emendas acompanhada em relação ao total	Emendas acompanhadas		Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário						
1 sistema implantado	Sistema implantado		Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor						
Nº de licenças acompanhada e registrada em relação ao total de licença	Licenças acompanhadas e recebidas		Acompanhar e registrar 100% das licenças médicas/ maternidade/ prêmio	1283	Gestão de Pessoas				71.600,00
Nº de atividades laborais desenvolvidas	Atividades laborais desenvolvidas		Desenvolver Atividades laborais com 100% dos servidores						
Índice de vagas disponibilizadas no concurso X vagas disponíveis	Concurso Público		Implementar Concurso Público para preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas	1293	Concurso Público				450.000,00
1 Plano de capacitação elaborado e implantado	Plano de capacitação elaborado e implantado		Elaborar e implementar Plano de Capacitação dos Servidores	2096	Treinamento e Qualificação de Servidores				43.900,00
1 estrutura organizacional definida	Estrutura organizacional definida		Definir nova estrutura organizacional da Câmara						
1 perfil psicográfico dos cargos elaborado	Perfil psicográfico elaborado		Elaborar o perfil psicográfico dos cargos						
informações alimentadas em relação ao total previsto.	Informações alimentadas		Alimentar 100% das informações nos prazos previstos pelo sistema Aplic/TCE.						
higienização e limpeza mantida em relação ao total previsto	Higienização e limpeza mantida		Manter 100% de higienização e limpeza nas dependências do Poder Legislativo						
	folha processada e paga		Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia útil de cada mês.	2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal				9.835.070,27
			Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática						
1 manual de procedimento operacional padrão elaborado	Manual de procedimento operacional padrão elaborado		Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativa e financeira						
TOTAL GERAL									10.663.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF5A16FA

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada					Página: 1/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL		758.829,73	9.904.170,27	0,00	10.663.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		758.829,73	9.904.170,27	0,00	10.663.000,00
01	Legislativa	758.829,73	9.904.170,27		10.663.000,00
01.031	Ação Legislativa	758.829,73	9.904.170,27		10.663.000,00
01.031.1	GESTAO LEGISLATIVA	758.829,73	9.904.170,27		10.663.000,00
01.031.0001.1.001	Informatização da Câmara	26.400,00			26.400,00
01.031.0001.1.003	Construção, ampliação e Reforma da Câmara	210.829,73			210.829,73
01.031.0001.1.283	Gestão de Pessoas	71.600,00			71.600,00
01.031.0001.1.293	Concurso Público	450.000,00			450.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		9.835.070,27		9.835.070,27
01.031.0001.2.096	Treinamento e Qualificação de Servidores		43.900,00		43.900,00
01.031.0001.2.164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal		25.200,00		25.200,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
04	Administração		3.300.000,00		3.300.000,00
04.122	Administração Geral		3.300.000,00		3.300.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo		3.300.000,00		3.300.000,00
04.122.0002.2.081	Manutenção do Sistema "Alô Prefeito"		20.000,00		20.000,00
04.122.0002.2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		3.230.000,00		3.230.000,00
04.122.0002.2.154	Alistamento Militar		50.000,00		50.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		635.800,00	3.454.200,00	0,00	4.090.000,00
Unidade: 03.01 Procuradoria Municipal		31.000,00	3.221.400,00	0,00	3.252.400,00
03	Essencial à Justiça	31.000,00	3.221.400,00		3.252.400,00
03.122	Administração Geral	31.000,00	3.221.400,00		3.252.400,00
03.122.2	Apoio Administrativo	31.000,00	3.221.400,00		3.252.400,00
03.122.0002.1.325	Concurso Público	31.000,00			31.000,00
03.122.0002.2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		3.221.400,00		3.221.400,00
Unidade: 03.02 Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
14	Direitos da Cidadania		79.000,00		79.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		79.000,00		79.000,00
14.422.2	Apoio Administrativo		79.000,00		79.000,00
14.422.0002.2.090	Manutenção das Atividades do PROCOM		79.000,00		79.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		635.800,00	3.454.200,00	0,00	4.090.000,00
Unidade: 03.02 Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
14	Direitos da Cidadania		79.000,00		79.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		79.000,00		79.000,00
14.422.2	Apoio Administrativo		79.000,00		79.000,00
14.422.0002.2.090	Manutenção das Atividades do PROCOM		79.000,00		79.000,00
Unidade: 03.03 Procuradoria Patrimonial		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
03	Essencial à Justiça	51.000,00			51.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	28.000,00			28.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	28.000,00			28.000,00
03.092.0002.1.326	Defesa dos Bens Imóveis do Município	28.000,00			28.000,00
03.122	Administração Geral	23.000,00			23.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	23.000,00			23.000,00
03.122.0002.1.327	Apoio a Regularização Fundiária do Município	23.000,00			23.000,00
Unidade: 03.04 Procuradoria Judicial		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
03	Essencial à Justiça	33.000,00			33.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	33.000,00			33.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	33.000,00			33.000,00
03.092.0002.1.328	Defesa em Juízo dos Interesses do Município	33.000,00			33.000,00
Unidade: 03.05 Procuradoria Administrativa		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03	Essencial à Justiça	13.000,00			13.000,00
03.122	Administração Geral	13.000,00			13.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	13.000,00			13.000,00
03.122.0002.1.329	Tramite dos Proc. Adm.dos atos da Adm. mun., com exceção da matéria de comp. Procuradoria espec.	13.000,00			13.000,00
Unidade: 03.06 Procuradoria de Licitação e Contrato		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03	Essencial à Justiça	13.000,00			13.000,00
03.122	Administração Geral	13.000,00			13.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	13.000,00			13.000,00
03.122.0002.1.330	Promover Controle Interno da Legalidade e Moralidade nas Licitações e Contratos Realizados pelo Mun.	13.000,00			13.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		635.800,00	3.454.200,00	0,00	4.090.000,00
Unidade: 03.07 Procuradoria Legislativa		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
03	Essencial à Justiça	35.000,00			35.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	13.000,00			13.000,00

03.091.2	Apoio Administrativo	13.000,00			13.000,00
03.091.0002.1.331	Assegurar a Legalidade e a Boa Redação da Legislação Municipal.	13.000,00			13.000,00
03.122	Administração Geral	22.000,00			22.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	22.000,00			22.000,00
03.122.0002.1.332	Garantir a Integridade, a Contemporaneidade e a Acessibilidade ao Acervo da Legislação Municipal. 22.000,00				22.000,00
Unidade: 03.08 Procuradoria da Dívida Pública		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03	Essencial à Justiça	25.000,00			25.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00			25.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	25.000,00			25.000,00
03.092.0002.1.333	Levantamento e Regularização da Dívida Pública do Município	25.000,00			25.000,00
Unidade: 03.09 Procuradoria Fiscal		434.800,00	0,00	0,00	434.800,00
03	Essencial à Justiça	434.800,00			434.800,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	434.800,00			434.800,00
03.092.2	Apoio Administrativo	434.800,00			434.800,00
03.092.0002.1.334	Garantir a Legalidade, Regularidade, Executividade dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa do Mun.	51.000,00			51.000,00
03.092.0002.1.335	Promover Eficiência e Efetividade na Cobrança de Créditos Inscritos em Dívida Ativa.	181.800,00			181.800,00
03.092.0002.1.336	Realizar Cobrança de Grandes Devedores	41.000,00			41.000,00
03.092.0002.1.337	Dar Condições Atrativas de Resolubilidade ao Atual Estoque de Processo Judicializados. 73.000,00				73.000,00
03.092.0002.1.338	Promover Maior Efetividade dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa.	84.000,00			84.000,00
03.092.0002.1.339	Promover a Transparência e Publicidade dos Atos da Procuradoria Fiscal.	4.000,00			4.000,00
Unidade: 03.10 Fundo da Procuradoria		0,00	153.800,00	0,00	153.800,00
03	Essencial à Justiça		153.800,00		153.800,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		153.800,00		153.800,00
03.092.2	Apoio Administrativo		153.800,00		153.800,00
03.092.0002.2.190	Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria		153.800,00		153.800,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.760.000,00	9.440.000,00	0,00	13.200.000,00
Unidade: 04.01 Gabinete do Secretário		3.760.000,00	9.440.000,00	0,00	13.200.000,00
04	Administração	3.760.000,00	9.440.000,00		13.200.000,00
04.122	Administração Geral	3.530.000,00	9.440.000,00		12.970.000,00
04.122.101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	3.530.000,00	3.850.000,00		7.380.000,00
04.122.0101.1.010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	440.000,00			440.000,00
04.122.0101.1.012	Gestão dos Veículos da Prefeitura	870.000,00			870.000,00
04.122.0101.1.135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura	508.000,00			508.000,00
04.122.0101.1.136	Programa Qualidade de Vida	7.000,00			7.000,00
04.122.0101.1.274	Processo Seletivo	350.000,00			350.000,00
04.122.0101.1.276	Acessibilidade aos Serviços Públicos	5.000,00			5.000,00
04.122.0101.1.277	Gestão Tecnologia de Informação	1.300.000,00			1.300.000,00
04.122.0101.1.280	Gestão de Documentos	50.000,00			50.000,00
04.122.0101.2.008	Gestão de Material da Prefeitura		3.500.000,00		3.500.000,00
04.122.0101.2.171	Manutenção do Arquivo Central		350.000,00		350.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo		5.590.000,00		5.590.000,00
04.122.0002.2.007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal		5.590.000,00		5.590.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00			230.000,00
04.128.101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	230.000,00			230.000,00
04.128.0101.1.011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais	230.000,00			230.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		608.000,00	2.073.500,00	0,00	2.681.500,00
Unidade: 07.01 Gabinete do Secretário		0,00	1.821.000,00	0,00	1.821.000,00
18	Gestão Ambiental		1.821.000,00		1.821.000,00
18.122	Administração Geral		1.821.000,00		1.821.000,00
18.122.2	Apoio Administrativo		1.821.000,00		1.821.000,00
18.122.0002.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria		1.821.000,00		1.821.000,00
Unidade: 07.02 Coordenadoria do Meio Ambiente		245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
18	Gestão Ambiental	245.000,00			245.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00			245.000,00
18.541.05	Gestão Ambiental	245.000,00			245.000,00
18.541.0005.1.027	Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradoras	60.000,00			60.000,00
18.541.0005.1.029	Conservação das Nascentes a APPs do Município	120.000,00			120.000,00
18.541.0005.1.130	Rio Limpo Peixe Vivo	65.000,00			65.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		608.000,00	2.073.500,00	0,00	2.681.500,00
Unidade: 07.03 Coordenadoria de Agricultura		112.000,00	166.500,00	0,00	278.500,00
20	Agricultura	112.000,00	166.500,00		278.500,00
20.606	Extensão Rural	22.000,00	106.500,00		128.500,00
20.606.6	Desenvolvimento Agricultura Familiar	22.000,00	106.500,00		128.500,00
20.606.0006.1.028	Apoio a Comercialização dos Produtos Básicos	22.000,00			22.000,00
20.606.0006.2.020	Assistência Técnica e Gerencial		21.500,00		21.500,00
20.606.0006.2.021	Apoio a Agricultura Orgânica Familiar		85.000,00		85.000,00
20.607	Irrigação	90.000,00			90.000,00
20.607.6	Desenvolvimento Agricultura Familiar	90.000,00			90.000,00
20.607.0006.1.030	Incentivo a Agricultura Irrigada	90.000,00			90.000,00
20.661	Promoção Industrial		60.000,00		60.000,00
20.661.6	Desenvolvimento Agricultura Familiar		60.000,00		60.000,00
20.661.0006.2.143	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal		60.000,00		60.000,00
Unidade: 07.04 Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento		251.000,00	86.000,00	0,00	337.000,00
18	Gestão Ambiental	251.000,00	86.000,00		337.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	251.000,00	86.000,00		337.000,00

18.541.05	Gestão Ambiental	251.000,00	86.000,00		337.000,00
18.541.0005.1.129	Prevquimada	251.000,00			251.000,00
18.541.0005.2.018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades		26.000,00		26.000,00
18.541.0005.2.019	Licenciamento Ambiental		60.000,00		60.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.285.190,00	82.574.080,00	0,00	98.859.270,00
Unidade: 08.01 Gabinete da Secretária		1.676.950,00	10.578.972,00	0,00	12.255.922,00
12	Educação	1.676.950,00	10.578.972,00		12.255.922,00
12.122	Administração Geral	1.676.950,00	10.578.972,00		12.255.922,00
12.122.2	Apoio Administrativo	1.676.950,00	10.578.972,00		12.255.922,00
12.122.0002.1.292	Gestão Cooperada	360.000,00			360.000,00
12.122.0002.1.316	Gestão Escolar	330.000,00			330.000,00
12.122.0002.1.341	Implantação do Programa Passe Livre	986.950,00			986.950,00
12.122.0002.2.161	Gestão de Pessoas		570.000,00		570.000,00
12.122.0002.2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		9.487.172,00		9.487.172,00
12.122.0002.2.166	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social		521.800,00		521.800,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.285.190,00	82.574.080,00	0,00	98.859.270,00
Unidade: 08.03 Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		14.608.240,00	14.618.300,00	0,00	29.226.540,00
12	Educação	14.608.240,00	14.618.300,00		29.226.540,00
12.361	Ensino Fundamental	2.573.000,00	12.345.500,00		14.918.500,00
12.361.103	Ensino Fundamental	2.573.000,00	12.345.500,00		14.918.500,00
12.361.0103.1.163	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.888.000,00			1.888.000,00
12.361.0103.1.317	Projovem Urbano	685.000,00			685.000,00
12.361.0103.2.085	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º segmento		863.000,00		863.000,00
12.361.0103.2.087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais		3.245.860,00		3.245.860,00
12.361.0103.2.088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais		4.234.640,00		4.234.640,00
12.361.0103.2.147	Manter a Educação do Campo		502.000,00		502.000,00
12.361.0103.2.180	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)		3.500.000,00		3.500.000,00
12.365	Educação Infantil	10.963.936,00	2.272.800,00		13.236.736,00
12.365.104	Educação Infantil	10.963.936,00	2.272.800,00		13.236.736,00
12.365.0104.1.315	Const.de Creches/Pré-escola nos bairros-N.Ipê, A. Bela, A.Ferreira, N.Curvo, N.Mundo,S.Mateus, J.Dom	10.963.936,00			10.963.936,00
12.365.0104.2.089	Manutenção da Educação Infantil		2.272.800,00		2.272.800,00
12.367	Educação Especial	1.071.304,00			1.071.304,00
12.367.102	Educação Especial	1.071.304,00			1.071.304,00
12.367.0102.1.046	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial	1.071.304,00			1.071.304,00
Unidade: 08.04 Desenvolvimento do Ensino Superior		0,00	1.386.808,00	0,00	1.386.808,00
12	Educação		1.386.808,00		1.386.808,00
12.364	Ensino Superior		1.386.808,00		1.386.808,00
12.364.106	Ensino Superior		1.386.808,00		1.386.808,00
12.364.0106.2.162	Ensino Superior		1.386.808,00		1.386.808,00
Unidade: 08.05 FUNDEB		0,00	55.990.000,00	0,00	55.990.000,00
12	Educação		55.990.000,00		55.990.000,00
12.361	Ensino Fundamental		35.441.000,00		35.441.000,00
12.361.103	Ensino Fundamental		35.441.000,00		35.441.000,00
12.361.0103.2.183	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%		18.685.000,00		18.685.000,00
12.361.0103.2.184	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%		14.476.000,00		14.476.000,00
12.361.0103.2.185	Manutenção e Encargos do EJA 60%		1.125.000,00		1.125.000,00
12.361.0103.2.186	Manutenção e Encargos do EJA 40%		1.155.000,00		1.155.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.285.190,00	82.574.080,00	0,00	98.859.270,00
Unidade: 08.05 FUNDEB		0,00	55.990.000,00	0,00	55.990.000,00
12	Educação		55.990.000,00		55.990.000,00
12.365	Educação Infantil		19.424.880,00		19.424.880,00
12.365.104	Educação Infantil		19.424.880,00		19.424.880,00
12.365.0104.2.181	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%		13.117.400,00		13.117.400,00
12.365.0104.2.182	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%		6.307.480,00		6.307.480,00
12.367	Educação Especial		1.124.120,00		1.124.120,00
12.367.102	Educação Especial		1.124.120,00		1.124.120,00
12.367.0102.2.187	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%		958.200,00		958.200,00
12.367.0102.2.188	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%		165.920,00		165.920,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		18.920.055,05	96.230.759,95	0,00	115.650.815,00
Unidade: 09.01 Gabinete do Secretário		0,00	23.553.278,60	0,00	23.553.278,60
10	Saúde		23.553.278,60		23.553.278,60
10.122	Administração Geral		23.553.278,60		23.553.278,60
10.122.15	Gestão em Saúde		23.553.278,60		23.553.278,60
10.122.0015.2.033	Manutenção e Encargos da SMS		23.323.278,60		23.323.278,60
10.122.0015.2.035	Manutenção do CMS e Ouvidoria do SUS		230.000,00		230.000,00
Unidade: 09.02 Fundo Municipal de Saúde		18.920.055,05	72.677.481,35	0,00	92.097.536,40
10	Saúde	18.920.055,05	72.677.481,35		92.097.536,40
10.301	Atenção Básica		10.454.308,33		10.454.308,33
10.301.03	Atenção Primária		10.454.308,33		10.454.308,33
10.301.0003.2.104	Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil		807.906,48		807.906,48
10.301.0003.2.191	Ampliação e Manutenção das ESF- NASF- Saude Bucal - PACS e PASCAR Urbana	e Rural	6.825.140,47		6.825.140,47
10.301.0003.2.193	Manutenção das atividades de Atenção Primária nas Policlinicas		1.027.776,38		1.027.776,38
10.301.0003.2.197	Implantação e Implimentação das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas	e do Centro Odontoló	500.000,00		500.000,00
10.301.0003.2.198	Implementação das Ações de Atenção Primária de Saúde		1.293.485,00		1.293.485,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		57.912.608,62		72.892.932,75
10.302.04	Atenção Secundária		29.292.064,02		44.272.388,15
10.302.0004.1.319	Implementar as Ações do Centro Integrado da Mulher - CIM	1.779.318,66			1.779.318,66

10.302.0004.1.320	Implementar as Ações do Centro de Doenças Tropicais - CDT	2.080.055,23			2.080.055,23
10.302.0004.1.321	Implantar e Implementar as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Sala de Estabilização (SE)	11.120.950,24			11.120.950,24
10.302.0004.2.097	Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade		6.169.000,00		6.169.000,00
10.302.0004.2.098	Promoção, Prevenção, Assistência e Tratamento as Pessoas com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais		1.554.621,00		1.554.621,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		18.920.055,05	96.230.759,95	0,00	115.650.815,00
Unidade: 09.02 Fundo Municipal de Saúde		18.920.055,05	72.677.481,35	0,00	92.097.536,40
10	Saúde	18.920.055,05	72.677.481,35		92.097.536,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.980.324,13	57.912.608,62		72.892.932,75
10.302.04	Atenção Secundária	14.980.324,13	29.292.064,02		44.272.388,15
10.302.0004.2.105	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		3.060.895,12		3.060.895,12
10.302.0004.2.192	Implementar as ações do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas		5.843.516,83		5.843.516,83
10.302.0004.2.194	Implementação e Manutenção das atividades de atenção secundária de saúde nas Policlínicas		10.881.451,07		10.881.451,07
10.302.0004.2.195	Promoção das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora		1.782.580,00		1.782.580,00
10.302.11	Atenção Terciária		28.620.544,60		28.620.544,60
10.302.0011.2.144	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal		28.620.544,60		28.620.544,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.939.730,92			3.939.730,92
10.303.04	Atenção Secundária	3.939.730,92			3.939.730,92
10.303.0004.1.060	Implantar a Política de Assistência Farmacêutica Básica	3.679.896,92			3.679.896,92
10.303.0004.1.061	Implementar a Farmácia Popular	259.834,00			259.834,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.310.564,40		4.310.564,40
10.305.04	Atenção Secundária		4.310.564,40		4.310.564,40
10.305.0004.2.179	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		4.310.564,40		4.310.564,40
10.845	Outras Transferências				500.000,00
10.845.04	Atenção Secundária				500.000,00
10.845.0004.9.003	Transferências às Entidades de Atendimento de Dependência Química.				500.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.445.000,00	8.055.000,00	0,00	10.500.000,00
Unidade: 11.01 Gabinete da Secretária		70.000,00	6.352.000,00	0,00	6.422.000,00
08	Assistência Social	70.000,00	6.352.000,00		6.422.000,00
08.122	Administração Geral	70.000,00	6.162.000,00		6.232.000,00
08.122.2	Apoio Administrativo	70.000,00	6.162.000,00		6.232.000,00
08.122.0002.1.302	Organização do Sistema Único da Assistência Social	70.000,00			70.000,00
08.122.0002.2.046	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria		5.562.000,00		5.562.000,00
08.122.0002.2.048	Manutenção do restaurante Popular		500.000,00		500.000,00
08.122.0002.2.150	Manutenção da Casa de Artes		100.000,00		100.000,00
08.244	Assistência Comunitária		190.000,00		190.000,00
08.244.27	Ação Comunitária		190.000,00		190.000,00
08.244.0027.2.111	Manutenção de Serviço de Abrigamento de Adultos		190.000,00		190.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.445.000,00	8.055.000,00	0,00	10.500.000,00
Unidade: 11.02 Fundo Municipal de Assistência Social		2.375.000,00	923.000,00	0,00	3.298.000,00
08	Assistência Social	2.375.000,00	923.000,00		3.298.000,00
08.122	Administração Geral	30.000,00			30.000,00
08.122.2	Apoio Administrativo	30.000,00			30.000,00
08.122.0002.1.083	Apoio aos 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande	30.000,00			30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.987.000,00	99.000,00		2.086.000,00
08.243.29	Assistência a Crianças e Adolescentes	1.987.000,00	99.000,00		2.086.000,00
08.243.0029.1.085	Erradicação do Trabalho Infantil	601.000,00			601.000,00
08.243.0029.1.278	Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande	40.000,00			40.000,00
08.243.0029.1.303	Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais	80.000,00			80.000,00
08.243.0029.1.304	Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais	303.000,00			303.000,00
08.243.0029.1.313	Projovem Trabalhador	590.000,00			590.000,00
08.243.0029.1.314	Projovem Adolescente	373.000,00			373.000,00
08.243.0029.2.146	Casa de Passagem		99.000,00		99.000,00
08.244	Assistência Comunitária	358.000,00	824.000,00		1.182.000,00
08.244.27	Ação Comunitária	358.000,00	824.000,00		1.182.000,00
08.244.0027.1.087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	358.000,00			358.000,00
08.244.0027.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.244.0027.2.094	Cadastro Único/Bolsa Família		239.000,00		239.000,00
08.244.0027.2.112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social		436.000,00		436.000,00
08.244.0027.2.113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo		99.000,00		99.000,00
Unidade: 11.03 Fundo da Infância e Adolescente		0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
08	Assistência Social		384.000,00		384.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		384.000,00		384.000,00
08.243.29	Assistência a Crianças e Adolescentes		384.000,00		384.000,00
08.243.0029.2.153	Manutenção de Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes		384.000,00		384.000,00
Unidade: 11.04 Fundo Municipal de Assistência ao Idoso		0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
08	Assistência Social		396.000,00		396.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		396.000,00		396.000,00
08.241.28	Assistência a Terceira Idade		396.000,00		396.000,00
08.241.0028.2.151	Abrigamento e Apoio aos Idosos		396.000,00		396.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00

Unidade: 13.01 Gabinete do Secretário		0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
24	Comunicações		1.700.000,00		1.700.000,00
24.122	Administração Geral		700.000,00		700.000,00
24.122.2	Apoio Administrativo		700.000,00		700.000,00
24.122.0002.2.054	Manutenção e Encargos da SECOM		700.000,00		700.000,00
24.131	Comunicação Social		1.000.000,00		1.000.000,00
24.131.32	Comunicação Social e Marketing Público		1.000.000,00		1.000.000,00
24.131.0032.2.055	Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria		995.000,00		995.000,00
24.131.0032.2.156	Campanhas de Publicidades		2.000,00		2.000,00
24.131.0032.2.157	Assessoramento e Organização de Eventos		3.000,00		3.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		120.000,00	2.440.000,00	0,00	2.560.000,00
Unidade: 14.02 Coordenadoria de Esporte e Lazer		0,00	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00
27	Desporto e Lazer		2.210.000,00		2.210.000,00
27.122	Administração Geral		2.040.000,00		2.040.000,00
27.122.2	Apoio Administrativo		2.040.000,00		2.040.000,00
27.122.0002.2.056	Manutenção das Atividades da Secretaria		2.040.000,00		2.040.000,00
27.812	Desporto Comunitário		170.000,00		170.000,00
27.812.33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.812.0033.2.057	Programa Esportivo PELC		105.000,00		105.000,00
27.812.34	Desporto Estudantil		65.000,00		65.000,00
27.812.0034.2.058	Incentivos a Participação em Eventos		65.000,00		65.000,00
Unidade: 14.03 Coordenadoria de Cultura		120.000,00	230.000,00	0,00	350.000,00
13	Cultura	120.000,00	230.000,00		350.000,00
13.392	Difusão Cultural	120.000,00	230.000,00		350.000,00
13.392.14	Apoio e Incentivo a Cultura	120.000,00	230.000,00		350.000,00
13.392.0014.1.165	Expansão de Apoio e Incentivo a Cultura	120.000,00			120.000,00
13.392.0014.2.084	Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura		230.000,00		230.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL		95.000,00	4.805.000,00	0,00	4.900.000,00
Unidade: 15.01 Gabinete do Secretário		95.000,00	4.805.000,00	0,00	4.900.000,00
06	Segurança Pública	95.000,00	4.805.000,00		4.900.000,00
06.122	Administração Geral		4.400.000,00		4.400.000,00
06.122.2	Apoio Administrativo		4.400.000,00		4.400.000,00
06.122.0002.2.059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		4.400.000,00		4.400.000,00
06.181	Policimento	95.000,00	380.000,00		475.000,00
06.181.35	Segurança Pública Municipal	95.000,00	380.000,00		475.000,00
06.181.0035.1.143	Operações integradas de Ações de Meio Ambiente e Monumentos Históricos	25.000,00			25.000,00
06.181.0035.1.145	Proteção de Bens, serviços e instalações e ações de segurança pública	20.000,00			20.000,00
06.181.0035.1.305	Organizar e Fiscalizar o Trânsito	50.000,00			50.000,00
06.181.0035.2.080	Atendimento a Acidentes de Trânsito		80.000,00		80.000,00
06.181.0035.2.148	Atividades de Segurança Pública		300.000,00		300.000,00
06.182	Defesa Civil		25.000,00		25.000,00
06.182.35	Segurança Pública Municipal		25.000,00		25.000,00
06.182.0035.2.079	Ações de defesa Civil		25.000,00		25.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO		176.000,00	1.224.000,00	0,00	1.400.000,00
Unidade: 16.01 Gabinete do Secretário		176.000,00	1.118.000,00	0,00	1.294.000,00
04	Administração		1.118.000,00		1.118.000,00
04.122	Administração Geral		1.118.000,00		1.118.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo		1.118.000,00		1.118.000,00
04.122.0002.2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria		1.118.000,00		1.118.000,00
22	Indústria	20.000,00			20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00			20.000,00
22.661.36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	20.000,00			20.000,00
22.661.0036.1.108	Incentivo a Industrialização	5.000,00			5.000,00
22.661.0036.1.269	Fomentar o Setor de Indústrias	15.000,00			15.000,00
23	Comércio e Serviços	156.000,00			156.000,00
23.691	Promoção Comercial	121.000,00			121.000,00
23.691.36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	121.000,00			121.000,00
23.691.0036.1.170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	121.000,00			121.000,00
23.695	Turismo	35.000,00			35.000,00
23.695.36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	35.000,00			35.000,00
23.695.0036.1.109	Fomentar a Atividade Turística	35.000,00			35.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO		176.000,00	1.224.000,00	0,00	1.400.000,00
Unidade: 16.02 Coordenadoria do Sine		0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
11	Trabalho		106.000,00		106.000,00
11.332	Relação de Trabalho		106.000,00		106.000,00
11.332.8	Trabalho e Renda		106.000,00		106.000,00
11.332.0008.2.091	Manutenção do Sine		106.000,00		106.000,00
Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
Unidade: 21.01 Gabinete do Secretário		0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
04	Administração		278.000,00		278.000,00
04.122	Administração Geral		278.000,00		278.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo		278.000,00		278.000,00
04.122.0002.2.142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos		278.000,00		278.000,00
Órgão: 23.00 ENCARGOS		0,00	4.387.000,00	0,00	23.450.000,00
Unidade: 23.01 Encargos Gerais do Município		0,00	4.387.000,00	0,00	23.450.000,00
03	Essencial à Justiça				1.550.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial				1.550.000,00

03.092.2	Apoio Administrativo				1.550.000,00
03.092.0002.9.002	Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios				1.550.000,00
04	Administração		4.387.000,00		4.387.000,00
04.123	Administração Financeira		4.387.000,00		4.387.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal		4.387.000,00		4.387.000,00
04.123.0010.2.106	Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP		4.387.000,00		4.387.000,00
28	Encargos Especiais				17.513.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				17.513.000,00
28.846.2	Apoio Administrativo				17.513.000,00
28.846.0002.9.001	Administração e Manutenção da Dívida Pública				17.513.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 24.00 RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	100.000,00
Unidade: 24.01 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	100.000,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.99	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência				100.000,00
Órgão: 26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		105.423.353,29	18.949.646,71	0,00	124.373.000,00
Unidade: 26.01 Gabinete do Secretário		0,00	12.914.646,71	0,00	12.914.646,71
15	Urbanismo		12.914.646,71		12.914.646,71
15.122	Administração Geral		12.914.646,71		12.914.646,71
15.122.2	Apoio Administrativo		12.914.646,71		12.914.646,71
15.122.0002.2.050	Manutenção das Atividades da Secretaria		12.914.646,71		12.914.646,71
Unidade: 26.05 Superintendência de Trânsito e Transp Urbanos-STU		505.000,00	415.000,00	0,00	920.000,00
26	Transporte				920.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos				920.000,00
26.453.23	Gestão de Transporte				535.000,00
26.453.0023.1.074	Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros				120.000,00
26.453.0023.2.076	Vistoria e Fiscalização do Transporte		415.000,00		415.000,00
26.453.9	Gestão de Trânsito Municipal				385.000,00
26.453.0009.1.018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município				385.000,00
Unidade: 26.08 Coordenadoria de Obras e Tráfego		103.533.353,29	0,00	0,00	103.533.353,29
15	Urbanismo				103.533.353,29
15.122	Administração Geral				100.000,00
15.122.2	Apoio Administrativo				100.000,00
15.122.0002.1.285	Elaboração de Estudos e Projetos				100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				91.844.353,29
15.451.22	Infra Estrutura Urbana				71.094.353,29
15.451.0022.1.065	Canalização de Córregos				450.000,00
15.451.0022.1.066	Gestão e Execução da Política de Saneamento Básico				6.820.000,00
15.451.0022.1.153	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos				350.000,00
15.451.0022.1.256	Reforma e Revitalização de Praças				900.000,00
15.451.0022.1.258	Assessoramento e Fiscalização de Obras				400.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		105.423.353,29	18.949.646,71	0,00	124.373.000,00
Unidade: 26.08 Coordenadoria de Obras e Tráfego		103.533.353,29	0,00	0,00	103.533.353,29
15	Urbanismo				103.533.353,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana				91.844.353,29
15.451.22	Infra Estrutura Urbana				71.094.353,29
15.451.0022.1.281	Revitalização e Urbanização				800.000,00
15.451.0022.1.288	Reforma de Ginásios de Esportes				400.000,00
15.451.0022.1.308	Apoio a Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamentos Precários				12.390.000,00
15.451.0022.1.310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal				20.000.000,00
15.451.0022.1.311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				24.006.353,29
15.451.0022.1.312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icarai e São João				3.113.000,00
15.451.0022.1.324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande-MT				1.465.000,00
15.451.24	Sistema Viário Municipal				20.750.000,00
15.451.0024.1.075	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas				18.000.000,00
15.451.0024.1.077	Construção de Ciclovias e Calçadas				400.000,00
15.451.0024.1.150	Construção de Pontes de Concreto e Madeira				1.000.000,00
15.451.0024.1.286	Recuperação de Vias Sem Asfalto				750.000,00
15.451.0024.1.287	Construção de Trevos				600.000,00
15.452	Serviços Urbanos				11.589.000,00
15.452.22	Infra Estrutura Urbana				11.589.000,00
15.452.0022.1.097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública				10.974.000,00
15.452.0022.1.098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público				590.000,00
15.452.0022.1.127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias				25.000,00
Unidade: 26.09 Coordenadoria de Serviços Urbanos		1.385.000,00	5.620.000,00	0,00	7.005.000,00
15	Urbanismo				1.385.000,00
15.452	Serviços Urbanos				1.385.000,00
15.452.31	Coleta e Tratamento do Aterro Sanitário				1.385.000,00
15.452.0031.1.096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário				1.055.000,00
15.452.0031.1.126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade				330.000,00
15.452.0031.2.053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos				390.000,00
15.452.0031.2.189	Manutenção da Coleta de Lixo				5.230.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA		380.250,00	7.132.800,00	0,00	7.513.050,00
Unidade: 27.01 Gabinete do Secretário		380.250,00	7.132.800,00	0,00	7.513.050,00
04	Administração	380.250,00	7.132.800,00		7.513.050,00
04.122	Administração Geral		7.132.800,00		7.132.800,00
04.122.2	Apoio Administrativo		7.132.800,00		7.132.800,00
04.122.0002.2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria		7.132.800,00		7.132.800,00
04.123	Administração Financeira	380.250,00			380.250,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal	380.250,00			380.250,00
04.123.0010.1.139	Modernização Tributária	308.250,00			308.250,00
04.123.0010.1.141	Avaliação e Acompanhamento da Receita	72.000,00			72.000,00
Órgão: 28.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	1.550.584,00	0,00	1.550.584,00
Unidade: 28.01 Gabinete do Secretário		0,00	1.550.584,00	0,00	1.550.584,00
04	Administração		1.550.584,00		1.550.584,00
04.124	Controle Interno		1.550.584,00		1.550.584,00
04.124.2	Apoio Administrativo		1.550.584,00		1.550.584,00
04.124.0002.2.149	Manutenção das Atividades do Órgão		1.069.641,00		1.069.641,00
04.124.0002.2.170	Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal		24.000,00		24.000,00
04.124.0002.2.175	Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta		456.943,00		456.943,00
Órgão: 29.00 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		165.000,00	2.435.000,00	0,00	2.600.000,00
Unidade: 29.01 Gabinete do Secretario		0,00	2.375.000,00	0,00	2.375.000,00
04	Administração		2.375.000,00		2.375.000,00
04.123	Administração Financeira		2.375.000,00		2.375.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal		2.375.000,00		2.375.000,00
04.123.0010.2.176	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças		2.375.000,00		2.375.000,00
Unidade: 29.02 Superintendência de Execução Orçamentaria		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.123	Administração Financeira		10.000,00		10.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal		10.000,00		10.000,00
04.123.0010.2.178	Atividade da Superintendência de Execução Orçamentaria		10.000,00		10.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		157.785.478,07	261.255.740,93	0,00	438.704.219,00
Órgão: 29.00 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS		165.000,00	2.435.000,00	0,00	2.600.000,00
Unidade: 29.03 Superintendência de Contabilidade		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04	Administração		50.000,00		50.000,00
04.123	Administração Financeira		50.000,00		50.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal		50.000,00		50.000,00
04.123.0010.2.177	Atividade da Superintendência de Contabilidade		50.000,00		50.000,00
Unidade: 29.04 Superintendência de Planejamento e Orçamento		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04	Administração	165.000,00			165.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	165.000,00			165.000,00
04.121.7	Sistema Municipal de Planejamento	165.000,00			165.000,00
04.121.0007.1.181	Elaboração e Revisão dos instrumentos Legais de Planejamento	165.000,00			165.000,00
Órgão: 30.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		8.013.000,00	1.322.000,00	0,00	9.335.000,00
Unidade: 30.01 Fundo Habitacional de Interesse Social		7.220.000,00	0,00	0,00	7.220.000,00
16	Habitação	7.220.000,00			7.220.000,00
16.482	Habitação Urbana	7.220.000,00			7.220.000,00
16.482.25	Habitação Popular	7.220.000,00			7.220.000,00
16.482.0025.1.309	Regularização Fundiária do Bairro São Mateus	7.220.000,00			7.220.000,00
Unidade: 30.03 Superintendência de Habitação e Regularização Fund		793.000,00	1.322.000,00	0,00	2.115.000,00
16	Habitação	793.000,00	1.322.000,00		2.115.000,00
16.482	Habitação Urbana	793.000,00	1.322.000,00		2.115.000,00
16.482.25	Habitação Popular	793.000,00	1.322.000,00		2.115.000,00
16.482.0025.1.079	Construção de Moradias Populares	310.000,00			310.000,00
16.482.0025.1.147	Promover a Regulação Fundiária Urbana e Rural	483.000,00			483.000,00
16.482.0025.2.174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		1.322.000,00		1.322.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		150.000,00	15.276.000,00	0,00	24.349.283,00
Órgão: 19.00 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		150.000,00	15.276.000,00	0,00	24.349.283,00
Unidade: 19.01 Inst. Prev. Social dos Serv. Mun. de Varzea Grande		150.000,00	15.276.000,00	0,00	24.349.283,00
09	Previdência Social	150.000,00	15.276.000,00		15.426.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	15.276.000,00		15.426.000,00
09.272.37	Assistência Previdenciária	150.000,00	15.276.000,00		15.426.000,00
09.272.0037.1.306	Contribuição PASEP do Rendimento	150.000,00			150.000,00
09.272.0037.2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag		2.176.000,00		2.176.000,00
09.272.0037.2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos		13.100.000,00		13.100.000,00
99	Reserva de Contingência				8.923.283,00
99.997	Reserva do RPPS				8.923.283,00
99.997.99	Reserva de Contingência				8.923.283,00
99.997.0099.9.777	Reserva Orçamentaria do RPPS				8.923.283,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE		600.000,00	24.339.996,00	0,00	24.939.996,00
Órgão: 18.00 DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		600.000,00	24.339.996,00	0,00	24.939.996,00
Unidade: 18.01 DAE - Depto de Água e Esgoto		600.000,00	24.339.996,00	0,00	24.939.996,00
17	Saneamento	600.000,00	24.339.996,00		24.939.996,00
17.122	Administração Geral		249.000,00		249.000,00
17.122.40	Saneamento Básico		249.000,00		249.000,00
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP		249.000,00		249.000,00
17.123	Administração Financeira		100.000,00		100.000,00
17.123.40	Saneamento Básico		100.000,00		100.000,00

17.123.0040.2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG		100.000,00		100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	200.000,00			200.000,00
17.511.40	Saneamento Básico	200.000,00			200.000,00
17.511.0040.1.261	Ampliação do Sistema de Abastecimento Rural de Água de Várzea Grande	100.000,00			100.000,00
17.511.0040.1.265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural	100.000,00			100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	23.990.996,00		24.390.996,00
17.512.40	Saneamento Básico	400.000,00	23.990.996,00		24.390.996,00
17.512.0040.1.260	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	150.000,00			150.000,00
17.512.0040.1.266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano	250.000,00			250.000,00
17.512.0040.2.069	Manutenção Geral e Encargos das Atividades do DAE/VG		13.750.000,00		13.750.000,00
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande		3.500.000,00		3.500.000,00
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral		4.700.000,00		4.700.000,00
17.512.0040.2.163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG		2.040.996,00		2.040.996,00
Total geral:					487.993.498,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:817FEEB1

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada					Página: 1/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	758.829,73	9.904.170,27		10.663.000,00
01.031	Ação Legislativa	758.829,73	9.904.170,27		10.663.000,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	758.829,73	9.904.170,27		10.663.000,00
03	Essencial à Justiça	635.800,00	3.375.200,00		5.561.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	13.000,00			13.000,00
03.091.0002	Apoio Administrativo	13.000,00			13.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	520.800,00	153.800,00		2.224.600,00
03.092.0002	Apoio Administrativo	520.800,00	153.800,00		2.224.600,00
03.122	Administração Geral	102.000,00	3.221.400,00		3.323.400,00
03.122.0002	Apoio Administrativo	102.000,00	3.221.400,00		3.323.400,00
04	Administração	4.305.250,00	29.641.384,00		33.946.634,00
04.121	Planejamento e Orçamento	165.000,00			165.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento	165.000,00			165.000,00
04.122	Administração Geral	3.530.000,00	21.268.800,00		24.798.800,00
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	3.530.000,00	3.850.000,00		7.380.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		17.418.800,00		17.418.800,00
04.123	Administração Financeira	380.250,00	6.822.000,00		7.202.250,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	380.250,00	6.822.000,00		7.202.250,00
04.124	Controle Interno		1.550.584,00		1.550.584,00
04.124.0002	Apoio Administrativo		1.550.584,00		1.550.584,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00			230.000,00
04.128.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	230.000,00			230.000,00
06	Segurança Pública	95.000,00	4.805.000,00		4.900.000,00
06.122	Administração Geral		4.400.000,00		4.400.000,00
06.122.0002	Apoio Administrativo		4.400.000,00		4.400.000,00
06.181	Policimento	95.000,00	380.000,00		475.000,00
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	95.000,00	380.000,00		475.000,00
06.182	Defesa Civil		25.000,00		25.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal		25.000,00		25.000,00
08	Assistência Social	2.445.000,00	8.055.000,00		10.500.000,00
08.122	Administração Geral	100.000,00	6.162.000,00		6.262.000,00
08.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	6.162.000,00		6.262.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		396.000,00		396.000,00
08.241.0028	Assistência a Terceira Idade		396.000,00		396.000,00
Natureza Jurídica não encontrada					Página: 2/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	2.445.000,00	8.055.000,00		10.500.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.987.000,00	483.000,00		2.470.000,00
08.243.0029	Assistência a Crianças e Adolescentes	1.987.000,00	483.000,00		2.470.000,00
08.244	Assistência Comunitária	358.000,00	1.014.000,00		1.372.000,00
08.244.0027	Ação Comunitária	358.000,00	1.014.000,00		1.372.000,00
09	Previdência Social	150.000,00	15.276.000,00		15.426.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	15.276.000,00		15.426.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	150.000,00	15.276.000,00		15.426.000,00
10	Saúde	18.920.055,05	96.230.759,95		115.650.815,00
10.122	Administração Geral		23.553.278,60		23.553.278,60
10.122.0015	Gestão em Saúde		23.553.278,60		23.553.278,60
10.301	Atenção Básica		10.454.308,33		10.454.308,33
10.301.0003	Atenção Primária		10.454.308,33		10.454.308,33
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.980.324,13	57.912.608,62		72.892.932,75
10.302.0004	Atenção Secundária	14.980.324,13	29.292.064,02		44.272.388,15
10.302.0011	Atenção Terciária		28.620.544,60		28.620.544,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.939.730,92			3.939.730,92
10.303.0004	Atenção Secundária	3.939.730,92			3.939.730,92
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.310.564,40		4.310.564,40
10.305.0004	Atenção Secundária		4.310.564,40		4.310.564,40
10.845	Outras Transferências				500.000,00

10.845.0004	Atenção Secundária				500.000,00
11	Trabalho		106.000,00		106.000,00
11.332	Relação de Trabalho		106.000,00		106.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda		106.000,00		106.000,00
12	Educação	16.285.190,00	82.574.080,00		98.859.270,00
12.122	Administração Geral	1.676.950,00	10.578.972,00		12.255.922,00
12.122.0002	Apoio Administrativo	1.676.950,00	10.578.972,00		12.255.922,00
12.361	Ensino Fundamental	2.573.000,00	47.786.500,00		50.359.500,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	2.573.000,00	47.786.500,00		50.359.500,00
12.364	Ensino Superior		1.386.808,00		1.386.808,00
12.364.0106	Ensino Superior		1.386.808,00		1.386.808,00
12.365	Educação Infantil	10.963.936,00	21.697.680,00		32.661.616,00
12.365.0104	Educação Infantil	10.963.936,00	21.697.680,00		32.661.616,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	16.285.190,00	82.574.080,00		98.859.270,00
12.367	Educação Especial	1.071.304,00	1.124.120,00		2.195.424,00
12.367.0102	Educação Especial	1.071.304,00	1.124.120,00		2.195.424,00
13	Cultura	120.000,00	230.000,00		350.000,00
13.392	Difusão Cultural	120.000,00	230.000,00		350.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	120.000,00	230.000,00		350.000,00
14	Direitos da Cidadania		79.000,00		79.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		79.000,00		79.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		79.000,00		79.000,00
15	Urbanismo	104.918.353,29	18.534.646,71		123.453.000,00
15.122	Administração Geral	100.000,00	12.914.646,71		13.014.646,71
15.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	12.914.646,71		13.014.646,71
15.451	Infra-Estrutura Urbana	91.844.353,29			91.844.353,29
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	71.094.353,29			71.094.353,29
15.451.0024	Sistema Viário Municipal	20.750.000,00			20.750.000,00
15.452	Serviços Urbanos	12.974.000,00	5.620.000,00		18.594.000,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	11.589.000,00			11.589.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento do Aterro Sanitário	1.385.000,00	5.620.000,00		7.005.000,00
16	Habitação	8.013.000,00	1.322.000,00		9.335.000,00
16.482	Habitação Urbana	8.013.000,00	1.322.000,00		9.335.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	8.013.000,00	1.322.000,00		9.335.000,00
17	Saneamento	600.000,00	24.339.996,00		24.939.996,00
17.122	Administração Geral		249.000,00		249.000,00
17.122.0040	Saneamento Básico		249.000,00		249.000,00
17.123	Administração Financeira		100.000,00		100.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico		100.000,00		100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	200.000,00			200.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	200.000,00			200.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	23.990.996,00		24.390.996,00
17.512.0040	Saneamento Básico	400.000,00	23.990.996,00		24.390.996,00
18	Gestão Ambiental	496.000,00	1.907.000,00		2.403.000,00
18.122	Administração Geral		1.821.000,00		1.821.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo		1.821.000,00		1.821.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 4/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	496.000,00	1.907.000,00		2.403.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	86.000,00		582.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	496.000,00	86.000,00		582.000,00
20	Agricultura	112.000,00	166.500,00		278.500,00
20.606	Extensão Rural	22.000,00	106.500,00		128.500,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	22.000,00	106.500,00		128.500,00
20.607	Irrigação	90.000,00			90.000,00
20.607.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	90.000,00			90.000,00
20.661	Promoção Industrial		60.000,00		60.000,00
20.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar		60.000,00		60.000,00
22	Indústria	20.000,00			20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00			20.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	20.000,00			20.000,00
23	Comércio e Serviços	156.000,00			156.000,00
23.691	Promoção Comercial	121.000,00			121.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	121.000,00			121.000,00
23.695	Turismo	35.000,00			35.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	35.000,00			35.000,00
24	Comunicações		1.700.000,00		1.700.000,00
24.122	Administração Geral		700.000,00		700.000,00
24.122.0002	Apoio Administrativo		700.000,00		700.000,00
24.131	Comunicação Social		1.000.000,00		1.000.000,00
24.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público		1.000.000,00		1.000.000,00
26	Transporte	505.000,00	415.000,00		920.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	505.000,00	415.000,00		920.000,00
26.453.0023	Gestão de Transporte	120.000,00	415.000,00		535.000,00
26.453.0009	Gestão de Trânsito Municipal	385.000,00			385.000,00
27	Desporto e Lazer		2.210.000,00		2.210.000,00
27.122	Administração Geral		2.040.000,00		2.040.000,00
27.122.0002	Apoio Administrativo		2.040.000,00		2.040.000,00
27.812	Desporto Comunitário		170.000,00		170.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		105.000,00		105.000,00
27.812.0034	Desporto Estudantil		65.000,00		65.000,00

Natureza Jurídica não encontrada					Página: 5/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer		2.210.000,00		2.210.000,00
27.812	Desporto Comunitário		170.000,00		170.000,00
27.812.0034	Desporto Estudantil		65.000,00		65.000,00
28	Encargos Especiais				17.513.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				17.513.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo				17.513.000,00
99	Reserva de Contingência				9.023.283,00
99.997	Reserva do RPPS				8.923.283,00
99.997.0099	Reserva de Contingência				8.923.283,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				100.000,00
Total:		158.535.478,07	300.871.736,93	0,00	487.993.498,00
Total geral:		158.535.478,07	300.871.736,93	0,00	487.993.498,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3F973DD1

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013					
Programa de Trabalho de Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços (Art. 2º, § 2º, Inc. III, da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	400.877.378,98	82.629.119,02	4.487.000,00	487.993.498,00
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL	10.452.170,27	210.829,73	0,00	10.663.000,00
Unidade:	01.01 Câmara Municipal	10.452.170,27	210.829,73	0,00	10.663.000,00
01	Legislativa	10.452.170,27	210.829,73	0,00	10.663.000,00
01.031	Ação Legislativa	10.452.170,27	210.829,73	0,00	10.663.000,00
01.031.1	GESTAO LEGISLATIVA	10.452.170,27	210.829,73	0,00	10.663.000,00
01.031.0001.1.001	Informatização da Câmara	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
01.031.0001.1.003	Construção, ampliação e Reforma da Câmara	0,00	210.829,73	0,00	210.829,73
01.031.0001.1.283	Gestão de Pessoas	71.600,00	0,00	0,00	71.600,00
01.031.0001.1.293	Concurso Público	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	9.835.070,27	0,00	0,00	9.835.070,27
01.031.0001.2.096	Treinamento e Qualificação de Servidores	43.900,00	0,00	0,00	43.900,00
01.031.0001.2.164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
04	Administração	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
04.122	Administração Geral	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
04.122.0002.2.081	Manutenção do Sistema "Alô Prefeito"	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0002.2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00
04.122.0002.2.154	Alistamento Militar	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão:	03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL	4.090.000,00		0,00	4.090.000,00
Unidade:	03.01 Procuradoria Municipal	3.252.400,00		0,00	3.252.400,00
03	Essencial à Justiça	3.252.400,00	0,00	0,00	3.252.400,00
03.122	Administração Geral	3.252.400,00	0,00	0,00	3.252.400,00
03.122.2	Apoio Administrativo	3.252.400,00	0,00	0,00	3.252.400,00
03.122.0002.1.325	Concurso Público	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
03.122.0002.2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	3.221.400,00	0,00	0,00	3.221.400,00
Unidade:	03.02 Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
14	Direitos da Cidadania	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
14.422.2	Apoio Administrativo	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
14.422.0002.2.090	Manutenção das Atividades do PROCOM	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
Unidade:	03.03 Procuradoria Patrimonial	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
03	Essencial à Justiça	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
03.092.0002.1.326	Defesa dos Bens Imóveis do Município	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
03.122	Administração Geral	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
03.122.0002.1.327	Apoio a Regularização Fundiária do Município	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Unidade:	03.04 Procuradoria Judicial	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
03	Essencial à Justiça	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
03.092.0002.1.328	Defesa em Juízo dos Interesses do Município	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
Unidade:	03.05 Procuradoria Administrativa	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03	Essencial à Justiça	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122	Administração Geral	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122.0002.1.329	Tramite dos Proc. Adm.dos atos da Adm. mun., com exceção da matéria de comp.	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
Unidade:	03.06 Procuradoria de Licitação e Contrato	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03	Essencial à Justiça	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122	Administração Geral	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122.0002.1.330	Promover Controle Interno da Legalidade e Moralidade nas Licitações e Contratos	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

Unidade:	03.07 Procuradoria Legislativa	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
03	Essencial à Justiça	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.091.2	Apoio Administrativo	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.091.0002.1.331	Assegurar a Legalidade e a Boa Redação da Legislação Municipal.	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
03.122	Administração Geral	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
03.122.2	Apoio Administrativo	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
03.122.0002.1.332	Garantir a Integridade, a Contemporaneidade e a Acessibilidade ao Acervo da	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Unidade:	03.08 Procuradoria da Dívida Pública	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03	Essencial à Justiça	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03.092.0002.1.333	Levantamento e Regularização da Dívida Pública do Município	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Unidade:	03.09 Procuradoria Fiscal	434.800,00	0,00	0,00	434.800,00
03	Essencial à Justiça	434.800,00	0,00	0,00	434.800,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	434.800,00	0,00	0,00	434.800,00
03.092.2	Apoio Administrativo	434.800,00	0,00	0,00	434.800,00
03.092.0002.1.334	Garantir a Legalidade, Regularidade, Executividade dos Créditos Inscritos em Dívida	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
03.092.0002.1.335	Promover Eficiência e Efetividade na Cobrança de Créditos Inscritos em Dívida Ativa.	181.800,00	0,00	0,00	181.800,00
03.092.0002.1.336	Realizar Cobrança de Grandes Devedores	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
03.092.0002.1.337	Dar Condições Atrativas de Resolubilidade ao Atual Estoque de Processo	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
03.092.0002.1.338	Promover Maior Efetividade dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa.	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
03.092.0002.1.339	Promover a Transparência e Publicidade dos Atos da Procuradoria Fiscal.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Unidade:	03.10 Fundo da Procuradoria	153.800,00	0,00	0,00	153.800,00
03	Essencial à Justiça	153.800,00	0,00	0,00	153.800,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	153.800,00	0,00	0,00	153.800,00
03.092.2	Apoio Administrativo	153.800,00	0,00	0,00	153.800,00
03.092.0002.2.190	Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria	153.800,00	0,00	0,00	153.800,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.200.000,00	0,00	0,00	13.200.000,00
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário	13.200.000,00	0,00	0,00	13.200.000,00
04	Administração	13.200.000,00	0,00	0,00	13.200.000,00
04.122	Administração Geral	12.970.000,00	0,00	0,00	12.970.000,00
04.122.101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	7.380.000,00	0,00	0,00	7.380.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
04.122.0101.1.010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
04.122.0101.1.012	Gestão dos Veículos da Prefeitura	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
04.122.0101.1.135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura	508.000,00	0,00	0,00	508.000,00
04.122.0101.1.136	Programa Qualidade de Vida	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
04.122.0101.1.274	Processo Seletivo	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.122.0101.1.276	Acessibilidade aos Serviços Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0101.1.277	Gestão Tecnologia de Informação	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
04.122.0101.1.280	Gestão de Documentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0101.2.008	Gestão de Material da Prefeitura	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
04.122.0101.2.171	Manutenção do Arquivo Central	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo	5.590.000,00	0,00	0,00	5.590.000,00
04.122.0002.2.007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	5.590.000,00	0,00	0,00	5.590.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
04.128.101	Gestão da Administração Pública Voltada para resultados	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
04.128.0101.1.011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	2.681.500,00		0,00	2.681.500,00
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário	1.821.000,00		0,00	1.821.000,00
18	Gestão Ambiental	1.821.000,00	0,00	0,00	1.821.000,00
18.122	Administração Geral	1.821.000,00	0,00	0,00	1.821.000,00
18.122.2	Apoio Administrativo	1.821.000,00	0,00	0,00	1.821.000,00
18.122.0002.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.821.000,00	0,00	0,00	1.821.000,00
Unidade:	07.02 Coordenadoria do Meio Ambiente	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
18	Gestão Ambiental	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
18.541.05	Gestão Ambiental	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
18.541.0005.1.027	Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradoras	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.541.0005.1.029	Conservação das Nascentes a APPs do Município	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18.541.0005.1.130	Rio Limpo Peixe Vivo	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Unidade:	07.03 Coordenadoria de Agricultura	278.500,00	0,00	0,00	278.500,00
20	Agricultura	278.500,00	0,00	0,00	278.500,00
20.606	Extensão Rural	128.500,00	0,00	0,00	128.500,00
20.606.6	Desenvolvimento Agricultura Familiar	128.500,00	0,00	0,00	128.500,00
20.606.0006.1.028	Apoio a Comercialização dos Produtos Básicos	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
20.606.0006.2.020	Assistência Técnica e Gerencial	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
20.606.0006.2.021	Apoio a Agricultura Orgânica Familiar	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
20.607	Irrigação	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
20.607.6	Desenvolvimento Agricultura Familiar	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
20.607.0006.1.030	Incentivo a Agricultura Irrigada	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
20.661	Promoção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.661.6	Desenvolvimento Agricultura Familiar	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.661.0006.2.143	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Unidade:	07.04 Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00
18	Gestão Ambiental	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00
18.541.05	Gestão Ambiental	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00
18.541.0005.1.129	Previquimada	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
18.541.0005.2.018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
18.541.0005.2.019	Licenciamento Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87.895.334,00	10.963.936,00	0,00	98.859.270,00
Unidade:	08.01 Gabinete da Secretária	12.255.922,00	10.963.936,00	0,00	12.255.922,00
12	Educação	12.255.922,00	10.963.936,00	0,00	12.255.922,00
12.122	Administração Geral	12.255.922,00	10.963.936,00	0,00	12.255.922,00
12.122.2	Apoio Administrativo	12.255.922,00	0,00	0,00	12.255.922,00
12.122.0002.1.292	Gestão Cooperada	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
12.122.0002.1.316	Gestão Escolar	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00

12.122.0002.1.341	Implantação do Programa Passe Livre	986.950,00	0,00	0,00	986.950,00
12.122.0002.2.161	Gestão de Pessoas	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
12.122.0002.2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	9.487.172,00	0,00	0,00	9.487.172,00
12.122.0002.2.166	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e	521.800,00	0,00	0,00	521.800,00
Unidade:	08.03 Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	18.262.604,00	10.963.936,00	0,00	29.226.540,00
12	Educação	18.262.604,00	10.963.936,00	0,00	29.226.540,00
12.361	Ensino Fundamental	14.918.500,00	0,00	0,00	14.918.500,00
12.361.103	Ensino Fundamental	14.918.500,00	0,00	0,00	14.918.500,00
12.361.0103.1.163	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.888.000,00	0,00	0,00	1.888.000,00
12.361.0103.1.317	Projovem Urbano	685.000,00	0,00	0,00	685.000,00
12.361.0103.2.085	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º segmento	863.000,00	0,00	0,00	863.000,00
12.361.0103.2.087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais	3.245.860,00	0,00	0,00	3.245.860,00
12.361.0103.2.088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	4.234.640,00	0,00	0,00	4.234.640,00
12.361.0103.2.147	Manter a Educação do Campo	502.000,00	0,00	0,00	502.000,00
12.361.0103.2.180	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
12.365	Educação Infantil	2.272.800,00	10.963.936,00	0,00	13.236.736,00
12.365.104	Educação Infantil	2.272.800,00	10.963.936,00	0,00	13.236.736,00
12.365.0104.1.315	Const.de Creches/Pré-escola nos bairros-N.Ipê, A. Bela, A.Ferreira, N.Curvo,	0,00	10.963.936,00	0,00	10.963.936,00
12.365.0104.2.089	Manutenção da Educação Infantil	2.272.800,00	0,00	0,00	2.272.800,00
12.367	Educação Especial	1.071.304,00	0,00	0,00	1.071.304,00
12.367.102	Educação Especial	1.071.304,00	0,00	0,00	1.071.304,00
12.367.0102.1.046	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial	1.071.304,00	0,00	0,00	1.071.304,00
Unidade:	08.04 Desenvolvimento do Ensino Superior	1.386.808,00	0,00	0,00	1.386.808,00
12	Educação	1.386.808,00	0,00	0,00	1.386.808,00
12.364	Ensino Superior	1.386.808,00	0,00	0,00	1.386.808,00
12.364.106	Ensino Superior	1.386.808,00	0,00	0,00	1.386.808,00
12.364.0106.2.162	Ensino Superior	1.386.808,00	0,00	0,00	1.386.808,00
Unidade:	08.05 FUNDEB	55.990.000,00	0,00	0,00	55.990.000,00
12	Educação	55.990.000,00	0,00	0,00	55.990.000,00
12.361	Ensino Fundamental	35.441.000,00	0,00	0,00	35.441.000,00
12.361.103	Ensino Fundamental	35.441.000,00	0,00	0,00	35.441.000,00
12.361.0103.2.183	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%	18.685.000,00	0,00	0,00	18.685.000,00
12.361.0103.2.184	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%	14.476.000,00	0,00	0,00	14.476.000,00
12.361.0103.2.185	Manutenção e Encargos do EJA 60%	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00
12.361.0103.2.186	Manutenção e Encargos do EJA 40%	1.155.000,00	0,00	0,00	1.155.000,00
12.365	Educação Infantil	19.424.880,00	0,00	0,00	19.424.880,00
12.365.104	Educação Infantil	19.424.880,00	0,00	0,00	19.424.880,00
12.365.0104.2.181	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%	13.117.400,00	0,00	0,00	13.117.400,00
12.365.0104.2.182	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%	6.307.480,00	0,00	0,00	6.307.480,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
12.367	Educação Especial	1.124.120,00	0,00	0,00	1.124.120,00
12.367.102	Educação Especial	1.124.120,00	0,00	0,00	1.124.120,00
12.367.0102.2.187	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%	958.200,00	0,00	0,00	958.200,00
12.367.0102.2.188	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%	165.920,00	0,00	0,00	165.920,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	115.650.815,00	0,00	0,00	115.650.815,00
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário	23.553.278,60	0,00	0,00	23.553.278,60
10	Saúde	23.553.278,60	0,00	0,00	23.553.278,60
10.122	Administração Geral	23.553.278,60	0,00	0,00	23.553.278,60
10.122.15	Gestão em Saúde	23.553.278,60	0,00	0,00	23.553.278,60
10.122.0015.2.033	Manutenção e Encargos da SMS	23.323.278,60	0,00	0,00	23.323.278,60
10.122.0015.2.035	Manutenção do CMS e Ouvidoria do SUS	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Unidade:	09.02 Fundo Municipal de Saúde	92.097.536,40	0,00	0,00	92.097.536,40
10	Saúde	92.097.536,40	0,00	0,00	92.097.536,40
10.301	Atenção Básica	10.454.308,33	0,00	0,00	10.454.308,33
10.301.03	Atenção Primária	10.454.308,33	0,00	0,00	10.454.308,33
10.301.0003.2.104	Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil	807.906,48	0,00	0,00	807.906,48
10.301.0003.2.191	Ampliação e Manutenção das ESF- NASF- Saude Bucal - PACS e PASCAR Urbana	6.825.140,47	0,00	0,00	6.825.140,47
10.301.0003.2.193	Manutenção das atividades de Atenção Primária nas Policlínicas	1.027.776,38	0,00	0,00	1.027.776,38
10.301.0003.2.197	Implantação e Implantação das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.301.0003.2.198	Implementação das Ações de Atenção Primária de Saúde	1.293.485,00	0,00	0,00	1.293.485,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.892.932,75	0,00	0,00	72.892.932,75
10.302.04	Atenção Secundária	44.272.388,15	0,00	0,00	44.272.388,15
10.302.0004.1.319	Implementar as Ações do Centro Integrado da Mulher - CIM	1.779.318,66	0,00	0,00	1.779.318,66
10.302.0004.1.320	Implementar as Ações do Centro de Doenças Tropicais - CDT	2.080.055,23	0,00	0,00	2.080.055,23
10.302.0004.1.321	Implantar e Implementar as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Sala de	11.120.950,24	0,00	0,00	11.120.950,24
10.302.0004.2.097	Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade	6.169.000,00	0,00	0,00	6.169.000,00
10.302.0004.2.098	Promoção, Prevenção, Assistência e Tratamento as Pessoas com DST/HIV/AIDS e	1.554.621,00	0,00	0,00	1.554.621,00
10.302.0004.2.105	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	3.060.895,12	0,00	0,00	3.060.895,12
10.302.0004.2.192	Implementar as ações do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas	5.843.516,83	0,00	0,00	5.843.516,83
10.302.0004.2.194	Implementação e Manutenção das atividades de atenção secundária de saúde nas	10.881.451,07	0,00	0,00	10.881.451,07
10.302.0004.2.195	Promoção das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora	1.782.580,00	0,00	0,00	1.782.580,00
10.302.11	Atenção Terciária	28.620.544,60	0,00	0,00	28.620.544,60
10.302.0011.2.144	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal	28.620.544,60	0,00	0,00	28.620.544,60
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.939.730,92	0,00	0,00	3.939.730,92
10.303.04	Atenção Secundária	3.939.730,92	0,00	0,00	3.939.730,92
10.303.0004.1.060	Implantar a Política de Assistência Farmacêutica Básica	3.679.896,92	0,00	0,00	3.679.896,92
10.303.0004.1.061	Implementar a Farmácia Popular	259.834,00	0,00	0,00	259.834,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	4.310.564,40	0,00	0,00	4.310.564,40
10.305.04	Atenção Secundária	4.310.564,40	0,00	0,00	4.310.564,40
10.305.0004.2.179	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	4.310.564,40	0,00	0,00	4.310.564,40
10.845	Outras Transferências	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.845.04	Atenção Secundária	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.845.0004.9.003	Transferências às Entidades de Atendimentos de Dependência Química.	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.500.000,00	0,00	0,00	10.500.000,00
Unidade:	11.01 Gabinete da Secretária	6.422.000,00	0,00	0,00	6.422.000,00
08	Assistência Social	6.422.000,00	0,00	0,00	6.422.000,00
08.122	Administração Geral	6.232.000,00	0,00	0,00	6.232.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
08.122.2	Apoio Administrativo	6.232.000,00	0,00	0,00	6.232.000,00
08.122.0002.1.302	Organização do Sistema Único da Assistência Social	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

08.122.0002.2.046	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria	5.562.000,00	0,00	0,00	5.562.000,00
08.122.0002.2.048	Manutenção do restaurante Popular	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
08.122.0002.2.150	Manutenção da Casa de Artes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
08.244.27	Ação Comunitária	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
08.244.0027.2.111	Manutenção de Serviço de Abrigamento de Adultos	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Unidade:	11.02 Fundo Municipal de Assistência Social	3.298.000,00	0,00	0,00	3.298.000,00
08	Assistência Social	3.298.000,00	0,00	0,00	3.298.000,00
08.122	Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.122.2	Apoio Administrativo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.122.0002.1.083	Apoio aos 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.086.000,00	0,00	0,00	2.086.000,00
08.243.29	Assistência a Crianças e Adolescentes	2.086.000,00	0,00	0,00	2.086.000,00
08.243.0029.1.085	Erradicação do Trabalho Infantil	601.000,00	0,00	0,00	601.000,00
08.243.0029.1.278	Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.243.0029.1.303	Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.243.0029.1.304	Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
08.243.0029.1.313	Projovem Trabalhador	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
08.243.0029.1.314	Projovem Adolescente	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00
08.243.0029.2.146	Casa de Passagem	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.182.000,00	0,00	0,00	1.182.000,00
08.244.27	Ação Comunitária	1.182.000,00	0,00	0,00	1.182.000,00
08.244.0027.1.087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
08.244.0027.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0027.2.094	Cadastro Único/Bolsa Família	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00
08.244.0027.2.112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	436.000,00	0,00	0,00	436.000,00
08.244.0027.2.113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
Unidade:	11.03 Fundo da Infância e Adolescente	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
08	Assistência Social	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
08.243.29	Assistência a Crianças e Adolescentes	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
08.243.0029.2.153	Manutenção de Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
Unidade:	11.04 Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
08	Assistência Social	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
08.241.28	Assistência a Terceira Idade	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
08.241.0028.2.151	Abrigamento e Apoio aos Idosos	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
Órgão:	13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
24	Comunicações	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
24.122	Administração Geral	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
24.122.2	Apoio Administrativo	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
24.122.0002.2.054	Manutenção e Encargos da SECOM	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
24.131	Comunicação Social	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24.131.32	Comunicação Social e Marketing Público	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
24.131.0032.2.055	Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria	995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
24.131.0032.2.156	Campanhas de Publicidades	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24.131.0032.2.157	Assessoramento e Organização de Eventos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	2.560.000,00	0,00	0,00	2.560.000,00
Unidade:	14.02 Coordenadoria de Esporte e Lazer	2.210.000,00	0,00	0,00	2.210.000,00
27	Desporto e Lazer	2.210.000,00	0,00	0,00	2.210.000,00
27.122	Administração Geral	2.040.000,00	0,00	0,00	2.040.000,00
27.122.2	Apoio Administrativo	2.040.000,00	0,00	0,00	2.040.000,00
27.122.0002.2.056	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.040.000,00	0,00	0,00	2.040.000,00
27.812	Desporto Comunitário	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
27.812.33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
27.812.0033.2.057	Programa Esportivo PELC	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
27.812.34	Desporto Estudantil	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
27.812.0034.2.058	Incentivos a Participação em Eventos	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Unidade:	14.03 Coordenadoria de Cultura	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
13	Cultura	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
13.392	Difusão Cultural	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
13.392.14	Apoio e Incentivo a Cultura	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
13.392.0014.1.165	Expansão de Apoio e Incentivo a Cultura	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
13.392.0014.2.084	Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Órgão:	15.00 SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	4.900.000,00	0,00	0,00	4.900.000,00
Unidade:	15.01 Gabinete do Secretário	4.900.000,00	0,00	0,00	4.900.000,00
06	Segurança Pública	4.900.000,00	0,00	0,00	4.900.000,00
06.122	Administração Geral	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
06.122.2	Apoio Administrativo	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
06.122.0002.2.059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
06.181	Policimento	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
06.181.35	Segurança Pública Municipal	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
06.181.0035.1.143	Operações integradas de Ações de Meio Ambiente e Monumentos Históricos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06.181.0035.1.145	Proteção de Bens, serviços e instalações e ações de segurança pública	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.181.0035.1.305	Organizar e Fiscalizar o Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.181.0035.2.080	Atendimento a Acidentes de Trânsito	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
06.181.0035.2.148	Atividades de Segurança Pública	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
06.182	Defesa Civil	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06.182.35	Segurança Pública Municipal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06.182.0035.2.079	Ações de defesa Civil	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Órgão:	16.00 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Unidade:	16.01 Gabinete do Secretário	1.294.000,00	0,00	0,00	1.294.000,00
04	Administração	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
04.122	Administração Geral	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
04.122.0002.2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.118.000,00	0,00	0,00	1.118.000,00
22	Indústria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

22.661.36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661.0036.1.108	Incentivo a Industrialização	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.661.0036.1.269	Fomentar o Setor de Indústrias	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
23	Comércio e Serviços	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
23.691	Promoção Comercial	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
23.691.36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
23.691.0036.1.170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
23.695	Turismo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
23.695.36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
23.695.0036.1.109	Fomentar a Atividade Turística	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Unidade:	16.02 Coordenadoria do Sine	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
11	Trabalho	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
11.332	Relação de Trabalho	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
11.332.8	Trabalho e Renda	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
11.332.0008.2.091	Manutenção do Sine	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
Órgão:	21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
Unidade:	21.01 Gabinete do Secretário	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
04	Administração	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
04.122	Administração Geral	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
04.122.2	Apoio Administrativo	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
04.122.0002.2.142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
Órgão:	23.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.450.000,00	0,00	0,00	23.450.000,00
Unidade:	23.01 Encargos Gerais do Município	23.450.000,00	0,00	0,00	23.450.000,00
03	Essencial à Justiça	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
03.092.2	Apoio Administrativo	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
03.092.0002.9.002	Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
04	Administração	0,00	0,00	4.387.000,00	4.387.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	4.387.000,00	4.387.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal	0,00	0,00	4.387.000,00	4.387.000,00
04.123.0010.2.106	Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP	0,00	0,00	4.387.000,00	4.387.000,00
28	Encargos Especiais	17.513.000,00	0,00	0,00	17.513.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	17.513.000,00	0,00	0,00	17.513.000,00
28.846.2	Apoio Administrativo	17.513.000,00	0,00	0,00	17.513.000,00
28.846.0002.9.001	Administração e Manutenção da Dívida Pública	17.513.000,00	0,00	0,00	17.513.000,00
Órgão:	24.00 RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	24.01 Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00
Órgão:	26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	53.228.646,71	71.144.353,29	0,00	124.373.000,00
Unidade:	26.01 Gabinete do Secretário	12.914.646,71		0,00	12.914.646,71
15	Urbanismo	12.914.646,71	0,00	0,00	12.914.646,71
15.122	Administração Geral	12.914.646,71	0,00	0,00	12.914.646,71
15.122.2	Apoio Administrativo	12.914.646,71	0,00	0,00	12.914.646,71
15.122.0002.2.050	Manutenção das Atividades da Secretaria	12.914.646,71	0,00	0,00	12.914.646,71
Unidade:	26.05 Superintendência de Trânsito e Transp Urbanos-STU	800.000,00	120.000,00	0,00	920.000,00
26	Transporte	800.000,00	120.000,00	0,00	920.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	800.000,00	120.000,00	0,00	920.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
26.453.23	Gestão de Transporte	800.000,00	0,00	0,00	535.000,00
26.453.0023.1.074	Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.453.0023.2.076	Vistoria e Fiscalização do Transporte	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
26.453.9	Gestão de Trânsito Municipal	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
26.453.0009.1.018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
Unidade:	26.08 Coordenadoria de Obras e Tráfego	54.314.000,00	49.219.353,29	0,00	103.533.353,29
15	Urbanismo	54.314.000,00	49.219.353,29	0,00	103.533.353,29
15.122	Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.122.2	Apoio Administrativo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.122.0002.1.285	Elaboração de Estudos e Projetos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	91.844.353,29	0,00	0,00	91.844.353,29
15.451.22	Infra Estrutura Urbana	21.875.000,00	49.219.353,29	0,00	71.094.353,29
15.451.0022.1.065	Canalização de Córregos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
15.451.0022.1.066	Gestão e Execução da Política de Saneamento Básico	6.820.000,00	0,00	0,00	6.820.000,00
15.451.0022.1.153	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.451.0022.1.256	Reforma e Revitalização de Praças	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
15.451.0022.1.258	Assessoramento e Fiscalização de Obras	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0022.1.281	Revitalização e Urbanização	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
15.451.0022.1.288	Reforma de Ginásios de Esportes	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0022.1.308	Apoio a Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamentos Precários	12.390.000,00	0,00	0,00	12.390.000,00
15.451.0022.1.310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
15.451.0022.1.311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	0,00	24.006.353,29	0,00	24.006.353,29
15.451.0022.1.312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icarai e São João	0,00	3.113.000,00	0,00	3.113.000,00
15.451.0022.1.324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande-	1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00
15.451.24	Sistema Viário Municipal	0,00	20.750.000,00	0,00	20.750.000,00
15.451.0024.1.075	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
15.451.0024.1.077	Construção de Ciclovias e Calçadas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.451.0024.1.150	Construção de Pontes de Concreto e Madeira	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15.451.0024.1.286	Recuperação de Vias Sem Asfalto	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15.451.0024.1.287	Construção de Trevos	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.452	Serviços Urbanos	11.589.000,00	0,00	0,00	11.589.000,00
15.452.22	Infra Estrutura Urbana	11.589.000,00	0,00	0,00	11.589.000,00
15.452.0022.1.097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	10.974.000,00	0,00	0,00	10.974.000,00
15.452.0022.1.098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
15.452.0022.1.127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Unidade:	26.09 Coordenadoria de Serviços Urbanos	5.950.000,00	1.055.000,00	0,00	7.005.000,00
15	Urbanismo	5.950.000,00	1.055.000,00	0,00	7.005.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.950.000,00	1.055.000,00	0,00	7.005.000,00

15.452.31	Coleta e Tratamento do Aterro Sanitário	5.950.000,00	1.055.000,00	0,00	7.005.000,00
15.452.0031.1.096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário	0,00	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
15.452.0031.1.126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
15.452.0031.2.053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
15.452.0031.2.189	Manutenção da Coleta de Lixo	5.230.000,00	0,00	0,00	5.230.000,00
Órgão:	27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	7.513.050,00	0,00	0,00	7.513.050,00
Unidade:	27.01 Gabinete do Secretário	7.513.050,00	0,00	0,00	7.513.050,00
04	Administração	7.513.050,00	0,00	0,00	7.513.050,00
04.122	Administração Geral	7.132.800,00	0,00	0,00	7.132.800,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
04.122.2	Apoio Administrativo	7.132.800,00	0,00	0,00	7.132.800,00
04.122.0002.2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria	7.132.800,00	0,00	0,00	7.132.800,00
04.123	Administração Financeira	380.250,00	0,00	0,00	380.250,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal	380.250,00	0,00	0,00	380.250,00
04.123.0010.1.139	Modernização Tributária	308.250,00	0,00	0,00	308.250,00
04.123.0010.1.141	Avaliação e Acompanhamento da Receita	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Órgão:	28.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.550.584,00	0,00	0,00	1.550.584,00
Unidade:	28.01 Gabinete do Secretário	1.550.584,00	0,00	0,00	1.550.584,00
04	Administração	1.550.584,00	0,00	0,00	1.550.584,00
04.124	Controle Interno	1.550.584,00	0,00	0,00	1.550.584,00
04.124.2	Apoio Administrativo	1.550.584,00	0,00	0,00	1.550.584,00
04.124.0002.2.149	Manutenção das Atividades do Órgão	1.069.641,00	0,00	0,00	1.069.641,00
04.124.0002.2.170	Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
04.124.0002.2.175	Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta	456.943,00	0,00	0,00	456.943,00
Órgão:	29.00 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Unidade:	29.01 Gabinete do Secretário	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00
04	Administração	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00
04.123	Administração Financeira	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00
04.123.0010.2.176	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00
Unidade:	29.02 Superintendência de Execução Orçamentaria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123	Administração Financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0010.2.178	Atividade da Superintendência de Execução Orçamentaria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade:	29.03 Superintendência de Contabilidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04	Administração	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123	Administração Financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.10	Modernização da Administração Fiscal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0010.2.177	Atividade da Superintendência de Contabilidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade:	29.04 Superintendência de Planejamento e Orçamento	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04	Administração	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04.121.7	Sistema Municipal de Planejamento	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04.121.0007.1.181	Elaboração e Revisão dos instrumentos Legais de Planejamento	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
Órgão:	30.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.025.000,00	310.000,00	0,00	9.335.000,00
Unidade:	30.01 Fundo Habitacional de Interesse Social	7.220.000,00	0,00	0,00	7.220.000,00
Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Total
16	Habitação	7.220.000,00	0,00	0,00	7.220.000,00
16.482	Habitação Urbana	7.220.000,00	0,00	0,00	7.220.000,00
16.482.25	Habitação Popular	7.220.000,00	0,00	0,00	7.220.000,00
16.482.0025.1.309	Regularização Fundiária do Bairro São Mateus	7.220.000,00	0,00	0,00	7.220.000,00
Unidade:	30.03 Superintendência de Habitação e Regularização Fund	1.805.000,00	310.000,00	0,00	2.115.000,00
16	Habitação	1.805.000,00	310.000,00	0,00	2.115.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.805.000,00	310.000,00	0,00	2.115.000,00
16.482.25	Habitação Popular	1.805.000,00	310.000,00	0,00	2.115.000,00
16.482.0025.1.079	Construção de Morádias Populares	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
16.482.0025.1.147	Promover a Regulação Fundiária Urbana e Rural	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
16.482.0025.2.174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1.322.000,00	0,00	0,00	1.322.000,00
Entidade:	2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	24.349.283,00	0,00	0,00	24.349.283,00
Órgão:	19.00 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	24.349.283,00	0,00	0,00	24.349.283,00
Unidade:	19.01 Inst. Prev. Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	24.349.283,00	0,00	0,00	24.349.283,00
09	Previdência Social	15.426.000,00	0,00	0,00	15.426.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	15.426.000,00	0,00	0,00	15.426.000,00
09.272.37	Assistência Previdenciária	15.426.000,00	0,00	0,00	15.426.000,00
09.272.0037.1.306	Contribuição PASEP do Rendimento	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09.272.0037.2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag	2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00
09.272.0037.2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos	13.100.000,00	0,00	0,00	13.100.000,00
99	Reserva de Contingência	8.923.283,00	0,00	0,00	8.923.283,00
99.997	Reserva do RPPS	8.923.283,00	0,00	0,00	8.923.283,00
99.997.99	Reserva de Contingência	8.923.283,00	0,00	0,00	8.923.283,00
99.997.0099.9.777	Reserva Orçamentaria do RPPS	8.923.283,00	0,00	0,00	8.923.283,00
Entidade:	4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	24.339.996,00	600.000,00	0,00	24.939.996,00
Órgão:	18.00 DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	24.339.996,00	600.000,00	0,00	24.939.996,00
Unidade:	18.01 DAE - Depto de Água e Esgoto	24.339.996,00	600.000,00	0,00	24.939.996,00
17	Saneamento	24.339.996,00	600.000,00	0,00	24.939.996,00
17.122	Administração Geral	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
17.122.40	Saneamento Básico	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
17.123	Administração Financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.123.40	Saneamento Básico	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.123.0040.2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17.511.40	Saneamento Básico	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17.511.0040.1.261	Ampliação do Sistema de Abastecimento Rural de Água de Várzea Grande	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0040.1.265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	23.990.996,00	400.000,00	0,00	24.390.996,00
17.512.40	Saneamento Básico	23.990.996,00	400.000,00	0,00	24.390.996,00
17.512.0040.1.260	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0040.1.266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

17.512.0040.2.069	Manutenção Geral e Encargos das Atividades do DAE/VG	13.750.000,00	0,00	0,00	13.750.000,00
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
17.512.0040.2.163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG	2.040.996,00	0,00	0,00	2.040.996,00
					487.993.498,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7D3CF9F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013**

Natureza Jurídica não encontrada Página: 1/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	45.796.472,64	487.993.498,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	45.796.472,64	413.615.095,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	75.127,04	69.021.033,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	58.071.002,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	19.688.002,00
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	8.445.730,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	8.445.730,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	6.445.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	6.445.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797.272,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	0,00	0,00	0,00	0,00	4.797.272,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	0,00	0,00	0,00	0,00	38.383.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	38.383.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	38.383.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	75.127,04	10.840.031,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	4.414.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	75.127,04	6.426.031,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.000,00
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
4.1.1.2.2.12.04.00.00.00	Taxas de Emolumentenots da Sec. de Des. Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	75.127,04	3.805.031,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560.000,00
4.1.1.2.2.99.01.02.00.00	Taxas de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560.000,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	75.127,04	245.031,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.1.3.0.02.00.00.00.00	Contrib Melhoria Expans Rede Iluminação Púb Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	17.298.400,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.324.400,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	6.324.400,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.400,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuições do Servidor Ativo da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 2/6
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuições do Servidor ativo da Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuições do Servidor Ativo do DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuições do Servidor Ativo TRT	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuições do Servidor Ativo ASSEMB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuições de Servidor Afastado	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contrib. do Servidor Ativo Proc.Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	10.974.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	0,00	10.974.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	2.352.567,36	7.570.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	2.352.567,36	7.528.000,00

4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	2.352.567,36	3.028.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	2.055.984,12	2.658.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	0,00	0,00	0,00	177.860,40	235.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	0,00	0,00	718,80	2.000,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	0,00	0,00	0,00	137.958,84	167.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.739.446,08	2.100.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	296.583,24	370.000,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	296.583,24	359.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
4.1.3.2.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.434.996,00
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	20.373.000,00
4.1.6.0.0.05.01.00.00.00	Serv. Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	16.380.000,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939.996,00
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resid Sólido	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	43.053.831,24	260.986.483,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	43.053.831,24	246.094.483,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	43.053.831,24	103.829.096,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	0,00	0,00	0,00	43.053.831,24	53.687.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	43.053.831,24	53.591.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 3/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	0,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.442.096,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO - Piso Atend. Bás. Fixo-c/c 58.042-2	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321.009,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB (ACS) Agente Com. Saúde - c/c 58.42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436.800,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV (SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.303,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	SUS VEAS - Cam.Vacin Polio - c/c 14.181-X(teto financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	55.614,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	SUS VEAS-Camp.Vacin Idoso c/c 14.181-X(teto financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	SUS VEAS - Inc.Amb.Prog.HIV - c/c 21.901-0	0,00	0,00	0,00	0,00	202.313,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	SUS VISA - Ações Est.Vig. Sanitária c/c 43.141-9	0,00	0,00	0,00	0,00	91.504,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS Prog. Far. Popular do Brasil c/c 41.554-5	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS Prog. Fin Ações Alim. e Nutrição - FAN 46.23	0,00	0,00	0,00	0,00	172.840,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	0,00	0,00	0,00	0,00	550.800,00
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	SUS - Implem.De Política de Prom. Da Saúde - 52.235-X	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.200,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	SUS - Piso Fixo Vigil. Prom. da Saúde-PF	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723.918,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	SUS - PHPN Prog. de Humanização Parto e Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	240.050,00
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ- Melhoria do Acs. Qua	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.000,00
4.1.7.2.1.33.38.00.00.00	SUS - CAPS Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	385.560,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	SUS - UPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.945.070,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	633.243,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.498.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. Rec. FANS/PBF - Piso Básico Fixo/40.334 CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC (Piso Fixo Média Compl.) CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	PREF.VG FMAS/IGD Bolsa Família - 41509-X	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PREF.VG FMAS/PTMC (Piso Trans. Méd Complex) CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	PREF.VG FMAS/PAC I (casa e amparo de passagem)	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PREF.VG FMAS/PRO JOVEM - 47.837-7	0,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	PREF.VG FMAS/PFMC3 - 48.380-X CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	PREF.VG FMAS/PETI - PMVMC	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	FANS/Piso Básico Variável - PBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
4.1.7.2.1.34.27.00.00.00	Conv. Pró Jovem Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
4.1.7.2.1.34.28.00.00.00	FNAS - Pró Jovem Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	PMVG/FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	0,00	0,00	0,00	0,00	6.627.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. direta do FNDE - Pnae Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 4/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Direta do FNDE - Pnae Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	989.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Mais Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	878.000,00
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae Quilombo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf. Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Pró jovem Urbano - 48.424-5	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Trans. Rec. FNDE-Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Out. Transf. União AFM - Apoio Finan aos Munic. 51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	86.429.387,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	84.143.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64.533.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64.533.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.889.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	653.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018.387,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Rec. Estado p/ Prog. Saúde - PSF Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.000,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Saúde Bucal - 49.407-5	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. básica 9.843-4	0,00	0,00	0,00	0,00	472.769,00
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Insumos Diabetes - 49.155-1	0,00	0,00	0,00	0,00	120.018,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Trans. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Programa de Educ. Manut. Escolar - PNAT	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transf. Secret. Estado e Cultura de MT	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Outras Transf. Estadual Sec. Est. Das Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	55.836.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	55.836.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	14.892.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União/ BRASIL ALFABETIZADO/UAB 0,00		0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.7.6.1.99.03.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União - Agência	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	0,00	14.760.000,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400.000,00
4.1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio do Estdo Para Prog. Assist. Social - FMIS	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 5/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	314.947,00	13.304.183,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	314.947,00	1.456.000,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	41.081,00	400.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	0,00	0,00	37.001,00	55.000,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	0,00	4.080,00	8.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	0,00	273.866,00	750.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0,00	0,00	0,00	273.866,00	440.000,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	951.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituiçoes	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituições e Devoluções Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.884.183,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	0,00	0,00	0,00	0,00	6.807.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa Func. Est?Com/Ind/Prest S	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077.183,00
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077.183,00
4.1.9.3.2.16.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077.183,00

4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Natureza Jurídica não encontrada Página: 6/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2009	2010	2011	2012	2013
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	93.388.936,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	93.338.936,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	93.338.936,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	93.336.936,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00	93.336.936,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	Outras Transf. Conv. União - Infra Estrt.Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	9.343.000,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2	0,00	0,00	0,00	0,00	67.030.000,00
4.2.4.7.1.99.08.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC - 2 Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC - 2 Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	10.663.936,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.405.700,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.405.700,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.405.700,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	9.405.700,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	9.405.700,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuições Patr. Serv. Ativo Intra-Orçam. - Perf.	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuições Patr. Serv. Ativo - Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuições Patr.Serv.Ativo - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo - TRT	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo ASSEMB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuições Part. Serv. Ativo Senado	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuições Part.de Serv.Ativo-PREVIVAG	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.7.2.1.0.29.01.10.00.00	Contribuições Part. Serv. Procur.Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
4.9.1.1.2.01.01.00.00.00	Deduç do Imposto s/ Propr Territ Rural-Renúnc	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.730,00
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.272,00
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
4.9.1.2.2.01.00.00.00.00	Outras Taxas Prest. Serv. Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.031,00
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.718.200,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.800,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.200,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.906.600,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.577.800,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.600,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	45.796.472,64	487.993.498,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	45.796.472,64	487.993.498,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:29EB469A

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANEXO III - DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENCOES,

ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITICIA

LOA 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			REGIONALIZAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	124.729,79	149.675,74	179.610,89	Sede do Município e Distritos
IPTU	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matrícula nº 48477 , conf.	9.272,53	9.736,16	-	
ITBI	ISENÇÃO	Lei municipal nº 3706/2011	-	-	-	
ISSQN	ISENÇÃO	Lei municipal nº 3706/2011	800.000,00	800.000,00	-	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	37.581,75	45.098,10	54.117,72	
TAXA DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	13.149,45	15.779,34	18.935,20	
TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DE HABITE-SE E DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matrícula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	300,00	55.177,72	-	
TOTAL			985.033,52	1.075.467,06	252.663,81	

FONTE:
Secretaria Municipal da Receita.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:789DE35A

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E AUMENTO DE DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
LOA 2013
AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	124.729,79	149.675,74	179.610,89	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo II. diretrizes orçamentárias, em conformidade com LRF, Art.14 , Caput e inciso I.
IPTU	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno	9.272,53	9.736,16	-	
ITBI	ISENÇÃO	matrícula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	-	-	-	
ISSQN	ISENÇÃO		800.000,00	800.000,00	-	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	37.581,75	45.098,10	54.117,72	
TAXA DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	13.149,45	15.779,34	18.935,20	
TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DE HABITE-SE E DE	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matrícula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	300,00	55.177,72	-	
TOTAL			985.033,52	1.075.467,06	252.663,81	

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	13.005.000
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	(1.335.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.670.000
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.670.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	11.670.000

FONTE: LDO 2013

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2DA303AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANOP LURI ANUAL 2 0 10 - 2 0 13			
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E			
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o e F i n a n ç a s			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de órgãos com modelo de gestão implantado; Nº de meses em que a relação receita / despesa ficou em desequilíbrio		
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar o Sistema Jurídico Público		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
SUB FUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica / Representação Judicial e Extrajudicial /		
FUNÇÃO 3,14	Essencial à Justiça / Direitos a Cidadania	91,92,122,422	Administração Geral / Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Assistência Jurídica		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	—	90%

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R\$)	R\$ 263.800,00	R\$ 1.185.000,00	R\$ 2.158.973,82	R\$ 4.090.000,00	R\$ 7.697.773,82
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1171	Processo Judicial	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover a defesa judicial do município e acompanhar os processos					
META	100% dos processos recebidos e cumpridos no prazo estabelecido					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R\$ 40.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 9.983,68	R\$ 0,00	R\$ 1.049.983,68
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1172	Legalidade de Procedimentos	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade das solicitações e procedimentos administrativos					
META	100% dos procedimento recebidos e analisados com parecer no prazo máximo de 15 dias					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.497,18	R\$ 0,00	R\$ 28.497,18
REGIONALIZAÇÃO	—					

PROJETO 1175	Levantamento de Bens Imóveis do Município	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade dos procedimentos administrativos de doação e alienação					
META	100% dos procedimentos administrativos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 45 dias					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.744,04	R\$ 0,00	R\$ 59.744,04
REGIONALIZAÇÃO	—					

PROJETO 1173	Legislação Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade formal e material das leis e decretos municipais, manter arquivo com todas as leis e decretos municipais	100%	100%	100%	100%	100%
META	100% dos projetos de lei e decretos elaborados e encaminhados no prazo máximo de até 30 dias da solicitação;					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 14.328,35	R\$ 0,00	R\$ 114.328,35
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1262	Dívida Ativa					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores		100%	100%	100%	100%
META	Ajuizar a dívida tributária de 100% dos devedores com débitos acima de R\$ 2.500,00					
UNIDADE DE MEDIDA	%	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.119,44	R\$ 0,00	R\$ 40.119,44
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1325	Concurso Público.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preenchimento de vagas existente.	0	0	0	7	7
META	Promover concurso público para seleção de 7 novos Procuradores Municipais.					
UNIDADE DE MEDIDA	vagas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1326	Defesa de Bens Imóveis do Município.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade dos procedimentos administrativos de doação e alienação	0	0	0	100%	100%
META	100% dos procedimentos administrativos e judiciais cuja a matéria verse de direito possessorio e dominial recebidos e devolvidos no prazo máximo de 60 dias.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1327	Apoio a Regularização Fundiária do Município					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade formal e material das leis e decretos municipais para devida regularização.	0	0	0	100%	100%
META	Dar 100% de apoio à secretaria de Desenvolvimento Urbano no desenvolvimento do projeto de regularização urbano e rural no município de Várzea Grande.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1328	Defesa em Juízo dos interesses do município	0	0	0	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores					
META	Realizar a defesa judicial dos interesses do município tanto no polo ativo quanto no polo passivo em 100% das demandas que lhe forem solicitados no prazo máximo de 60 dias, ressalvadas as atribuições das procuradorias especializadas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1329	Tramite dos Processos Administrativos dos atos da Administração municipal, com exceção da matéria de competência de Procuradorias especializadas.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores	0	0	0	100%	100%
META	100% dos processos e procedimentos administrativos cuja a matéria verse de direito administrativo, garantindo a legalidade dos atos da administração municipal tanto para com terceiros, como para com o servidor municipal, com exceção da matéria sob a competência de Procuradorias especializadas, sendo os processos e procedimentos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 60 dias.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1330	Promover controle interno da legalidade e moralidade nas licitações e contratos realizados pelo município.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Moralizar os procedimentos administrativo, licitatório e contratual	0	0	0	100%	100%
META	100% dos procedimentos administrativos cuja a materia verse de direito administrativo, licitatorio e contratual de interesse do município recebidos e devolvidos no prazo máximo de 60 dias.					
UNIDADE DE MEDIDA	%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1331	Assegurar a Legalidade e a Boa Redação da Legislação Municipal.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	A Legalidade e a Boa Redação da Legislação municipal assegurada em sua integridade.	div	div	div	div	div
META	100% das Mensagens, dos Projetos de Lei e Decretos elaborados e encaminhados no prazo de até 30 dias da solicitação; Assessorar o Prefeito Municipal nas Decisões de Sanções aos Projetos de Lei de Iniciativa do Legislativo; Redigir, Efetuar Apontamentos e Pareceres sobre os Projetos de Lei de Iniciativa do Município.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	diversos					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1332	Garantir a integridade, a contemporânieidade e a acessibilidade ao acervo da Legislação Municipal.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	A Legalidade e a Boa Redação da Legislação municipal assegurada em sua integridade.	0	0	0	100%	100%
META	Manter e atualizar 100% do acervo da legislação municipal.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1333	Levantamento e Regularização da Dívida Pública do Município.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dívida Pública levantada e regularizada.	0	0	0	100%	100%
META	Receber 100% dos procedimentos administrativos e judiciais cuja a materia verse de direito financeiro devolvidos no prazo máximo de 60 dias.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					

PROJETO 1334	Garantir a Legalidade, Regularidade e Executividade dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa do Município.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores.	0	0	0	100%	100%
META	Inscriver 100% na dívida ativa os créditos de origem tributária ou não tributária, cujos devedores e o ato ou fato que gerou o crédito estejam perfeitamente identificados e individualizados, bem como nos procedimentos de constituição e lançamento do crédito tenha sido observado o devido processo legal e a ampla defesa.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1335	Promover eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores.	0	0	0	100%	100%
META	Cobrar administrativamente 100% dos créditos inscritos em dívida ativa acima do valor de R\$ 800,00.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.800,00	R\$ 181.800,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1336	Realizar cobrança de grandes devedores.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores.	0	0	0	100%	100%
META	Cobrar judicialmente 100% os 500 maiores devedores de créditos oriundos respectivamente de origem tributária e não tributária inscritos em dívida ativa (IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Multas e Créditos de origem não tributária).					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1337	Dar condições atrativas de resolubilidade ao atual estoque de processo judicializados.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores.	0	0	0	10%	10%
META	Redução em 10% do estoque de processos judicializados para cobrança de créditos da dívida ativa.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1338	Promover Maior Efetividade dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores.	0	0	0	50%	50%
META	Recuperar, expurgar e ou regularizar 50% do estoque de créditos inscritos em dívida ativa do município					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1339	Promover a Transparência e Publicidade dos Atos da Procuradoria Fiscal.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dívida Pública levantada e regularizada.	0	0	0	100%	100%
META	Dar 100% de transparência e publicidade das despesas, dos atos, processos e procedimentos, bem como dos resultados efetivos da Procuradoria Fiscal na cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa, fazendo publicar mensalmente no site da Procuradoria relatório das despesas, das atividades e dos resultados alcançados.					
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total dos Projetos		R\$ 130.000,00	R\$ 1.095.000,00	R\$ 67.672,69	R\$ 635.800,00	R\$ 2.082.272,69
ATIVIDADE 2090	Manutenção das Atividades do PROCON					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Orientar os consumidores e fornecedores da legalidade dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos	100%	100%	100%	100%	100%
META	Manter em 100% as atividades do Procon; Destinar 80% dos recursos oriundos de multas aplicadas no descumprimento ao Código do Consumidor no melhor aparelhamento do Procon Municipal; Destinar 20% dos recursos oriundos de multas aplicadas no descumprimento ao Código do Consumidor na capacitação dos funcionários do Procon Municipal; Manter em 100% as atividades do Fundo do Procon.					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	R\$ 53.800,00	R\$ 90.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 79.000,00	R\$ 302.800,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Agrupar informações referente ao fluxo de processo e procedimentos na procuradoria	1	—	—	—	1
META	Manter em 100% as atividades da procuradoria; Dar 100% de transparência e publicidade das despesas, dos atos, dos processos e procedimentos, publicando mensalmente no site da Prefeitura Municipal; Proporcionar a 100% dos servidores da Procuradoria atividades de ginástica laboral; Engajamento voluntário em no mínimo 1 atividade ao ano, junto a instituições sem fins lucrativos ligadas a atendimento a crianças ou ao idoso.					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.011.301,13	R\$ 3.221.400,00	R\$ 5.312.701,13
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2190	Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dívida Pública levantada e regularizada.	0	0	0	100%	100%
META	Distribuir 90% dos recursos oriundos de honorários de sucumbência; Manter em 100% as atividades do Fundo da Procuradoria.					
UNIDADE DE MEDIDA	diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.800,00	R\$ 153.800,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total das Atividades		R\$ 133.800,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.091.301,13	R\$ 3.454.200,00	R\$ 5.615.501,13
Valor Total (Projetos + Atividades)		R\$ 263.800,00	R\$ 1.185.000,00	R\$ 2.158.973,82	R\$ 4.090.000,00	R\$ 7.697.773,82

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:57FCA808

PREFEITURA MUNICIPAL
LOA/2013

PLAN O PLURIANUAL 2010 - 2013	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEAGRADE	
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
OBJETIVO ESTRATÉGICO Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em equilíbrio

ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública					
PROGRAMA 101	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados					
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 122/128	Administração Geral/Formação de Recursos Humanos			
Implantar uma política de valorização e de gestão de pessoas; reorganização da gestão patrimonial, material e de serviços;						
OBJETIVO DO PROGRAMA	voltadas para o atendimento aos órgãos com foco nos resultados alcançados.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Nº de Órgãos da Administração Municipal com as Ações Implementadas	Nº de Órgãos	ND		22		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R\$)	R\$ 2.638.745,00	R\$ 3.585.000,00	R\$ 6.381.154,97	R\$ 3.760.000,00	R\$ 16.114.899,97
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1009	Concurso Público					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Qualificação dos servidores municipais e implantação do quadro de servidores dos órgãos municipais	1	1	1	—	1
META	Implementar concurso público para preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas					
UNIDADE DE MEDIDA	percentual	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1136	Programa Qualidade de Vida					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de acidentes de trabalho	100%	100%	100%	100%	100%
META	Disponibilizar atividades laborais a 50% dos servidores e incentivar a participação; Acompanhar a saúde de 100% dos servidores municipais através de exames admissionais e demissionais.					
UNIDADE DE MEDIDA	servidores	R\$ 73.658,00	R\$ 75.000,00	R\$ 77.340,00	R\$ 7.000,00	R\$ 232.998,00
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1012	Gestão dos Veículos da Prefeitura					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Estabelecer uma política de gestão dos veículos					
META	Controlar 100% do tráfego e documentação dos veículos e dos condutores da administração municipal.					
UNIDADE DE MEDIDA	Veículos	R\$ 201.690,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.217.500,00	R\$ 870.000,00	R\$ 2.639.190,00
REGIONALIZAÇÃO	—					

PROJETO 1135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Cadastrar e verificar as condições físicas dos bens móveis da prefeitura		100%	100%	100%	100%	100%
META	Inventariar e registrar 100% dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal dos inventários anuais e esporádicos de acordo com as normas;		R\$ 85.957,00	R\$ 100.000,00	R\$ 97.479,97	R\$ 508.000,00	R\$ 791.436,97
UNIDADE DE MEDIDA	unidade						
REGIONALIZAÇÃO	—						
PROJETO 1010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Eficiência e transparência no âmbito municipal		—	—	—	—	—
META	Controle de 100% da assiduidade dos servidores; Digitalizar 100% do cadastro dos servidores; Readaptar e ou reavaliar semestralmente os servidores que estão com licenças prolongadas ou em desvio de função; Enquadrar 100% dos servidores segundo o plano de cargos carreiras e salários das diversas categorias		R\$ 425.440,00	R\$ 200.000,00	R\$ 398.835,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.464.275,00
UNIDADE DE MEDIDA	Número de Órgãos						
REGIONALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal/ Órgão						
PROJETO 1011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Treinar e reciclar servidores públicos municipais		500	400	500	500	1900
META	Disponibilizar cursos de capacitação de acordo com a matriz de capacitação de servidores municipais		R\$ 452.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 1.412.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Número de Servidores						
REGIONALIZAÇÃO	—						
PROJETO 1290	Implementação do Arquivo Central						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na guarda de documentos		—	—	1	—	1
META	implantar o arquivo central		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade						
REGIONALIZAÇÃO	—						
PROJETO 1254	Implementação do Arquivo Municipal						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na guarda de documentos		—	—	1	—	1
META	implantar o arquivo municipal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade						
REGIONALIZAÇÃO	—						
PROJETO 1280	Gestão de Documentos						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preservar os documentos		—	—	1	—	1
META	Elaborar procedimentos da temporalidade dos documentos em conformidade com a lei; Classificar os documentos de acordo com a legislação		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 130.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade						
REGIONALIZAÇÃO	—						
PROJETO 1274	Processo Seletivo						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender temporariamente as diversas secretarias		—	div	div	div	div
META	Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 750.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div						
REGIONALIZAÇÃO	—						
PROJETO 1275	Implantação do PCCS						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Oportunidade de ascensão profissional e ou salarial a 100% dos servidores municipais		—	1	1	1	1
META	Elaborar e encaminhar Projeto de Lei de implantação do PCCS das Secretaria; Implantar o PCCS das secretarias		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade						

MEDIDA					
REGIONALIZAÇÃO	—				
PROJETO 1276	Acessibilidade aos Serviços Públicos				
OBJETIVO ESPECÍFICO	Falicitat para o cidadão o acesso aos serviços públicos	—	1	1	1
META	Implantar uma central de Atendimento com todos os serviços da Prefeitura.				
UNIDADE DE MEDIDA	Div	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 5.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—				
PROJETO 1277	Gestão Tecnológica de Informação				
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ter um sistema de Gestão de TI com informações confiáveis.	—	div	div	div
META	Ampliar e manter 100% da rede física e lógica de dados.				
UNIDADE DE MEDIDA	DIV	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 3.530.000,00	R\$ 1.300.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—				
Valor Total dos Projetos		R\$ 2.638.745,00	R\$ 3.585.000,00	R\$ 6.381.154,97	R\$ 3.760.000,00
PROJETO 2008	Gestão de Material da Prefeitura				
OBJETIVO ESPECÍFICO	Modernizar a gestão pública	100%	100%	100%	100%
META	Proceder o lançamento dos editais de aquisição de bens e serviços até 30 dias da data de recebimento da solicitação; Implantar Sistema de movimentação dos materiais e acompanhamento de estoques das secretarias				
UNIDADE DE MEDIDA	unidade	R\$ 145.861,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 9.068.278,77	R\$ 3.500.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—				
ATIVIDADE 2171	Manutenção do Arquivo Central				
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na guarda de documentos	100%	100%	100%	100%
META	Manter 100% o Arquivo Central				
UNIDADE DE MEDIDA	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
REGIONALIZAÇÃO	—				
ATIVIDADE 2172	Manutenção Gestão Tecnologia de Informação				
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ter um sistema de Gestão de TI com informações confiáveis.	100%	100%	100%	100%
META	Inventariar 100% dos equipamentos de TI do paço municipal e monitorar as condições de cada equipamento; Manter 100% das informações e serviços públicos disponíveis à população e servidores com total transparência gerando facilidades				
UNIDADE DE MEDIDA	unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	—				
Valor Total da Atividade		R\$ 145.861,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 9.068.278,77	R\$ 3.850.000,00
Valor Total (Projetos + Atividade)		R\$ 2.784.606,00	R\$ 13.585.000,00	R\$ 15.449.433,74	R\$ 7.610.000,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BA24D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL PPA 2010 -2013

PLANOP LURIANUAL 2010-2013					
PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE					
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					
OBJETIVO ESTRATÉGICO Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; N° de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública				
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo				
FUNÇÃO 04	Administração			SUB 122 FUNÇÃO	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Operacionais da SAD e da Administração Municipal				
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA
Porcentagem de Metas Alcançadas	Porcentagem		ND		90%
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013
Valor Total (R\$)		R\$ 32.099.033,00	R\$ 25.980.000,00	R\$ 5.790.904,59	R\$ 5.590.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar o apoio administrativo dos órgãos da administração pública				
META	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês; Implementar o PCCS das Secretarias EXCETO SME e SAÚDE	R\$ 32.099.033,00	R\$ 25.980.000,00	R\$ 5.790.904,59	R\$ 5.590.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade				
REGIONALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal (Exceto Saúde e Educação)				
Valor Total da Atividade		R\$ 32.099.033,00	R\$ 25.980.000,00	R\$ 5.790.904,59	R\$ 5.590.000,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C0DEF6A2

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Conservar e Preservar o Ecossistema do Município		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	percentual do ecossistema conservado e preservado		
ESTRATÉGIA	Implantar Sistema Municipal de meio ambiente		
PROGRAMA 05	Gestão Ambiental		
FUNÇÃO 18	Gestão Ambiental	SUB FUNÇÃO 541	Preservação e Conservação Ambiental
OBJETIVO DO PROGRAMA	Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento sustentável.		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Fiscalização e monitoramento	Porcentagem	ND	100%
Educação Ambiental	Porcentagem	ND	100%
Licenciamento	Porcentagem	ND	100%

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R\$)	R\$ 2.562.184,82	R\$ 1.360.000,00	R\$ 1.123.576,30	R\$ 582.000,00	R\$ 5.627.761,12

	PROJETO/ATIVIDADE	2010 (Qtd Valor)	2011 (Qtd Valor)	2012 (Qtd Valor)	2013 (Qtd Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1029	Conservação das Nascentes e APPs do Município					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preservar recursos hídricos, paisagens e promover o equilíbrio ecológico do município	Div.	Div.	Div.	Div.	Div.
META	Atualizar e encaminhar levantamento das áreas de risco até 30/08/2013; Identificar 100% das áreas de preservação permanente ocupadas e degradadas; Aumentar 25% o índice de arborização urbana do município; Proteger, recuperar e conservar no mínimo 50% das áreas de preservação permanente; Elaborar 01 (um) estudos de uso e ocupação de APPs e disponibilizar aos interessados	R\$ 500.979,40	R\$ 900.000,00	R\$ 676.436,30	R\$ 120.000,00	R\$ 2.197.415,70
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	regiões Leste (Cristo Rei), Norte (Grande Glória), Sul (Costa Verde) e Centro					
PROJETO 1130	Rio Limpo Peixe Vivo					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Redução da quantidade de lixo e efluentes lançados inadequadamente no rio Cuiabá	Div.	Div.	Div.	Div.	Div.
META	Ministrar 12 palestras a população ribeirinha e empreendedores da Passagem da Conceição e Bonsucesso; Identificar 100% de pontos de lançamento esgoto doméstico e comercial das margens do rio Cuiabá do município de Várzea Grande; Fazer 01 (uma) parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis para recolher o produto	R\$ 193.499,60	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 388.499,60
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

PROJETO 1027	Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter o controle e orientação das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras	100%	100%	100%	100%	100%
META	Fiscalizar e orientar 100% dos empreendimentos que exerce atividades ou ações poluidoras ou degradadoras dos segmentos: Cerâmica, cascalheira, dragas, restaurantes instalados nas margens dos rios e pesqueiros; Atender e fiscalizar 100% as denúncias de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras; Fiscalizar e orientar 100% dos prestadores de serviços licenciados da atividade que propaga potencialmente a poluição sonora	R\$ 334.530,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 514.530,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1129	Prevqueimada					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir o índice de queimadas e melhorar a qualidade do ar do município de Várzea Grande;	100%	100%	100%	100%	100%
META	Combater 100% das chamadas identificadas como foco de incêndio urbano e rural; Notificar 100% ao DNIT/SINFRA - MT/SINFRA - VG para realizar aceiro das margens de rodovias, ruas e avenidas rural e urbana; Orientar 100% a população a respeito do fogo, juntamente com Corpo de Bombeiros , IBAMA, SEMA -MT e Defesa Civil Estadual.	R\$ 189.345,00	R\$ 200.000,00	R\$ 251.140,00	R\$ 251.000,00	R\$ 891.485,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Área urbana					
Valor Total dos Projetos		R\$ 1.218.354,00	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.037.576,30	R\$ 496.000,00	R\$ 3.991.930,30
ATIVIDADE 2019	Licenciamento Ambiental					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município de Várzea Grande	100%	100%	100%	100%	100%
META	Promover o licenciamento de 100% das atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente solicitados e monitorar 100% dos empreendimentos licenciados; Emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) 100% dos empreendimentos protocolados; Capacitar 100% dos técnicos que atuam no Licenciamento.	R\$ 742.890,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 922.890,00
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Sensibilizar os alunos e as comunidades sobre a importância da coleta seletiva, redução e reciclagem do lixo	100%	100%	100%	100%	100%
META	Atendimento de 100% da demanda do município em palestras, oficinas e cursos solicitados; Realizar palestras e oficinas educativas para implantar os 3Rs conforme demandas solicitadas até 31/12/2013; Realizar 04 (quatro) gincanas ecológicas municipais; Implantar 40% de Hortaliças nas escolas Municipais.	R\$ 600.940,82	R\$ 60.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 712.940,82
UNIDADE DE MEDIDA	Número de Escolas e Comunidades					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R\$ 1.343.830,82	R\$ 120.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 1.635.830,82
Valor Total (Projetos + Atividades)		R\$ 2.562.184,82	R\$ 1.360.000,00	R\$ 1.123.576,30	R\$ 582.000,00	R\$ 5.627.761,12

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2938BD93

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 - 2013

PLAN O PLURI ANUAL 2010 - 2013													
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE													
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças													
OBJETIVO ESTRATÉGICO		Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste											
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO		Índice de Crescimento do Valor Agregado (VA)											
ESTRATÉGIA		Desenvolver a Agricultura Familiar											
PROGRAMA 06		Desenvolvimento da Agricultura Familiar											
FUNÇÃO 20		Agricultura		SUB FUNÇÃO 606/607/661		Extensão Rural / Irrigação/Promoção Industrial							
OBJETIVO DO PROGRAMA		Atender ao Produtores Rurais											
Indicadores do Programa				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA					
Número de Produtores Atendidos				Produtores		30%		100%					
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades				2010		2011		2012		2013		TOTAL	
Valor Total (R\$)				R\$ 1.467.501,48		R\$ 370.000,00		R\$ 263.000,00		R\$ 278.500,00		R\$ 2.379.001,48	
PROJETO/ATIVIDADE				2010		2011		2012		2013		TOTAL	
				(Qtd / Valor)		(Qtd Valor)		(Qtd Valor)		(Qtd Valor)		(Qtd / Valor)	
PROJETO 1028		Apoio à Comercialização dos Produtos Básicos		100%		100%		100%		100%		100%	
OBJETIVO ESPECÍFICO		Proporcionar melhoria da renda do produtor		100%		100%		100%		100%		100%	
METAS		Orientar 100% dos pequenos produtores assentados, na criação de cooperativas e /ou associações; Atender 100% das solicitações de transporte da produção; Capacitar 50% o pequeno produtor em contabilidade básica de sua produção.		R\$ 840.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 22.000,00		R\$ 898.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA		Produtores, transporte, espaço											
REGIONALIZAÇÃO		Área Rural											
PROJETO 1263		Construção da feira Livre (saiu para 2012)		-		1		-		-		1	
OBJETIVO ESPECÍFICO				-		1		-		-		1	
METAS		01 Espaço para feira livre construída.		R\$ 0,00		R\$ 50.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 50.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA		01 feira		R\$ 0,00		R\$ 50.000,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 50.000,00	
REGIONALIZAÇÃO		Todo o Município											
PROJETO 1030		Incentivo a Agricultura Irrigada		100%		100%		100%		100%		100%	
OBJETIVO ESPECÍFICO		Melhoria da produção hortifrutigranjeiro		100%		100%		100%		100%		100%	
META		Capacitar 50% dos produtores de hortifrutigranjeiro em agricultura irrigada.		R\$ 104.200,00		R\$ 100.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 90.000,00		R\$ 344.200,00	
UNIDADE DE MEDIDA		percentual		R\$ 104.200,00		R\$ 100.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 90.000,00		R\$ 344.200,00	
REGIONALIZAÇÃO		Todo o Município		R\$ 104.200,00		R\$ 100.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 90.000,00		R\$ 344.200,00	
Valor Total dos Projetos				R\$ 944.200,00		R\$ 168.000,00		R\$ 68.000,00		R\$ 112.000,00		R\$ 1.292.200,00	
ATIVIDADE 2020		Assistência Técnica e Gerencial		500		500		500		500		500	
OBJETIVO ESPECÍFICO		Atividade da agricultura familiar fortalecida		500		500		500		500		500	
METAS		Realizar em 100% os experimento da produção agrícola e aviária no assentamento N. Senhora Aparecida; Implantação de 01 (um) campo experimental da agricultura Familiar; Atender 100% das solicitações para orientações técnica em defesa da produção		R\$ 137.290,48		R\$ 55.000,00		R\$ 35.000,00		R\$ 21.500,00		R\$ 248.790,48	
UNIDADE DE MEDIDA		Produtores		R\$ 137.290,48		R\$ 55.000,00		R\$ 35.000,00		R\$ 21.500,00		R\$ 248.790,48	
REGIONALIZAÇÃO		Todo o Município		R\$ 137.290,48		R\$ 55.000,00		R\$ 35.000,00		R\$ 21.500,00		R\$ 248.790,48	
ATIVIDADE 2143		Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal		-		100%		100%		100%		100%	
OBJETIVO ESPECÍFICO		Atividade da agricultura familiar fortalecida		-		100%		100%		100%		100%	
METAS		Inspeção sanitária em 100% das indústrias que solicitem certificação municipal		R\$ 0,00		R\$ 30.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 140.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA		percentual		R\$ 0,00		R\$ 30.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 140.000,00	
REGIONALIZAÇÃO		Todo o Município		R\$ 0,00		R\$ 30.000,00		R\$ 50.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 140.000,00	
ATIVIDADE 2022		Implantação do Sistema de Inspeção Municipal Produtores de origem animal produzidos de acordo com as		100%		-		-		-		100%	
OBJETIVO ESPECÍFICO		normas sanitárias exigidas		100%		-		-		-		100%	
META		Inspeção de 100% das industrias que solicitem certificação municipal		R\$ 93.301,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 93.301,00	
UNIDADE DE MEDIDA		Porcentagem		R\$ 93.301,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 93.301,00	
REGIONALIZAÇÃO		Todo o Município		R\$ 93.301,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 93.301,00	
ATIVIDADE 2021		Apoio a Agricultura Orgânica Familiar		100%		100%		100%		100%		100%	
OBJETIVO ESPECÍFICO		Melhoria da qualidade da produção de hortifrutigranjeiros		100%		100%		100%		100%		100%	
METAS		100% dos pequenos produtores orientados na fabricação de adubo orgânico e disponibilização de 50 toneladas ano de adubo orgânico aos pequenos produtores.		R\$ 292.710,00		R\$ 117.000,00		R\$ 110.000,00		R\$ 85.000,00		R\$ 604.710,00	
UNIDADE DE MEDIDA		Porcentagem		R\$ 292.710,00		R\$ 117.000,00		R\$ 110.000,00		R\$ 85.000,00		R\$ 604.710,00	
REGIONALIZAÇÃO		Todo o Município		R\$ 292.710,00		R\$ 117.000,00		R\$ 110.000,00		R\$ 85.000,00		R\$ 604.710,00	
Valor Total das Atividades				R\$ 523.301,48		R\$ 202.000,00		R\$ 195.000,00		R\$ 166.500,00		R\$ 1.086.801,48	
				R\$ 1.467.501,48		R\$ 370.000,00		R\$ 263.000,00		R\$ 278.500,00		R\$ 2.379.001,48	

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3BA02FC5

PREFEITURA MUNICIPAL PPA 2010 -2013

PLAN O PLURI ANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Conservar e Preservar o Ecossistema do município					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	percentual do ecossistema conservado e preservado					
ESTRATÉGIA	Implantar Sistema Municipal de meio ambiente					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 18	Gestão Ambiental	SUB FUNÇÃO 122		Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento sustentável.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Índice de atividades atendidas	percentual	ND		100%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R\$)		R\$ 137.204,60	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.541.692,19	R\$ 1.821.000,00	R\$ 6.999.896,79

PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar suporte as ações de licenciamento, fiscalização das atividades poluidoras e degradadoras do meio ambiente e fomento agrícola	Div	Div	Div	Div	Div
METAS	Atender no mínimo as prioridades nº 1 dos bairros, identificados no levantamento de necessidades e problemas até 31/12/2013; Incentivar 50% a arborização nas calçadas das principais vias públicas; Incentivar no mínimo 60% do plantio de mudas e espécies frutíferas nos quintais das residências; Funcionamento 100% do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Produzir e distribuir 20.000 mudas de espécies nativas e frutíferas.	R\$ 137.204,60	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.541.692,19	R\$ 1.821.000,00	R\$ 6.999.896,79
UNIDADE DE MEDIDA	Porcentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total das Atividades		R\$ 137.204,60	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.541.692,19	R\$ 1.821.000,00	R\$ 6.999.896,79
Valor Total (Projeto + Atividades)		R\$ 137.204,60	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.541.692,19	R\$ 1.821.000,00	R\$ 6.999.896,79

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:03EF236D

PREFEITURA MUNICIPAL PPA 2010 -2013

PLAN O PLURI ANUAL 2010 - 2013	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza
ESTRATÉGIA	Universalizar o Ensino Fundamental de Qualidade
PROGRAMA 103	Ensino Fundamental
FUNÇÃO 12	Educação
	SUB FUNÇÃO 361
	Ensino Fundamental

OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar e Expandir as Ações do Ensino Fundamental		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Taxa de Evasão	Porcentagem	7,7	4,7
Evolução do Nº de Matrículas	Nº de Alunos	22154	31000

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R\$)		R\$ 46.747.913,00	R\$ 34.162.778,00	R\$ 30.404.876,87	R\$ 50.359.500,00	R\$ 161.675.067,87
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1124	Implantação de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º seg e 2º seg					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar	400	400	500	400	400
META	Ampliar a oferta de vagas de 2000 para 2500, à jovens e adultos nas comunidades rurais: Dorcelina Folador; Sadia III; Bom Sucesso; Praia Grande					
UNIDADE DE MEDIDA	Alunos	R\$ 9.250,00	R\$ 9.251,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.501,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1163	Melhoria do Ensino Fundamental - Anos Iniciais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos	14100	14100	3291	14100	45591
META	Construir, equipar e mobiliar três (03) unidades escolares na rede pública municipal de ensino.					
UNIDADE DE MEDIDA	Alunos	R\$ 7.766.080,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 9.711.000,50	R\$ 1.888.000,00	R\$ 26.865.080,50
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1140	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Finais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar	5.038	-	2.000	5.038	5.038
META	Adequação de espaço físico para atendimento 2000 vagas					
UNIDADE DE MEDIDA	vagas	R\$ 1.182.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.182.380,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

PROJETO 1317	Projovem Urbano					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus 5.038 filhos possam estudar		-	2.000	5.038	5.038
META	Capacitar 300 jovens de 18 à 29 anos para conclusão do ensino fundamental do programa Projovem Urbano, visando a reinserção no processo de escolarização.					
UNIDADE DE MEDIDA	jovens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 685.000,00	R\$ 685.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R\$ 8.957.710,00	R\$ 7.509.251,00	R\$ 9.711.000,50	R\$ 2.573.000,00	R\$ 28.750.961,50
ATIVIDADE 2085	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º seg.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar	400	400	2000	400	400
META	Garantir para 100% dos jovens e adultos matriculados na Rede Educação Municipal de Ensino a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 2.785.366,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.232.737,08	R\$ 863.000,00	R\$ 5.981.103,08
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2078	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º seg.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar	1000	1000	—	1000	1000
META	Manter 1000 vagas existentes					
UNIDADE DE MEDIDA	vagas	R\$ 2.772.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.772.166,00

REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, 5038 com qualidade aos seus filhos		5038	1717	2000	2000
META	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos finais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 11.471.250,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.016.631,09	R\$ 3.245.860,00	R\$ 20.733.741,09
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos	14100	709	709	709	709
META	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 20.761.421,00	R\$ 21.553.527,00	R\$ 15.562.485,45	R\$ 4.234.640,00	R\$ 62.112.073,45
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2147	Manter a Educação do Campo					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter vagas para educação do campo	-	960	960	960	960
META	Assegurar para 100% dos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e promovendo a sua inclusão social.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 882.022,75	R\$ 502.000,00	R\$ 2.384.022,75
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2180	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter a alimentação escolar.	-	960	960	960	960
META	Assegurar para 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, alimentação de qualidade.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2183	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter qualidade de ensino	-	960	960	960	960
META	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário.					
UNIDADE DE MEDIDA	diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.685.000,00	R\$ 18.685.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2184	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manetr qualiade de ensino	-	960	960	960	960
META	Assegura em 100% para a educação infantil: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino; aquisição de materiais e equipamentos.					
UNIDADE DE MEDIDA	diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.476.000,00	R\$ 14.476.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2185	Manutenção e Encargos do EJA 60%					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manetr qualiade de ensino	-	0	0	960	960
META	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário.					
UNIDADE DE MEDIDA	diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125.000,00	R\$ 1.125.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2186	Manutenção e Encargos do EJA 40%					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manetr qualiade de ensino	-	0	0	960	960
META	Assegura em 100% para a educação infantil: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino; aquisição de materiais e equipamentos.					
UNIDADE DE MEDIDA	diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.155.000,00	R\$ 1.155.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R\$ 37.790.203,00	R\$ 26.653.527,00	R\$ 20.693.876,37	R\$ 47.786.500,00	R\$ 132.924.106,37
Valor Total (Projetos + Atividades)		R\$ 46.747.913,00	R\$ 34.162.778,00	R\$ 30.404.876,87	R\$ 50.359.500,00	R\$ 161.675.067,87

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9EF1686B

PREFEITURA MUNICIPAL PPA 2010 -2013

PLAN O PLURI ANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZE A GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Melhoria e Expansão da Educação Infantil					
PROGRAMA 104	Educação Infantil					
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 365		Educação Infantil		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Assegurar o Atendimento e Educação Infantil					
Indicadores do programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de Alunos Atendidos	Alunos		2500		4000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R\$)		R\$ 9.986.480,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 23.721.657,96	R\$ 32.661.616,00	R\$ 74.369.753,96
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)

PROJETO 1164	Expansão da Educação Infantil					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham	2400	–	2640	2640	2640
META	Construir, equipar e mobiliar sete (07) CMEIs pro-infância na Rede Pública Municipal de Ensino.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 7.732.160,00	R\$ 0,00	R\$ 6.232.160,00	R\$ 0,00	R\$ 13.964.320,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1315	Construção de Creches/Pré-escola nos Bairros - Nova Ipê, Asa Bela, Ataíde Ferreira, Noíse Curvo, Novo Mundo, São Mateus, Júlio Domingos e Gilson de Barros.	2400	–	2640	2640	2640
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
META	Disponibilizar 1.800 vagas de creche para as famílias que necessitam.					
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.963.935,89	R\$ 10.963.936,00	R\$ 21.927.871,89
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total do Projeto		R\$ 7.732.160,00	R\$ 0,00	R\$ 17.196.095,89	R\$ 10.963.936,00	R\$ 35.892.191,89
ATIVIDADE 2089	Manutenção da Educação Infantil	4800	4800	7060	7060	7060
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil					
META	Assegurar o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação infantil nos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino; Adequar e reformar 100% dos CMEIs.					
UNIDADE DE MEDIDA	Alunos	R\$ 2.254.320,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 6.525.562,07	R\$ 2.272.800,00	R\$ 19.052.682,07
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2181	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%	0	0	0	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil					
META	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário.					
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.117.400,00	R\$ 13.117.400,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2182	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%	0	0	0	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil					
META	Assegura em 100% para a educação infantil: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino; aquisição de materiais e equipamentos.					
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.307.480,00	R\$ 6.307.480,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R\$ 2.254.320,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 6.525.562,07	R\$ 21.697.680,00	R\$ 38.477.562,07
Valor Total (Projeto + Atividade)		R\$ 9.986.480,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 23.721.657,96	R\$ 32.661.616,00	R\$ 74.369.753,96

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E0933356

PREFEITURA MUNICIPAL LOA/2013

Natureza Jurídica não encontrada							Página: 1/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE							
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
Órgão							
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	10.663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	4.011.000,00	0,00	0,00	0,00	
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00	0,00	0,00	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00	
16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00	0,00	
17.00 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.00 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	
22.00 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.550.000,00	4.387.000,00	0,00	0,00	
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	7.513.050,00	0,00	0,00	
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	1.550.584,00	0,00	0,00	
29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	
30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:	10.663.000,00	0,00	5.561.000,00	33.946.634,00	0,00	4.900.000,00	
Natureza Jurídica não encontrada							Página: 2/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE							
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
Órgão							

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.859.270,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	115.650.815,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
17.00 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	10.500.000,00	0,00	115.650.815,00	106.000,00	98.859.270,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	123.453.000,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	9.335.000,00	0,00	0,00
Total:	350.000,00	79.000,00	123.453.000,00	9.335.000,00	0,00	2.403.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 4/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	156.000,00	0,00
17.00 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	278.500,00	0,00	20.000,00	156.000,00	1.700.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 5/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
Órgão						
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUSVAG - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DPS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	17.513.000,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	920.000,00	2.210.000,00	17.513.000,00	0,00	100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 6/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Funções	TOTAL					
Órgão						
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	10.663.000,00					
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	3.300.000,00					
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	4.090.000,00					
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.200.000,00					
07.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	2.681.500,00					
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	98.859.270,00					
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	115.650.815,00					
11.00 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.500.000,00					
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.700.000,00					
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	2.560.000,00					
15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	4.900.000,00					
16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	1.400.000,00					
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	278.000,00					
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.450.000,00					
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00					
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	124.373.000,00					
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	7.513.050,00					
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.550.584,00					
29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.600.000,00					
30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.335.000,00					
Total:	438.704.219,00					

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 7/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 8/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	15.426.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	15.426.000,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 9/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 10/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 11/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 12/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
Funções	TOTAL					
Órgão						
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	24.349.283,00					
Total:	24.349.283,00					
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 13/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 14/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
Funções	Relações	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

	Exteriores					
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 15/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939.996,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939.996,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 16/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 17/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB.TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VÁRZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Jurídica não encontrada						Página: 18/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
Funções	TOTAL					
Órgão						
18.00 - DEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	24.939.996,00					
Total:	24.939.996,00					
Total geral:	487.993.498,00					

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6AC8797E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

